Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1

MENSAGEM Nº 190/2013

PROJETO DE LEI Nº 233/2013

SÚMULA: Revoga a Lei nº 1676, de 10 de novembro de 1997 e Lei nº 3300, de 23 de dezembro de 2009.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de setembro de 2013

PARECERES
Distribuído à Comissão de Justiça e Redação em: 15/10/2013
Relator: Laurindo Cesa – PSDB

Distribuído à Comissão de Políticas Públicas em: 1º/11/2013
Relator: Enio Ruaro – PR

Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 12/11/2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 19.12.2013 – Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 3 (três) ausências. Ausentes: Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Geraldo Edel de Oliveira – PV e José Gilson Feitosa – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 20.12.2013 - Aprovado com 9 (nove) votos e 2 (duas) ausências. Ausentes: Geraldo Edel de Oliveira – PV e José Gilson Feitosa – PT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 738, de 20 de dezembro de 2013.

SANÇÃO: Lei nº 4204, de 23 de dezembro de 2013

Publicada na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 5965, dos dias 28 e 29 de dezembro de 2013 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ **Edição nº 504, de 30 de dezembro de 2013**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls

Protocolo Geral CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR -17-Set-2013-16:14-017394-1/2

MENSAGEM Nº 190/2013

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Fazendo uso da presente mensagem, encaminhamos a essa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que propõe a **REVOGAÇÃO** das Leis:

- Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que trata da doação de imóvel à empresa **Lima & Casagrande Ltda.,** e,
- Lei nº 3.300, de 23 de dezembro de 2009, que alterou a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que autorizou doação de imóvel à empresa **Lima & Casagrande Ltda,** para **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**

Tal solicitação se dá, tendo em vista que a Empresa não cumpriu com o contido nas Leis, conforme relatório de análise e documentos anexos.

Contando com a aprovação do presente Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para expressar votos de produtivo trabalho legislativo.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASS. JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3

PROJETO DE LEI Nº 233/2013.

Revoga a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997 e Lei nº 3.300, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 1º Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que autorizou doar o lote nº 03 da quadra nº 825, com a área de 1.738,18 m^2 (um mil, setecentos e trinta e oito metros e dezoito centímetros quadrados) constante da Matrícula sob nº 25.275 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 17.381,80 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), para **Lima & Casagrande Ltda.**

Art. 2º Revoga a Lei nº 3.300, de 23 de dezembro de 2009, que alterou a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que autorizou doação de imóvel à empresa **Lima & Casagrande Ltda,** para **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASS. JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

N.º

Fls. **Livro**

Data / /

8686

Interessado:

9710 199910
07/10/97
LIMA E CASAGRANDE LTDA
002-SOLICITACOES
004-DOACAO DE TERRENO

Endereço:

Assunto:

Responsável

Em face de { Deferimento ☐ / Indeferimento ☐ de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em,_____/_____/_____

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
NESTA.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO
Nº 199910

LIMA E CASA GRANDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C. G. C. MF. sob nº 02.074.971/001-01, com sede nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, cito a Rua Itacolomi, s/n, Bairro Menino Deus, neste ato representado pelo sócio gerente OLDEMAR DE LIMA, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C. I. RG. nº 261.690-7, expedida pelo SSP PR, e CPF. nº 303.789.309-49, vem mui respeitosamente requer de V. S.a. a doação de um terreno com área de 1.738,18 m2, para construção de um edifício de 270 m2, com dois pavimentos, para implantação de uma Indústria de Pré moldados e Esquadrias Metálicas, e com posterior aumento de 251.45 m2, do referido edifício para segunda etapa da Indústria no prazo máximo de 01 (um) ano.

Sendo de direito.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Pato Branco, Pr, 20 de setembro de 1997.

LIMA E CASAGRANDE LTDA.
C. G. C. MF. 02.074.971/0001-01
OLDEMAR DE LIMA
(gerente)

1º OFICIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 25.275

RUBRICA

Câmara Mun de Pato Branco Fls 6

30 de agosto de 1.993. Rosangela Ribas Quadori

IMOVEL URBANO - Lote nº03(tres) da quadra nº825(oitocentos e vinte e cinco)-RESERVA MUNICIPAL, sita a rua Pedro Ramires de Mello, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 1.738,18m2(HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO METROS E DEZOITO CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontaçoes: NORTE: com a rua Pedro Ramires de Mello com 13,80m; SUL: com a rua Itacolomi com 15,15m; LESTE: com a quadra nº423 com 136,00m; OESTE: com o lote nº02 com 133,68m. As medidas e confrontaçoes foram fornecidas pelas partes contratantes de, acordo com o provimento nº356, capitulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84 as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.4 e 5-11516, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: NOVOCEN COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Tocantins esquina com a rua Ibipora nº2476, nesta, cidade, de Pato Branco, inscrita no CGC/MF sob nº77.738.664/0001-87.

R.1/25.275-Prot.nº92.238-04/07/97 - **TRANSMITENTE**: **NOVOCEN COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Tocantins nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº77.738.664/0001-87, portadora da CND do INSS sob nº704002/97 de 31.03.97. **ADQUIRENTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRNCO**, Pessoa Jurídica de direito público intero, inscrita no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54. **DOAÇÃO**: área: 1.738,18m2, sem benfeitorias. Público de 12.01.94, Lº054 fls.117, 2º Tab.local. VALOR: R$ 3.500,00. O imposto de transmissão inter-vivos, foi isento, conforme guia de 22.12.93 da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº25289/94, Estadual nº14.00039/94, Distribuição nº038/97, Negativa do Distribuidor de 01. 06.97. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat. 25.275 acima. Dou fé. C. R$ 75,51.

Serventia Reg. Lei: 10.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMOVEIS EEI97691

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO
GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 25.275
Pato Branco, 19 de 08 de 2014
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 25.275

SEGUE NO VERSO

de

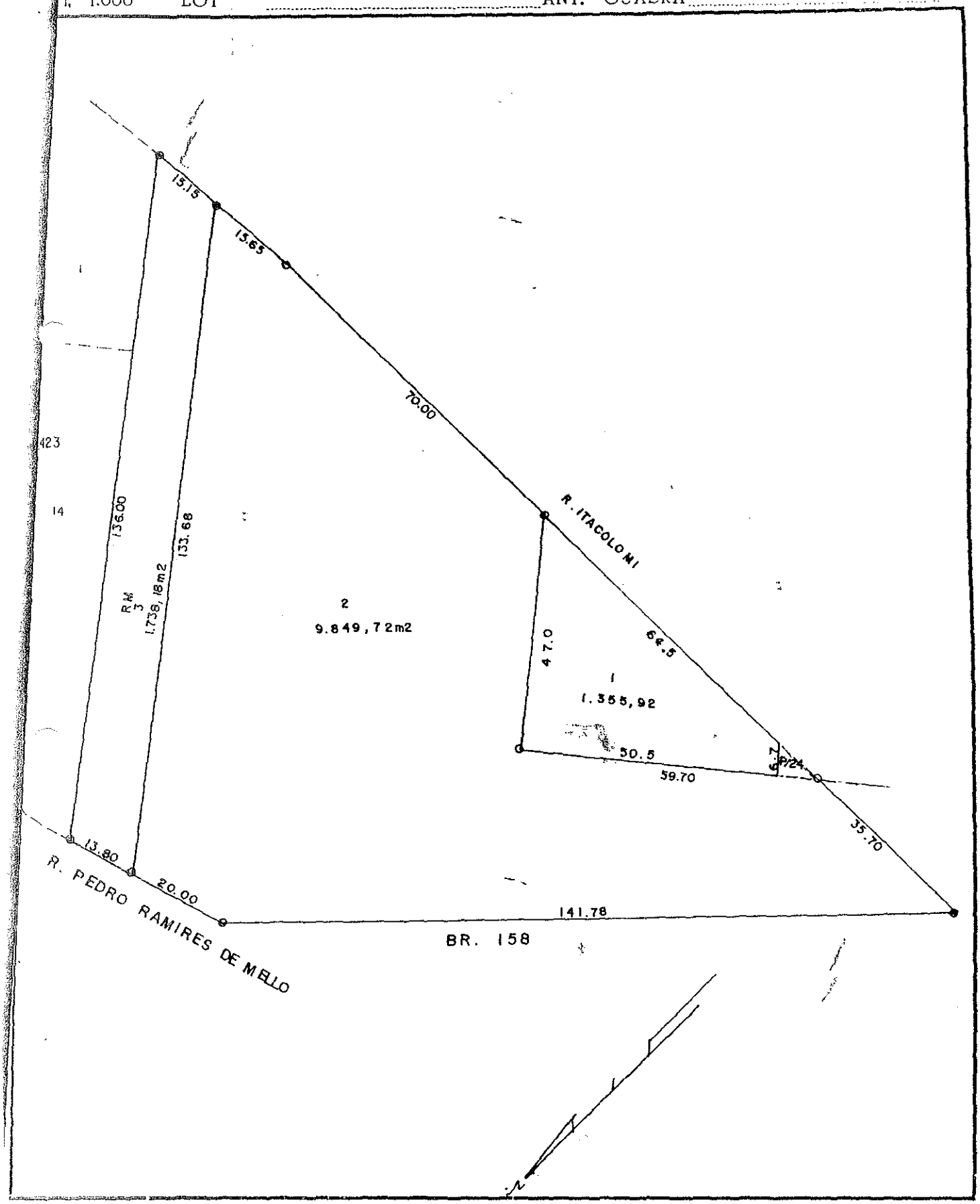
PATO BRANCO

PLANTA PARCIAL SEVC

DA

QUADRA N. 825

E: 1.000 LOTº ANT. QUADRA



Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8

Interessado:

2009/09/272228 18/09/2009

002-SOLICITACOES
002-SOLICITACAO FAZ
HERCULAN IND.ECOMERCIO DE MOVE

Claudio
Responsável

Em face de { Deferimento ☐
Indeferimento ☐ de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado

Em ,_____/_____/_____

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9

PARA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRANCO - PR

HERCULAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, à Rua Itacolomi nº 2.640, inscrita no CGC MF sob n.º 02.074.971/000-01, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Nelson Antonio Chagas, brasileiro, maior, comerciante residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, CPF. 411.421.019-91, procuração em anexo, vem através deste, expor e solicitar o que segue:

A empresa foi constituída com o nome de LIMA E CASAGRANDE LTDA, em data de 18/08/1997, posteriormente em 01/02/1999 a empresa foi alterada em sua razão social para HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, conforme primeira alteração contratual, cópia em anexo.

A empresa recebeu em doação o lote nº 03 da quadra 825, na rua Itacolomi s/n, no bairro Menino Deus em Pato Branco, Paraná.

Solicita assim que seja averbado junto ao órgão de Industria e Comercio do Município de Pato Branco, a alteração da razão social da empresa de Lima e Casagrande Ltda, para Herculan Industria e Comercio de Moveis Ltda.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO
Nº 272228

Município de Pato Branco
Fls. 02
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10

Informa ainda que sempre manteve a empresa em atividade, inclusive até a presente data, cumprindo os requisitos determinados pela lei de doação do referido imóvel.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Pato Branco, 18 de Setembro de 2.009.

Herculan Indústria e Comercio de Móveis Ltda
Nelson Antônio Chagas - Procurador

3225312.

Município de Pato Branco
Fls. 03
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

ANÁLISE DE EMPRESA

EMPRESA:

HERCULAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Analisando documentos referentes à empresa **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda** chegou-se aos seguintes resultados:

A empresa recebeu como doação, através da Lei nº 1.676 de 10 de novembro de 1.997, a Reserva Municipal, Lote nº 03 da Quadra nº 825, situado entre as ruas Itacolomi e Pedro Ramires de Mello, nesta cidade de Pato Branco – PR, com área de 1.738,18 m² (um mil, setecentos e trinta e oito metros e dezoito centímetros quadrados), constante da Matricula nº 25.275 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR. O protocolo de solicitação foi o de nº 199910 de 07-10-1997 e a doação foi realizada para a empresa Lima e Casagrande Ltda.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12

Em 18 de setembro de 2.009, através do processo nº 272228, a empresa Lima e Casagrande Ltda requereu a mudança da razão social para Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Para enviar o projeto de lei à Câmara Municipal para a mudança da razão social, em 06 de outubro de 2.009, o funcionário Luiz Marini da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico realizou visita a empresa, em 06 de outubro de 2.009 e constatou que a mesma se encontrava em atividade, e em 08 de dezembro de 2.009, através do oficio nº 153/2009, foi solicitado documentos para atualização de cadastro.

Em 23 de dezembro de 2009, através da Lei nº 3.300, foi autorizada a mudança da razão social para Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Em 20 de outubro de 2.010 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico solicitou documentos, através do oficio nº 085/2010, atendendo os dispositivos legais em relação a incentivos municipais e para atualizar os cadastros. A empresa apresentou apenas o Contrato Social e a primeira alteração contratual, o balanço patrimonial e as GFIPs. A empresa não apresentou as negativas do INSS, FGTS, Tributos municipais, estaduais e federais e os Alvarás de funcionamento e da Vigilância Sanitária.

Em 25 de novembro de 2.010 a empresa Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda, através do processo nº 285631, solicitou a liberação da cláusula de inalienabilidade.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

Em 02 de dezembro de 2.010, para iniciar o processo de ajuntamento de documentação comprobatória de exercício das atividades nos últimos dez anos, o funcionário Luiz Marini, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, realizou visita a empresa e constatou que a mesma se encontrava em atividade. Foi solicitada à empresa a apresentação de notas fiscais de entrada e de saída de mercadorias referentes aos dez anos e as negativas atualizadas do INSS, FGTS, Municipais, Estaduais e Federais, GFIPs dos últimos dez anos, Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária, Contrato Social com as alterações. A empresa **não entregou** os documentos solicitados o que prejudicou o andamento do processo de liberação da cláusula de inalienabilidade.

Em 21 de outubro de 2.011 o Departamento de Receita – Fiscalização fez notificação preliminar para que a empresa, Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda, alterasse os sócios e demais dados cadastrais através do Documento Geral de Fiscalização nº 497.

Em 25 de maio de 2.012, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico recebeu o memorando nº 204/2012 da Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, no qual apresentou o resultado de vistoria para possível liberação da escritura para a empresa Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda. No relatório a Secretaria concluiu que:

1- A empresa não exerce suas funções a mais de um ano.
2- No local constatou-se a existência de residências e outra empresa sem nenhuma autorização para funcionamento, sendo assim concluímos que a empresa Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda não cumpriu com as obrigações, os quais se encaixam pagamento de IPTU que estão pendentes e outras obrigações

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 14

tributárias junto a Municipalidade, seguindo lei de doação, solicitamos que seja encaminhado ao Departamento Jurídico solicitação de reintegração de posse do referido imóvel.

Em 11 de junho de 2.012 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico enviou oficio nº 043/2012 à empresa solicitando documentos para atualização de cadastro. O funcionário José Walter Batista da Silva esteve no local para entregar o oficio e foi informado que a empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda não exerce mais funções no referido endereço, sendo que alugou o barracão para João Francisco Ribeiro para trabalhar no ramo de móveis.

Em 14 de junho de 2.012, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico publicou Notificação Extrajudicial, notificando a empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda, através do seu representante legal, a fim de que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias se manifestasse a respeito da situação funcional da empresa. Passado o prazo legal para apresentar defesa a empresa **não se manifestou.**

Em 22 de junho de 2.012 o Departamento de Receita – Fiscalização fez notificação preliminar para que a empresa instalada no barracão anteriormente utilizada pela Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda, pertencente a João Francisco Ribeiro, com fábrica de móveis, regularizasse o estabelecimento por não possuir Alvará de Licença e Localização, através do Documento Geral de Fiscalização nº 911.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 15

Segundo informações da funcionária Rosangela da Silva Rossati os proprietários da empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda venderam a parte do terreno que faz frente com a Rua Itacolomi.

Em 27 de junho de 2012, o funcionário Luiz Marini da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico realizou vistoria na empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda e constatou que os proprietários dos imóveis não se encontravam presentes no local. Em conversa com dois funcionários foi informado que a empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda não mantém atividades no local e que o barracão está assim dividido:

1- Na parte da frente está sendo utilizado como residência de uma pessoa que utilizada uma peça na parte dos fundos do barracão como oficina de reparação de móveis antigos e de fabricação de pés de sofás;
2- A parte central do barracão está sendo utilizado pelo senhor João Francisco Ribeiro que tem uma fábrica de móveis e que trabalha no local sem alvará de licença, conforme notificação do Departamento de Receita – Fiscalização da Prefeitura Municipal.
3- A parte do terreno que faz frente com a Rua Itacolomi, segundo a funcionária Rosangela da Silva Rossati, foi vendida e no local foi edificada uma obra sem autorização da Prefeitura. Por ocasião da visita ao local as portas estavam fechadas e ninguém estava no local.

Em 28 de junho de 2012, verificando o espelho cadastral emitido pelo setor de Cadastro da Prefeitura Municipal, observou-se que o terreno doado tem a área de 1.738,18 m² e que a área construída é de

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 16

270,00 m², o que está em desacordo com o disposto na Lei nº 1207 que especifica a taxa de ocupação do terreno:

> **Art. 6º. A taxa de ocupação mínima será de 30% (trinta por cento) do total da área a ser doada.**

CONCLUSÃO:

A empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda solicitou a liberação da cláusula de inalienabilidade, mas não apresentou a documentação exigida para tal, demonstrando que a empresa não cumpriu com os requisitos da Lei de doação nº 1.207, com o artigo 7º, que trata da liberação da cláusula de inalienabilidade, que especifica:

> **Art. 7º. Decorrido o prazo de 10 (dez) anos de funcionamento ininterrupto da indústria, cumprindo sua função social e as obrigações legais, a área fica livre e desembaraçada, podendo ser alienada, desde que permaneça a finalidade de uso industrial.**

Por **não cumprir** o estabelecido na Lei referente a taxa de ocupação do terreno doado que tem a área de 1.738,18 m², pois a área construída é de 270,00 m², o que está em desacordo com o disposto na Lei nº 1207 que especifica a taxa de ocupação do terreno:

Art. 6º. A taxa de ocupação mínima será de 30% (trinta por cento) do total da área a ser doada.

Por atualmente não desenvolver atividades industriais no terreno doado, ter alugado o barracão para terceiros e ter vendido a parte do terreno com frente para a Rua Itacolomi onde foi construída uma obra;

Por não apresentar documentação comprobatória de atividade ininterrupta da indústria, durante 10 (dez) anos, por ocasião do pedido de liberação da clausula de inalienabilidade, conclui-se que a empresa, Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda, **não cumpriu** com as obrigações legais referentes às Leis de incentivo municipal à industrialização.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 28 de junho de 2012.

Acato o parecer, encaminho
para as providências de reforçada de
Lei nº 1.676 de 10/11/1992, de acordo
com os dispositivos legais.
Determino prazo de
trinta dias para juntada
de documentos e demais atos, ante
o encaminhamento da Câmara de Vereadores
Pato Branco
10/07/2012

Luiz Marini

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico
e Tecnológico

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César Wattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/09

Secretaria Desenvolvimento Econômico

MEMORANDO 0198/2013 Pato Branco, 02 de setembro de 2013.

DE: Secretaria Desenvolvimento Econômico.

PARA: Secretaria de Gabinete

ASSUNTO: pedido de revogação de doação de terreno.

Solicitamos a vossa senhoria a gentileza de providenciar mensagem de Lei para a Câmara Municipal, referente a **revogação** da Lei nº 1.676 de 10 de novembro de 1.997, que doou a Reserva Municipal, lote nº 03 da quadra nº 825, situada entre as ruas Itacolomi e Pedro Ramires de Mello, nesta cidade de Pato Branco – PR, com área de 1.738,18m² (um mil, setecentos e trinta e oito metros e dezoito centímetros quadrados), constante da matrícula nº 25.275 do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR. O protocolo de solicitação foi o de nº 199910 de 07 de outubro de 1997 e a doação foi realizada para a empresa Lima e Casagrande Ltda, sendo que em 23 de dezembro de 2009, por meio da Lei nº 3.300, foi autorizada a mudança da razão social para **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**

A solicitação de revogação da Lei de doação se prende ao fato de a empresa não haver cumprido com o contido na Lei, conforme relatórios de análise da empresa referentes aos anos de 2012 e 2013 e documentos anexos.

I

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19

ANÁLISE DE EMPRESA

EMPRESA:

HERCULAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ANO 2012

Analisando documentos referentes à empresa **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda** chegou-se aos seguintes resultados:

A empresa recebeu como doação, por meio da Lei nº 1.676 de 10 de novembro de 1.997, a Reserva Municipal, Lote nº 03 da Quadra nº 825, situado entre as ruas Itacolomi e Pedro Ramires de Mello, nesta cidade de Pato Branco – PR, com área de 1.738,18 m² (um mil, setecentos e trinta e oito metros e dezoito centímetros quadrados), constante da Matricula nº 25.275 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR. O protocolo de solicitação foi o de nº 199910 de 07-10-1997 e a doação foi realizada para a empresa Lima e Casagrande Ltda.

Em 18 de setembro de 2.009, por meio do processo nº 272228, a empresa Lima e Casagrande Ltda requereu a mudança da razão social para Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Para enviar o projeto de lei à Câmara Municipal para a mudança da razão social, em 06 de outubro de 2.009, o funcionário Luiz Marini da

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico realizou visita a empresa, em 06 de outubro de 2.009 e constatou que a mesma se encontrava em atividade, e em 08 de dezembro de 2.009, por meio do oficio nº 153/2009, foi solicitado documentos para atualização de cadastro.

Em 23 de dezembro de 2009, por meio da Lei nº 3.300, foi autorizada a mudança da razão social para Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Em 20 de outubro de 2.010 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico solicitou documentos, por meio do oficio nº 085/2010, atendendo os dispositivos legais em relação a incentivos municipais e para atualizar os cadastros. A empresa apresentou apenas o Contrato Social e a primeira alteração contratual, o balanço patrimonial e as GFIPs. A empresa não apresentou as negativas do INSS, FGTS, Tributos municipais, estaduais e federais e os Alvarás de funcionamento e da Vigilância Sanitária.

Em 25 de novembro de 2.010 a empresa Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda, por meio do processo nº 285631, solicitou a liberação da cláusula de inalienabilidade.

Em 02 de dezembro de 2.010, para iniciar o processo de ajuntamento de documentação comprobatória de exercício das atividades nos últimos dez anos, o funcionário Luiz Marini, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, realizou visita a empresa e constatou que a mesma se encontrava em atividade. Foi

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21

solicitada à empresa a apresentação de notas fiscais de entrada e de saída de mercadorias referentes aos dez anos e as negativas atualizadas do INSS, FGTS, Municipais, Estaduais e Federais, GFIPs dos últimos dez anos, Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária, Contrato Social com as alterações. A empresa **não entregou** os documentos solicitados o que prejudicou o andamento do processo de liberação da cláusula de inalienabilidade.

Em 21 de outubro de 2.011 o Departamento de Receita – Fiscalização fez notificação preliminar para que a empresa, Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda, alterasse os sócios e demais dados cadastrais por meio do Documento Geral de Fiscalização nº 497.

Em 25 de maio de 2.012, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico recebeu o memorando nº 204/2012 da Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, no qual apresentou o resultado de vistoria para possível liberação da escritura para a empresa Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda. No relatório a Secretaria concluiu que:

1- A empresa não exerce suas funções há mais de um ano.
2- No local constatou-se a existência de residências e outra empresa sem nenhuma autorização para funcionamento, sendo assim concluímos que a empresa Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda não cumpriu com as obrigações, os quais se encaixam pagamento de IPTU que estão pendentes e outras obrigações tributárias junto a Municipalidade, seguindo lei de doação,

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 22

solicitamos que seja encaminhado ao Departamento Jurídico solicitação de reintegração de posse do referido imóvel.

Em 11 de junho de 2.012 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico enviou oficio nº 043/2012 à empresa solicitando documentos para atualização de cadastro. O funcionário José Walter Batista da Silva esteve no local para entregar o oficio e foi informado que a empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda não exerce mais funções no referido endereço, sendo que alugou o barracão para João Francisco Ribeiro para trabalhar no ramo de móveis. O funcionário assinou declaração do exposto acima.

Em 14 de junho de 2.012, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico publicou Notificação Extrajudicial, notificando a empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda, através do seu representante legal, a fim de que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias se manifestasse a respeito da situação funcional da empresa. Passado o prazo legal para apresentar defesa a empresa **não se manifestou.**

Em 22 de junho de 2.012 o Departamento de Receita – Fiscalização fez notificação preliminar para que a empresa instalada no barracão anteriormente utilizada pela Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda, pertencente a João Francisco Ribeiro, com fábrica de móveis, regularizasse o estabelecimento por não possuir Alvará de Licença e Localização, através do Documento Geral de Fiscalização nº 911.

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 23

Segundo informações da funcionária Rosangela da Silva Rossati os proprietários da empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda venderam a parte do terreno que faz frente com a Rua Itacolomi.

Em 27 de junho de 2012, o funcionário Luiz Marini da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico realizou vistoria na empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda e constatou que os proprietários dos imóveis não se encontravam presentes no local. Em conversa com dois funcionários foi informado que a empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda não mantém atividades no local e que o barracão está assim dividido:

1- Na parte da frente está sendo utilizado como residência de uma pessoa que utiliza uma peça na parte dos fundos do barracão como oficina de reparação de móveis antigos e de fabricação de pés de sofás;
2- A parte central do barracão está sendo utilizado pelo senhor João Francisco Ribeiro que tem uma fábrica de móveis e que trabalha no local sem alvará de licença, conforme notificação do Departamento de Receita – Fiscalização da Prefeitura Municipal.
3- A parte do terreno que faz frente com a Rua Itacolomi, segundo a funcionária Rosangela da Silva Rossati, foi vendida e no local foi edificada uma obra sem autorização da Prefeitura. Por ocasião da visita ao local as portas estavam fechadas e ninguém estava no local.

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24

Em 28 de junho de 2012, verificando o espelho cadastral emitido pelo setor de Cadastro da Prefeitura Municipal, observou-se que o terreno doado tem a área de 1.738,18 m² e que a área construída é de 270,00 m², o que está em desacordo com o disposto na Lei nº 1207 que especifica a taxa de ocupação do terreno:

> **Art. 6º. A taxa de ocupação mínima será de 30% (trinta por cento) do total da área a ser doada.**

CONCLUSÃO:

A empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda solicitou a liberação da cláusula de inalienabilidade, mas não apresentou a documentação exigida para tal, demonstrando que a empresa não cumpriu com os requisitos da Lei de doação nº 1.207, com o artigo 7º, que trata da liberação da cláusula de inalienabilidade, que especifica:

> **Art. 7º. Decorrido o prazo de 10 (dez) anos de funcionamento ininterrupto da indústria, cumprindo sua função social e as obrigações legais, a área fica livre e desembaraçada, podendo ser alienada, desde que permaneça a finalidade de uso industrial.**

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 25

Por **não cumprir** o estabelecido na Lei referente a taxa de ocupação do terreno doado que tem a área de 1.738,18 m², pois a área construída é de 270,00 m², o que está em desacordo com o disposto na Lei nº 1207 que especifica a taxa de ocupação do terreno:

> **Art. 6º. A taxa de ocupação mínima será de 30% (trinta por cento) do total da área a ser doada.**

Por atualmente não desenvolver atividades industriais no terreno doado, ter alugado o barracão para terceiros e ter vendido a parte do terreno com frente para a Rua Itacolomi onde foi construída uma obra;

Por não apresentar documentação comprobatória de atividade ininterrupta da indústria, durante 10 (dez) anos, por ocasião do pedido de liberação da clausula de inalienabilidade, conclui-se que a empresa, Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda, **não cumpriu** com as obrigações legais referentes às Leis de incentivo municipal à industrialização.

ANÁLISE DE EMPRESA

EMPRESA:

HERCULAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ANO: 2013

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06

Analisando documentos referentes à empresa **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda,** referentes ao ano de 2013, chegou-se aos seguintes resultados:

No dia 21 do mês de agosto de 2013, às 09:30 horas, o funcionário Luiz Marini, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizou visita a empresa **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda,** situada na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 2.147, no Município de Pato Branco – PR.

No horário em que foi vistoriada a empresa constatou-se:

01 – Que a empresa **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda** não está mais em atividade no terreno objeto da doação;

02 - No momento da visita constatou-se que, no local, estão funcionando duas empresas, cujos dados cadastrais foram fornecidos pelo Departamento de Fiscalização do Município. As empresas são:

A: **Rui Góis** CNPJ: 16.743.100/0001-48

Atividade: Reparação de artigos do mobiliário, fabricação de móveis, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de alvenaria.

B: **Marinês Tamagno Facin** CNPJ: 16.696.558/0001-93

Atividade: Comércio varejista de móveis, reparação de artigos do mobiliário.

03 – O terreno, na parte que faz frente com a Rua Itacolomi, foi vendido para terceiros e está ocupado por uma construção irregular;

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 27

04 – No mesmo dia o Departamento de Fiscalização do Município fez vistoria no terreno e constatou a existência das empresas acima no local;

05 – Em relatório da Secretaria de Administração e Finanças constatou-se que a empresa tem débitos com o Município de Pato Branco no valor de R$: 24.550,26 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos);

06 – Em relatório da Secretaria de Administração e Finanças a empresa paralisou suas atividades em 10/12/2012.

CONCLUSÃO:

A empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda solicitou a liberação da cláusula de inalienabilidade, mas não apresentou a documentação exigida para tal, demonstrando que a empresa não cumpriu com os requisitos da Lei de doação nº 1.207, com o artigo 7º, que trata da liberação da cláusula de inalienabilidade, que especifica:

> **Art. 7º. Decorrido o prazo de 10 (dez) anos de <u>funcionamento ininterrupto da indústria</u>, cumprindo sua função social e as obrigações legais, a área fica livre e desembaraçada, podendo ser alienada, desde que permaneça a finalidade de uso industrial.**

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 20

Por **não cumprir** o estabelecido na Lei referente a taxa de ocupação do terreno doado que tem a área de 1.738,18 m², pois a área construída é de 270,00 m², o que está em desacordo com o disposto na Lei nº 1207 que especifica a taxa de ocupação do terreno:

> **Art. 6º. A taxa de ocupação mínima será de 30% (trinta por cento) do total da área a ser doada.**

Por ter paralisado suas atividades e ter a situação cadastral como inativo, e, atualmente, não desenvolver atividades industriais no terreno doado, ter alugado o barracão para terceiros e ter vendido a parte do terreno com frente para a Rua Itacolomi onde foi construída uma obra irregular;

Por não apresentar documentação comprobatória de atividade ininterrupta da indústria, durante 10 (dez) anos, por ocasião do pedido de liberação da clausula de inalienabilidade, conclui-se que a empresa, Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda, **não cumpriu** com as obrigações legais referentes às Leis de incentivo municipal à industrialização.

Por atualmente não desenvolver atividades industriais no terreno doado, ter alugado o barracão para terceiros e ter vendido a parte do terreno com frente para a Rua Itacolomi onde foi construída uma obra;

Por não apresentar documentação comprobatória de atividade ininterrupta da indústria, durante 10 (dez) anos, por ocasião do pedido de liberação da clausula de inalienabilidade, conclui-se que a empresa, Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda, **não cumpriu** com as obrigações legais referentes às Leis de incentivo municipal à

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 29

industrialização, sendo que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico é de parecer que se cumpra o inciso V do parágrafo único da Lei nº 1.676/1997 que estabelece:

> **"Revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207 de 03 de maio de 1.992, com alterações dadas pela Lei nº 1.260 de 18 de novembro de 1.993".**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico solicita a vossa senhoria que envie projeto de Lei para a Câmara Municipal de Vereadores para que a doação seja revogada.

Documentação comprobatória em anexo.

Certo de contar com o vosso entendimento.

ALCIR LUIZ FREISLEBEN

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

12

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 30
Visto

PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4169 de 29/12/2009

LEI Nº 3.300, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que autorizou doação de imóvel à empresa **Lima & Casagrande Ltda,** para **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 03 da quadra nº 825, com a área de 1.738,18 m² (mil, setecentos e trinta e oito metros e dezoito centímetros quadrados), constante da Matrícula 25.275 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 17.381,80 (dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), para **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 02.074.971/0001-01, com sede nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná." (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de dezembro de 2009.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 31

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

N.º

Fls. **Livro**

Data / /

8686

Interessado:

9710 199910
07/10/97
LIMA E CASAGRANDE LTDA
002-SOLICITACOES
004-DOACAO DE TERRENO

Endereço:

Assunto:

Responsável

Em face de { Deferimento ☐
Indeferimento ☐ de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em,_____/_____/_____

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 34

57

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
NESTA.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO
Nº 199910

LIMA E CASA GRANDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C. G. C. MF. sob nº 02.074.971/001-01, com sede nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, cito a Rua Itacolomi, s/n, Bairro Menino Deus, neste ato representado pelo sócio gerente OLDEMAR DE LIMA, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C. I. RG. nº 261.690-7, expedida pelo SSP PR, e CPF. nº 303.789.309-49, vem mui respeitosamente requer de V. S.a. a doação de um terreno com área de 1.738,18 m2, para construção de um edifício de 270 m2, com dois pavimentos, para implantação de uma Indústria de Pré moldados e Esquadrias Metálicas, e com posterior aumento de 251.45 m2, do referido edifício para segunda etapa da Indústria no prazo máximo de 01 (um) ano.

Sendo de direito.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Pato Branco, Pr, 20 de setembro de 1997.

LIMA E CASA GRANDE LTDA.
C. G. C. MF. 02.074.971/0001-01
OLDEMAR DE LIMA
(gerente)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 33

LEI Nº 1676/1997

DATA: 10 de novembro de 1997.
SÚMULA: Autoriza doação de área de imóvel para a empresa Lima & Casagrande Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 03 da quadra nº 825, com a área de 1738,18m^2 (mil, setecentos e trinta e oito metros e dezoito centímetros quadrados) constante da Matrícula sob nº 25.275 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 17.381,80 (dezessete mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), para LIMA & CASAGRANDE LTDA., pessoa jurídica, CGC sob nº 02.074.971/0001-01, com sede nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" fica condicionada aos termos da Lei nº 1207, de 03 de maio de 1993.

I - inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para indústria de estruturas e esquadrias metálicas, artefatos de cimento (vigotes, lajotas, caixa séptica, caixa de gordura, tanques, muros pré-fabricados, vedado qualquer outro;

III - início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 199910, de 7 de outubro de 1997, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais proposta;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 10 de novembro de 1997.

Alceni Guerra
Prefeito Municipal

1º OFICIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 25.275

RUBRICA

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 34

30 de agosto de 1.993. Rosangela Ribas Quadori

IMOVEL URBANO - Lote nº03(tres) da quadra nº825(oitocentos e vinte e cinco)-RESERVA MUNICIPAL, sita a rua Pedro Ramires de Mello, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 1.738,18m2(HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO METROS E DEZOITO = CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a rua Pedro Ramires de Mello com 13,80m; SUL: com a rua Itacolomi com 15,15m; LESTE: com a quadra nº423 com 136,00m; OESTE: com o lote nº02 com --:-: 133,68m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de, acordo com o provimento nº356, capitulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84 as -- quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.4 e 5-11516, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: NOVOCEN COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., pessoa jurídica de - direito privado, com sede a rua Tocantins esquina com a rua Ibipora nº2476, nesta, cidade, de Pato Branco, inscrita no CGC/MF sob nº77.738.664/0001-87.

R.1/25.275-Prot.nº 92.238-04/07/97 - TRANSMITENTE: NOVOCEN COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Tocantins nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº77.738.664/0001-87, portadora da CND do INSS sob nº704002/97 de 31.03.97. ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRNCO, Pessoa Jurídica de direito público intero, inscrita no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54. DOAÇÃO: área: 1.738,18m2, sem benfeitorias. Público de 12.01.94, Lº054 fls.117, 2º Tab.local. VALOR: R$ 3.500,00. O imposto de transmissão inter-vivos, foi isento, conforme guia de 22.12.93 da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº25289/94, Estadual nº14.00039/94, Distribuição nº038/97, Negativa do Distribuidor de 01. 06.97. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat.25.275 acima. Dou fé. C. R$ 75,51.

Serventia Reg. Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMOVEIS EEI97691

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Oficio de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 25.275
Pato Branco, 19 de 06 de 2012
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 25.275

SEGUE NO VERSO

de

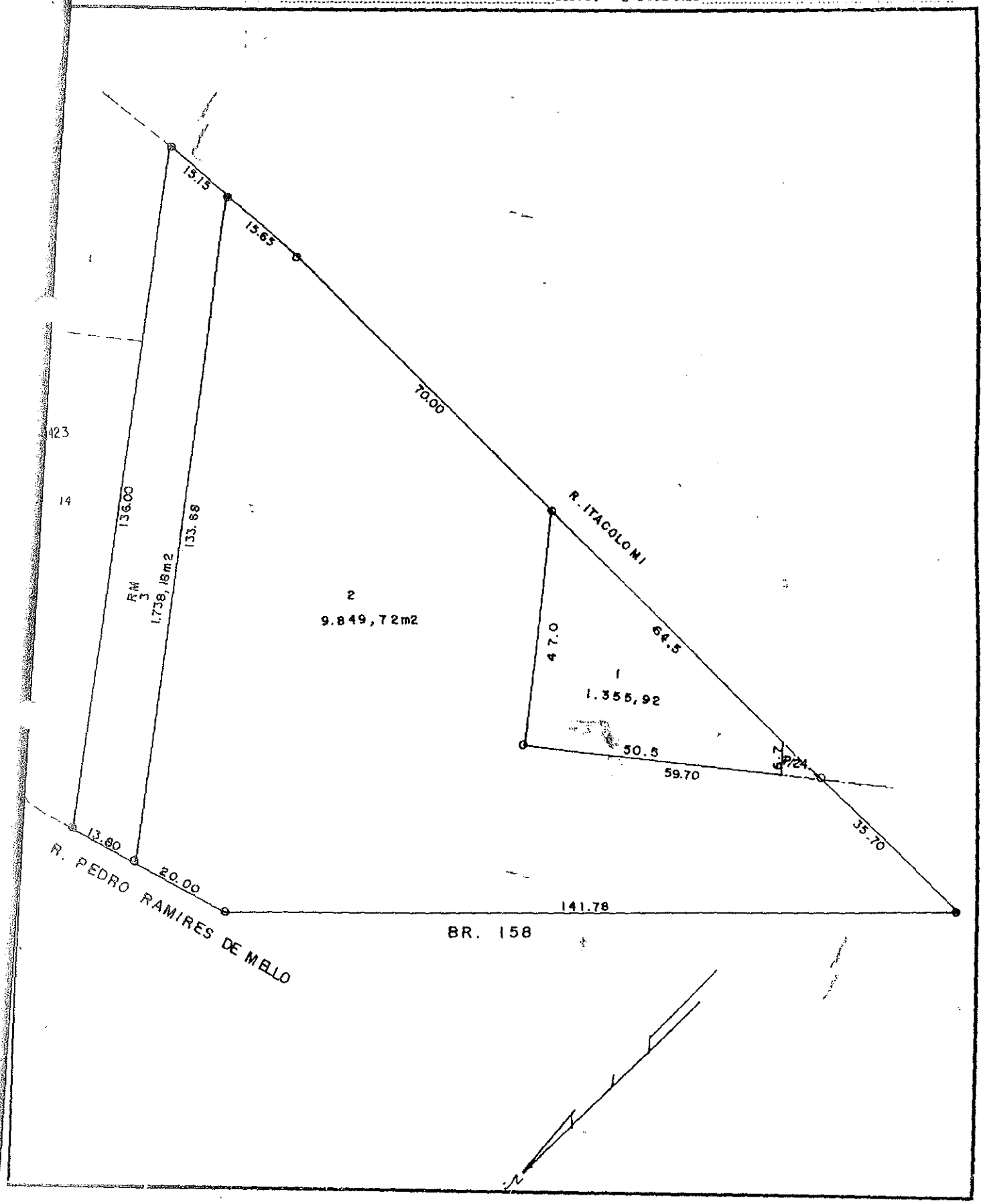
PATO BRANCO

PLANTA PARCIAL SEVC

DA

QUADRA N. 825

1: 1.000 LOTº ANT. QUADRA



Câmara Mun de Pato Branco
fls 35
Di

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Interessado:

2009/09/272228 18/09/2009

002-SOLICITACOES
002-SOLICITACAO FAZ
HERCULAN IND.ECOMERCIO DE MOVE

Responsável

Em face de { Deferimento ☐ / Indeferimento ☐ } de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivad

Em ,_____/_____/_____

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 37
Visto

PARA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRANCO - PR

HERCULAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, à Rua Itacolomi nº 2.640, inscrita no CGC MF sob n.º 02.074.971/000-01, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Nelson Antonio Chagas, brasileiro, maior, comerciante residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, CPF. 411.421.019-91, procuração em anexo, vem através deste, expor e solicitar o que segue:

A empresa foi constituída com o nome de LIMA E CASAGRANDE LTDA, em data de 18/08/1997, posteriormente em 01/02/1999 a empresa foi alterada em sua razão social para HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, conforme primeira alteração contratual, cópia em anexo.

A empresa recebeu em doação o lote nº 03 da quadra 825, na rua Itacolomi s/n, no bairro Menino Deus em Pato Branco, Paraná.

Solicita assim que seja averbado junto ao órgão de Industria e Comercio do Município de Pato Branco, a alteração da razão social da empresa de Lima e Casagrande Ltda, para Herculan Industria e Comercio de Moveis Ltda.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO
Nº 272228

Município de Pato Branco
Fls. 02
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 38
Visto

Informa ainda que sempre manteve a empresa em atividade, inclusive até a presente data, cumprindo os requisitos determinados pela lei de doação do referido imóvel.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Pato Branco, 18 de Setembro de 2.009.

Herculan Indústria e Comercio de Móveis Ltda
Nelson Antônio Chagas - Procurador

32253f12.

Município de Pato Branco
Fls. 03
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 39

PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 469 de 29/12/2009

LEI Nº 3.300, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que autorizou doação de imóvel à empresa **Lima & Casagrande Ltda,** para **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 03 da quadra nº 825, com a área de 1.738,18 m² (mil, setecentos e trinta e oito metros e dezoito centímetros quadrados), constante da Matrícula 25.275 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 17.381,80 (dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), para **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 02.074.971/0001-01, com sede nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná." (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de dezembro de 2009.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
40
Fls

RELATÓRIO DE VISITA A EMPRESA

No dia 06 do mês de outubro de 2009, às 9:30 horas, o funcionário Luiz Marini, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizou visita a empresa **Herculan Industria e Comercio de Moveis Ltda** situada na Rua Itacolomi nº 2.640, Bairro Menino Deus, em Pato Branco – PR.

Na visita constatou-se:

01 – Que a empresa está ativa, em pleno funcionamento;
02 - A empresa trabalha com fabricação de artefatos de cimento, pré-moldados, moveis e esquadrias em madeira;
03 – A empresa está instalada em edificação 600,00m²;
04 –A empresa recebeu como doação do Município, de acordo com a Lei 1.676 de 10 de novembro de 1.997, um terreno com área de 1.738,18 m².
05- A empresa é proprietária das edificações;
06- A empresa atende clientes de Pato Branco;
07- Na empresa trabalham 04 funcionários.
08- A empresa está requerendo a mudança da razão social de Lima & Casagrande Ltda para Herculan Industria e Comercio de Moveis Ltda.

Pato Branco, 05 de outubro de 2009

Luiz Marini

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 41

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Oficio nº 153/2009-SEDET Pato Branco, 08 de dezembro de 2009.

Á
Herculan Industria e Comércio de Móveis Ltda
Rua Itacolomi, nº 2.640
Pato Branco - Pr

Assunto: Atualização de cadastro.

Atendendo os dispositivos legais, em especial a Lei Municipal nº 2.134/2002, em relação a incentivos municipais concedidos através da Lei nº 2.835/07, para que possamos atualizar nossos cadastros e atendendo solicitação da Câmara de Vereadores quanto ao Projeto de Lei nº 252/2009, solicitamos a vossa senhoria que nos encaminhe num prazo de **05 (cinco) dias**, os seguintes documentos:

- Contrato Social com as alterações;
- Balanço ou mesmo balancete dos últimos 12 (doze) meses, assinado pelo representante legal e contador responsável pela empresa;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- GFIP's dos últimos 12 (doze) meses;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

Certos de contar com vossa atenção, estamos a disposição para os entendimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Júlio César H. Lattmann
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico.

Recebido em 09/12/09
Horário ____ horas ____ minutos
Secret./Dpto. ____
Assinatura: ____

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 42
Visto

PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 469 de 29/12/2009

LEI Nº 3.300, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que autorizou doação de imóvel à empresa **Lima & Casagrande Ltda,** para **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 03 da quadra nº 825, com a área de 1.738,18 m^2 (mil, setecentos e trinta e oito metros e dezoito centímetros quadrados), constante da Matrícula 25.275 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 17.381,80 (dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), para **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 02.074.971/0001-01, com sede nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná." (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de dezembro de 2009.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 43

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Oficio nº 085/2010-SEDET Pato Branco, 20 de outubro de 2010.

Herculan Industria e Comercio de Moveis Ltda.
Rua Itacolomi, nº 2.640
Pato Branco - Pr

Assunto: Atualização de cadastro.

Atendendo os dispositivos legais em relação a incentivos municipais, e, para que possamos atualizar nossos cadastros, solicitamos a vossa senhoria que nos encaminhe num prazo de **15 (quinze) dias**, os seguintes documentos:

- Contrato Social com a última alteração;
- Balanço ou mesmo balancete dos últimos 12 (doze) meses, assinado pelo representante legal e contador responsável pela empresa;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- GFIP's dos últimos 12 (doze) meses;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais.
- Alvará de Funcionamento;
- Alvará de Vigilância Sanitária;
- Informar, se for o caso, qual o destino dos Resíduos Sólidos produzidos pela empresa.

Certo de contar com vossa atenção, estamos a disposição para os entendimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Júlio César H. Lattmann
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico.

Recebido em 27/10/10
Horário 10 horas 00 minutos
Secret./Dpto.
Assinatura:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 44
Ol

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO [1]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

IDACIR CASAGRANDE — 26/02/62

(Nome do Sócio (por extenso)) — Data de Nascimento

BRASILEIRA | CASADO | CONSTRUTOR | 4.803.995-2 | SSP

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp.

473.477.839-68 | Rua F. Caneca 177, Bairro Menino Deus, Pato

CPF | Endereço Completo

Branco, PR | 85502-130

CEP

15.000 | 15.000,00 | 15.000,00

Nº de Cotas | Capital Subscrito (Cr$) | Capital Integralizado (Cr$)

EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS NESTE ATO

Capital a Integralizar (Cr$) | Forma e Prazo da Integralização

IDACIR CASAGRANDE

Gerência e Uso do Nome Comercial

OLDEMAR DE LIMA — 19/09/55

(Nome do Sócio (por extenso)) — Data de Nascimento

BRASILEIRA | CASADO | CONSTRUTOR | Z 4.261.690-7 | SSP

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp.

303.798.309-49 | RUA Visconde de Nacar 79, Bairro Anchieta,

CPF | Endereço Completo

Pato Branco PR | 85501-450

CEP

15.000 | 15.000,00 : | 15.000,00

Nº de Cotas | Capital Subscrito (Cr$) | Capital Integralizado (Cr$)

EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS NESTE ATO

Capital a Integralizar (Cr$) | Forma e Prazo da Integralização

OLDEMAR DE LIMA

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF

CPF | Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas | Capital Subscrito (Cr$) | Capital Integralizado (Cr$)

Capital a Integralizar (Cr$) | Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF

CPF | Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas | Capital Subscrito (Cr$) | Capital Integralizado (Cr$)

Capital a Integralizar (Cr$) | Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CLÁUSULA 1ª – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

LIMA E CASAGRANDE LTDA

Nome Comercial

RUA ITACOLOMI, S/Nº, BAIRRO MENINO DEUS, PATO BRANCO

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, nº e Complemento/Município)

PR 85502-070

UF

PATO BRANCO PR

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL

30.000	1,00	30.000,00
Nº de Cotas	Valor da Cota	Capital Social
Capital a Integralizar (R$)	30.000,00	TRINTA MIL REAIS (por extenso)

30.000,00

Em Moeda Corrente do País (R$) | Em Bens Imóveis (R$) | Outros (R$)

EM MOEDA CORRENTE DO PAIS NESTE ATO

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 09 / 97 — Início de Atividade

[X] Indeterminado [] Determinado até / /

30 / 12 / — Término do Exercício Social (Do cada ano)

CLÁUSULA 4ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade será limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª – OBJETO SOCIAL

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETIVO SOCIAL A FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METALICAS, PRE MOLDADOS, DE CONSTRUÇÃO, LAJOTAS, VIGOTES, E O COMERCIO VAREJISTA DE ESTRUTURA E ESQUADRIAS METALICAS, PREMOLDADOS, LAJOTAS, VIGOTES.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 46

CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLAUSULA 12 - MICROEMPRESA

Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art 2º Inciso I, da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita Bruta não excederão o limite fixado no art 2º Inciso I, da Lei nº 9.317 de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma as exclusões que trata no art 9º da mencionada Lei nº 9.317.

CÓD. 10.154 - GRÁFICA MEITO LTDA - RUA ARQUICÃO, 209 - INSCR. EST. 244.044.877 - CGC. 45.999.591/0001-50 - CAMPINAS - SP

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 47

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (QUATRO) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PATO BRANCO (CIDADE) PR (UF) 18 de AGOSTO de 1997

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:
Nome: IDACIR CASAGRANDE

Ass.:
Nome: OLDEMAR DE LIMA

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

Junta Comercial do Paraná
Pato Branco
Arquivado n.º 41203698286
por declaão singular em regime sumário.
em 01 SET 1997
Ronaldo Siqueira Cardoso - RG.1141152-PR.
P/ Secretário Geral

Fábio Fonselint
Advogado - OAB-Pr. N.º 18.406

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome: LUIZ MIGUEL DA SILVA RG 4.905.660-5 SSP PR

Ass.:
Nome: NEIDE FERREIRA RG 4.128.705-5 SSP PR

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 46

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL
PATO BRANCO

LIMA E CASAGRANDE LTDA

C.G.C. MF.: 02.074.971/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IDACIR CASAGRANDE, brasileiro, maior, casado, construtor, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Frei Caneca, nº 177, portador da cédula de identidade nº 4.803.995-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e C.P.F. 473.477.839-68, e OLDEMAR DE LIMA, brasileiro, maior, casado, construtor, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Visconde de Nacar, nº 79, portador da cédula de identidade nº 4.261.690-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e C.P.F. 303.798.309-49, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de "LIMA E CASAGRANDE LTDA", com sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a Rua Itacolomi, s/nº, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203698286, por despacho em sessão de 01 de Setembro de 1.997, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, alterar seu contrato primitivo, que reger-se-á pelas Leis nº 8934/94 e Decreto Lei Federal nº 1800/96, devidamente enquadrado como Microempresa nos termos da Lei nº 8.864 de 28/03/94, Artigo 2º, Inciso I, e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade NELCI MARIA CHAGAS, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a Rua Itacolomi, nº 2.640, portadora da cédula de identidade nº 3.805.840-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F. 840.006.439-91, a qual adquire 9.000 (nove mil) quotas pelo valor nominal de R$ 9.000,00 (nove mil reais) em moeda corrente do País, para a formação de seu capital social, neste ato. Ingressa também na sociedade HERCULANO SEVERIANO SALES CHAGAS, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a Rua Jacó Morelatto, s/nº, portador do R.G. 7.054.274-9, expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, e C.P.F. 340.706.219-20, o qual adquire 21.000 (vinte e uma mil) quotas pelo valor nominal de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) em moeda corrente do País, para a formação de seu capital social, neste ato.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 49
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

LIMA E CASAGRANDE LTDA

C.G.C. MF.: 02.074.971/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Retiram-se da sociedade IDACIR CASAGRANDE e OLDEMAR DE LIMA, que possuem na sociedade, 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, vendendo e transferindo neste ato suas 30.000 (trinta mil) quotas pelo valor nominal de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) aos sócios ingressantes: para NELCI MARIA CHAGAS o equivalente a 9.000 (Nove mil) quotas no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), para HERCULANO SEVERIANO SALES CHAGAS o equivalente a 21.000 (Vinte e um mil) quotas no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), dando aos mesmos plena, geral e irrevogável quitação das quotas que neste ato transferem.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade que girava sob o nome empresarial de "LIMA E CASAGRANDE LTDA", passa a girar com o nome empresarial de "HERCULAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da empresa que era na Rua Itacolomi, s/nº, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, fica transferido para a Rua Itacolomi, nº 2.640, em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Fica acrescido ao ramo de atividade: Fabricação de Móveis e Esquadrias em Madeira; passando o ramo de atividade da empresa a ter a seguinte redação: Fabricação de Lajotas e Artefatos de Cimento, Caixas Cepticas, Caixas de Gordura, Tanques e Murros Pré-moldados, Fabricação de Móveis e Esquadrias em Madeira.

CLÁUSULA QUINTA: Fica investida na função de gerente da sociedade, a sócia NELCI MARIA CHAGAS, a qual fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios ingressantes declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Declaram os sócios ingressantes estarem cientes da situação econômica e financeira da empresa, assumindo o seu Ativo e Passivo.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 50
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

LIMA E CASAGRANDE LTDA

C.G.C. MF.: 02.074.971/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 15 de Janeiro de 1.999.

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
Rua Caramuru, 403 - (046) 225-1246

Reconheço por semelhança a firma
Idaci Casagrande
Em test°. da verdade.
Pato Branco 22 JAN 1999 PR
Pedro Ermino Haragenha - Tabelião
André Telomeotti
Suzete Argenta Dariva
Ivanete Aparecida Rejiuski Pallaoro } Juramentados

2º OFÍCIO NOTAS
Idaci Casagrande

TAB. NOVAES
Oldemar de Lima

TAB. NOVAES
Nelci Maria Chagas

Herculano Severiano Sales Chagas

Testemunhas:
TAB. NOVAES

Fiorentino Turcatto
RG. 695.537/5 (PR)
CPF. 025.532.019-15
CO-CRC-PR 011620-O/0

Fiorentino Turcatto Junior
RG. 5.313.196-9 (PR)
CPF. 818.924.119-20

TABELIONATO NOVAES - 1o.OFICIO DE NOTAS
RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s)
firma(s) de:
0029213-HERCULANO SEVERIANO SALES CHAGAS
0029212-NELCI MARIA CHAGAS
0005132-OLDEMAR DE LIMA
EM TESTEMUNHO ___ DA VERDADE
PATO BRANCO-PR, 22/Janeiro/1999
09-DIANA MARISA GUERRO
ESCREVENTE JURAMENTADA
R.TAPAJOS,59 - (046)224-3446 - P. Bco-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 102823
Protocolo: 99/010282-3
TUFI RAME
SECRETÁRIO-GERAL

Eduardo Siqueira Cardoso
R.G. 1141152-PR

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
RUBRICA Fls 51

LIVRO 85 FOLHA 072/073

Protocolo 0001091

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: NELCI MARIA CHAGAS A FAVOR DE NELSON ANTONIO CHAGAS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e sete, (18/04/2007), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **NELCI MARIA CHAGAS**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, natural de Vere-PR, nascida em 27/05/1958, filha de HERCULANO SEVERIANO SALES CHAGAS e LIDIA QUEQUETTO CHAGAS, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.805.840-1-SSP-PR expedida em 29/10/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº 940.006.439-91, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, 2640, Amadori, Pato Branco-PR; reconhecida como a própria por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **NELSON ANTONIO CHAGAS**, brasileiro, casado, marceneiro, natural de Vere-PR, nascido em 24/07/1960, filho de HERCULANO SEVERIANO SALES CHAGAS e LIDIA QUEQUETTO CHAGAS, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 5.176.544-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 411.421.019-91, residente e domiciliado na Rua Romilda Aires, s/n, Menino Deus, Pato Branco-PR; a qual confere **gerais e ilimitados poderes para que o outorgado possa transferir para si ou a quem melhor lhes convier as quotas que a outorgante possui da empresa Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda, com sede à Rua Itacolomi nº 2640, Pato Branco-PR, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203698286 de 01/09/1997 e primeira alteração registrada sob nº 9901028823 de 01/02/1999; podendo para isso dito procurador, receber preço, dar quitação, assinar recibos e alterações contratuais em nome dos outorgante, representá-los perante ao MM Junta Comercial, também junto as repartições públicas em geral, sem prestação de contas , enfim praticar todo e qualquer ato para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceit esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. . Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R$40,39 (VRC 384,67) Pato Branco-PR, 18 de abril de 2007. (aa.) NELCI MARIA CHAGAS, outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 82

85 072/07

Protocolo 0001091

Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° _____ da Verdade

Pato Branco-PR, 18 de abril de 2007

IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO
Escrevente Juramentada

Lei: 13.228 de 16/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
BXD19868

Câmara Mun de P
Fls 53

A T I V O

CIRCULANTE			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES	120.280,36	120.280,36	
CREDITOS			
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.602,60	2.602,60	
ESTOQUES			
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.772,79	2.772,79	125.655,75
PERMANENTE			
PERMANENTE			
IMOBILIZADO	4.325,03	4.325,03	4.325,03
T O T A L D O A T I V O..... R$			129.980,78

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 54

P A S S I V O

CIRCULANTE			
CIRCULANTE			
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	29.030,00	29.030,00	29.030,00
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00	
RESULTADOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	86.632,06	86.632,06	
RESULTADO DO EXERCICIO			
RESULTADO OPERACIONAL	15.681,28-	15.681,28-	100.950,78
T O T A L D O P A S S I V O..... R$			129.980,78

CONTADOR

NELCI MARIA CHAGAS
SOCIA GERENTE
C.P.F. 840.006.439-91

FIORENTINO TURCATTO
CONTADOR
C.R.C. PR-011620/O-0
C.P.F. 025.532.019-15
R.G. 659537-5 - PR -SS PR

Florentino Turcatto Junior
Bel. Ciências Contábeis
CO-CRC-PR 047.050/O-4
CPF 818.924.119-20

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 55

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	8.419,00	8.419,00	
RECEITA LIQUIDA.....		8.419,00	100,0
CUSTOS DAS VENDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.003,28-		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	17,00-	3.020,28-	35,9-
LUCRO BRUTO.....		5.398,72	64,1
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL	21.030,84-		
DESPESAS TRIBUTARIAS	18,00-		
DESPESAS FINANCEIRAS	31,16-	21.080,00-	250,4-
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		15.681,28-	186,3-

MELCI MARIA CHAGAS
SOCIA GERENTE
P.F. 840.006.439-91

CONTADOR

FIORENTINO TURCATTO
CONTADOR
C.R.C. PR-011620/O-0
C.P.F. 025.532.019-15
R.G. 659537-5 - PR -SS PR

Fiorentino Turcatto Júnior
Tec. Ciências Contábeis
CO-CRC-PR 047.050/O-4
CPF 818.924.119-20

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 56

A T I V O

CIRCULANTE			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES	135.383,60	135.383,60	
CREDITOS			
IMPOSTOS A RECUPERAR	100,00	100,00	
ESTOQUES			
ESTOQUES DE MERCADORIAS	2.772,79	2.772,79	138.256,39
PERMANENTE			
PERMANENTE			
IMOBILIZADO	4.325,03	4.325,03	4.325,03
T O T A L D O A T I V O..... R$			**142.581,42**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 52
Ass.
RG.:

JEJF HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ:02.074.971/0001-01 NIRE:41203698286 - 01/09/1997
RUA ITACOLOMI, 2640 PATO BRANCO - PR
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2009

P A S S I V O

CIRCULANTE			
CIRCULANTE			
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	25.949,36	25.949,36	25.949,36
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00	
RESULTADOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	86.632,06	86.632,06	116.632,06
T O T A L D O P A S S I V O..... R$			142.581,42

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R$ **********142.581,42 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS******).

CONTADOR

NELCI MARIA CHAGAS
SOCIA GERENTE
C.P.F. 840.006.439-91

FIORENTINO TURCATTO
CONTADOR
C.R.C. PR-011620/O-0
C.P.F. 025.532.019-15
R.G. 659537-5 - PR -SS PR

Fiorentino Turcatto Júnior
Bel. Ciências Contábeis
CO-CRC-PR 047.050/O-4
CPF 018.924.119-20

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 58

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	18.562,68	18.562,68	
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	1.971,77-	1.971,77-	
RECEITA LIQUIDA.....		16.590,91	100,0
CUSTOS DAS VENDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.671,86-	1.671,86-	10,1-
LUCRO BRUTO.....		14.919,05	89,9
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL	41.943,29-		
DESPESAS GERAIS	1.027,28-		
DESPESAS TRIBUTARIAS	5.263,20-	48.233,77-	290,7-
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		33.314,72-	200,8-

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

ELCI MARIA CHAGAS
SOCIA GERENTE
C.P.F. 840.006.459-91

CONTADOR

FIORENTINO TURCATTO
CONTADOR
C.R.C. PR-011620/O-0
C.P.F. 025.532.019-15
R.G. 659537-5 - PR -SS PR

Fiorentino Turcatto Júnior
Bel. Ciências Contábeis
CO-CRC-PR 047.050/O-4
CPF 818.924.119-20

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 59

SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	119.946,78
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	
SALDO DO EXERCICIO	33.314,72-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	86.632,06

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

HELCI MARIA CHAGAS
SOCIA GERENTE
C.P.F. 840.006.439-91

CONTADOR

FIORENTINO TURCATTO
CONTADOR
C.R.C. PR-011620/O-0
C.P.F. 025.532.019-15
R.G. 659537-5 - PR -SS PR

Fiorentino Turcatto Júnior
Bel. Ciências Contábeis
CO-CRC-RR 047.050/O-4
CPF 818.924.119-20

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858000000038 875201791016 207527050806 207497100010

EMPRESA: HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS Nº DE CONTROLE: CLNV8JZOMN60000-2 Nº ARQUIVO: LfhAq863f0w0000-9
COMP: 11/2010 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 02.074.971/0001-01
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ITACOLOMI 2640 BAIRRO: MENINO DEUS CNAE PREPONDERANTE 3101200
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85502-070 CNAE: 3101200

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	3.229,40	1.614,70	3.229,40	0,00
11	1	510,00	0,00	510,00	0,00
TOTAIS:	5	3.739,40	1.614,70	3.739,40	0,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 60

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000025 812801791019 107526050806 207497100010

EMPRESA: HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS Nº DE CONTROLE: AmfVFrzYr360000-8 Nº ARQUIVO: FhWVsagjYBz0000-2
COMP: 10/2010 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 02.074.971/0001-01
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ITACOLOMI 2640 BAIRRO: MENINO DEUS CNAE PREPONDERANTE 3101200
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85502-070 CNAE: 3101200

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	3.516,03	0,00	3.516,03	0,00
11	1	510,00	0,00	510,00	0,00
TOTAIS:	5	4.026,03	0,00	4.026,03	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 170

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000021 583501791013 007525050806 207497100010

EMPRESA: HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
N° DE CONTROLE: B9ZOgHpqffZ0000-7
N° ARQUIVO: CP2IMV3Lo7d0000-6
INSCRIÇÃO: 02.074.971/0001-01
COMP: 09/2010 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ITACOLOMI 2640
BAIRRO: MENINO DEUS
CNAE PREPONDERANTE 3101200
CIDADE: PATO BRANCO
UF: PR
CEP: 85502-070
CNAE: 3101200

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	3.229,40	0,00	3.229,40	0,00
11	1	510,00	0,00	510,00	0,00
TOTAIS:	5	3.739,40	0,00	3.739,40	0,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 62

Câmara Mun. de Pato Branco Fls.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600000039 297701791000 907524050800 207497100010

EMPRESA: HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS N° DE CONTROLE: E3gTgJvkGvr0000-7 N° ARQUIVO: FX1A9UDSq0x0000-4
COMP: 08/2010 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 02.074.971/0001-01
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ITACOLOMI 2640 BAIRRO: MENINO DEUS CNAE PREPONDERANTE 3101200
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85502-070 CNAE: 3101200

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	4.122,20	0,00	4.122,20	0,00
11	1	510,00	0,00	510,00	0,00
TOTAIS:	5	4.632,20	0,00	4.632,20	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 345401791008 807523050800 207497100010

EMPRESA: HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
N° DE CONTROLE: PoR1Zc2P4nP0000-1
N° ARQUIVO: Ix6peEK9y0I0000-4
INSCRIÇÃO: 02.074.971/0001-01
COMP: 07/2010 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ITACOLOMI 2640
BAIRRO: MENINO DEUS
CNAE PREPONDERANTE 3101200
CIDADE: PATO BRANCO
UF: PR
CEP: 85502-070
CNAE: 3101200

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	2.931,80	0,00	2.931,80	0,00
11	1	510,00	0,00	510,00	0,00
TOTAIS:	5	3.441,80	0,00	3.441,80	0,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 64

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858300000025 657501791002 707522050800 207497100010

EMPRESA: HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS Nº DE CONTROLE: DPwUwcNqnoy0000-7 Nº ARQUIVO: EtOmXM6TDVh0000-4
COMP: 06/2010 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 02.074.971/0001-01
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ITACOLOMI 2640 BAIRRO: MENINO DEUS CNAE PREPONDERANTE 3101200
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85502-070 CNAE: 3101200

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	3.321,93	0,00	3.321,93	0,00
11	1	510,00	0,00	510,00	0,00
TOTAIS:	5	3.831,93	0,00	3.831,93	0,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls 59

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000020 345401791008 607521050800 207497100010

EMPRESA: HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS Nº DE CONTROLE: IWxFK8u421Q0000-9
Nº ARQUIVO: JO9nIALBT990000-9
INSCRIÇÃO: 02.074.971/0001-01
COMP: 05/2010 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ITACOLOMI 2640 BAIRRO: MENINO DEUS CNAE PREPONDERANTE 3101200
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85502-070 CNAE: 3101200

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	2.931,80	0,00	2.931,80	0,00
11	1	510,00	0,00	510,00	0,00
TOTAIS:	5	3.441,80	0,00	3.441,80	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 66

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000027 345401791008 507520050800 207497100010

EMPRESA: HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS Nº DE CONTROLE: IWxFK8u421Q0000-9
N° ARQUIVO: P6IDLmHhOgJ0000-2
INSCRIÇÃO: 02.074.971/0001-01
COMP: 04/2010 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ITACOLOMI 2640 BAIRRO: MENINO DEUS
CNAE PREPONDERANTE 3101200
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85502-070
CNAE: 3101200

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	2.931,80	0,00	2.931,80	0,00
11	1	510,00	0,00	510,00	0,00
TOTAIS:	5	3.441,80	0,00	3.441,80	0,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 67

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000026 788501791009 407519050803 207497100010

EMPRESA: HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
N° DE CONTROLE: MsoVPF5GDlu0000-9
N° ARQUIVO: Lsv0DL0tz0G0000-1
INSCRIÇÃO: 02.074.971/0001-01
COMP: 03/2010 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ITACOLOMI 2640
BAIRRO: MENINO DEUS
CNAE PREPONDERANTE 3101200
CIDADE: PATO BRANCO
UF: PR
CEP: 85502-070
CNAE: 3101200

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	3.328,90	156,75	3.328,90	156,75
11	1	510,00	0,00	510,00	0,00
TOTAIS:	6	3.838,90	156,75	3.838,90	156,75

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 68

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858700000022 847001791009 307518050803 207497100010

EMPRESA: HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
N° DE CONTROLE: Nb2yp1YqWTV0000-6
N° ARQUIVO: NMqydiMsU9v0000-2
INSCRIÇÃO: 02.074.971/0001-01
COMP: 02/2010 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ITACOLOMI 2640
BAIRRO: MENINO DEUS
CNAE PREPONDERANTE 3101200
CIDADE: PATO BRANCO
UF: PR
CEP: 85502-070
CNAE: 3101200

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	3.558,80	0,00	3.558,80	0,00
11	1	510,00	0,00	510,00	0,00
TOTAIS:	6	4.068,80	0,00	4.068,80	0,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 69

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858500000029 847001791009 207517050803 207497100010

EMPRESA: HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS Nº DE CONTROLE: Nb2yp1YqWTV0000-6 Nº ARQUIVO: IxRwFau1a7k0000-8
COMP: 01/2010 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 02.074.971/0001-01
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ITACOLOMI 2640 BAIRRO: MENINO DEUS CNAE PREPONDERANTE 3101200
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85502-070 CNAE: 3101200

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	3.558,80	0,00	3.558,80	0,00
11	1	510,00	0,00	510,00	0,00
TOTAIS:	6	4.068,80	0,00	4.068,80	0,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 74

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000037 915201791000 107516050803 207497100010

N° ARQUIVO: Jee5lEnm7aE0000-4
EMPRESA: HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS N° DE CONTROLE: AaE5QaVJCuL0000-1 INSCRIÇÃO: 02.074.971/0001-01
COMP: 12/2009 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 2,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ITACOLOMI 2640 BAIRRO: MENINO DEUS CNAE PREPONDERANTE 3101200
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85502-070 CNAE: 3101200

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	3.558,80	1.335,27	3.558,80	0,00
11	1	500,00	0,00	500,00	0,00
TOTAIS:	6	4.058,80	1.335,27	4.058,80	0,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 74

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 72

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Vanda

285631

2010 / 11 / 285631 25/11/2010

2 - SOLICITACOES
2 - SOLICITACAO FAZ
HERCULAN IND. E COM. DE M

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 73

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROTOCOLO : 285631

Assunto : SOLICITACOES

No.Processo : 11

Data Protoc : 25/11/10

Requerente : HERCÚLAN IND. E COM. DE MOVEIS LTDA

Fone :

Senha Internet :3M1KA9Z

PATO BRANCO 25 de Novembro de 2010

Assinatura do Requerente

PATO BRANCO - PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 10:15

PARA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRANCO – PR

HERCULAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná, à Rua Itacolomy nº 2.640, inscrita no CGC MF sob nº 02.074.971/0001-01, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Nelson Antonio Chagas, brasileiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, CPF 411.421.019-91, procuração em anexo, vem através deste, expor e solicitar o que segue.

A empresa recebeu em doação o lote nº 03 da quadra 825, na Rua Itacolomy nº 2640, no bairro Menino Deus em Pato Branco, Paraná.

Solicita ao órgão de Indústria e Comercio do Município de Pato Branco, que seja feita a liberação da inalienabilidade do imóvel, para fins de escritura pública e registro definitivo em nome da solicitante.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15

Informa ainda que sempre manteve a empresa em atividade Inclusive até a presente data, cumprindo os requisitos determinados pela lei de doação do referido imóvel.

Nestes termos

Pede Deferimento

Pato Branco, 24 de novembro de 2010.

Herculan Indústria e Comercio de Móveis Ltda.
Nelson Antonio Chagas - Procurador

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 76

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE VISITA A EMPRESA

No dia 02 do mês de dezembro de 2010, às 16:00 horas, o funcionário Luiz Marini, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizou visita a empresa **Herculan Industria e Comercio de Moveis Ltda** situada na Rua Itacolomi, nº 2640, em Pato Branco – PR

Na visita constatou-se:

01 – Que a empresa está ativa, em pleno funcionamento;
02 - A empresa trabalha no ramo de móveis e portas;
03 – A empresa está instalada em edificação 300,00m²;
04 – A empresa atende clientes do Paraná e de Santa Catarina;
05 – Na empresa trabalham 05 funcionários;
06 – A empresa está pedindo a liberação da clausula de inalienabilidade;

Pato Branco, 02 de dezembro de 2010.

Luiz Marini
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico.

02 em 03/12/10

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César Hattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/09

Fls 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Departamento de Receita - FISCALIZAÇÃO
Documento Geral de Fiscalização

497

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

Tendo em vista que "Para os efeitos da legislação Tributária, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais prestadores de serviço ou produtores ou da obrigação destes de exibilos" - Lei Complementar nº 001/98 CTM de conformidade com a Lei Federal nº5,172/66 CTN e de mais Legislação Vigente.

Informamos para todos os efeitos legais e a quem possa interessar que, através deste documento, estamos iniciando os procedimentos fiscais com a finalidade de obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelo contribuinte e/ou responsável abaixo qualificado e determinar com precisão a natureza e o montante dos créditos tributários ou outras obrigações previstas em lei, nesta data.

Qualificação do Contribuinte:

NOME: Herculan Ind. Com. de Moveis Ltda AD. Nº: 6000330

ENDEREÇO: R. Itaqui 2690 ATIVIDADE:

☒ NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Prezado Contribuinte, comunicamos que V. Sa. deverá comparecer, **NO PRAZO DE** 15 dias, no setor de **FISCALIZAÇÃO** desta Prefeitura Municipal, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

☐ **O estabelecimento não possui ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO.**

☒ Alterar sócios e demais dados cadastrais

☐ _____

O(s) fato(s) acima descrito(s) está(ão) em desacordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/98(CTM) e demais Legislação Vigente.

☐ INTIMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Para fins de levantamento fisco-contábil e averiguação dos recolhimentos referentes aos tributos municipais, intimamos V. Sa. a apresentar junto a esta Divisão de Fiscalização, localizada na rua Caramuru, 271, no prazo de_____, os documentos abaixo assinalados REFERENTES AO PERÍODO DE:

Para tanto, AUTORIZO A ENTREGA da documentação abaixo especificada à Fiscalização Municipal.

☐ **LIVRO DIÁRIO**
☐ **LIVRO RAZÃO**
☐ **LIVRO de REGISTRO dos SERVIÇOS PRESTADOS**
☐ **2ª VIA da DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA com recibo da entrega e anexo I**
☐ **CARNÊ(S) DO ISSQN**
☐ **BLOCOS DE NOTAS FISCAIS**
☐ _____
☐ _____
☐ _____
☐ _____

TRAZER PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

O não atendimento desta intimação acarretará em multa de 05 (cinco) UFM's, sem prejuízo das demais obrigações e penalidades cabíveis, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001/98 (CTM) e demais legislação vigente.

Recebi e aceitei este documento
Em 29/10/2014 às hs.

Contribuinte ou Responsável

Sandra Fernandes
PREFEITURA MUNICIPAL

- APRESENTAR ESTE DOCUMENTO NO INSTANTE DA REGULARIZAÇÃO -

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
SECRETARIA DE FINANÇAS - DPTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

DATA ULTIMA VISTORIA: 23/11/2010 Indiane Ferreira de Souza
CARNE ENTREGUE EM:20/01/2009
NR DO CADASTRO:6000330 NR ALVARA:052/1998 DT ABERTURA:21/01/1998
SITUAÇÃO CADASTRAL:Ativo PRÉ CADASTRO/DEFINITIVO:Cadastro Definitivo
DT ENCERRAM: __/__/___ DT PARALIZ: 30/12/2002 __/__/___ .

NOME/RAZÃO SOCIAL:HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
NOME/RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA: NEAN MÓVEIS
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
SIMPLES NACIONAL: Não MEI:NÃO
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI 2640 CENTRO DA CIDADE 85501000
COMPLEMENTO:
TELEFONE: 32253712 OBSERVAÇÃO:
ENDEREÇO CORRESP:RUA ITACOLOMI 2640 AMADORI 85501240
ENDEREÇO CORRESP:

CONTADOR:ORGANIZAÇÃO CONTABIL BRASIL LT
TELEFONE CONTADOR:32251866
AREA ATIVIDADE: 270,00
COD ISSQN:0 Homologado
COD ALVARA: 115 Empresa
NR DE SOCIOS: 2
TIPO DE SOCIEDADE:Normal
ULTIMA VISTORIA SANIT:06/12/2010
VEÍCULO MOD: CONT. VEIC. MOD:

ATIVIDADES CADASTRADAS:

cod	descricao	p/s	dt inicio	dt termino
270	Ind Metalurgica	P	21/01/1998	
309	Manutenção	S	21/01/1998	
3101200	Fabricação de móveis com predominância de madeira	S	01/06/2011	

Sócio
nome: Nelson Antonio Chagas

Averbação:NOME....: HERCULANO SEVERIANO SALES CHAGAS → FALECIDO
ENDEREÇO: RUA JACO MORELATTO, 0 VILA ESPERANCA PATO BRANCO PR
NOME....: NELCI MARIA CHAGAS
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 2640 AMADORI PATO BRANCO PR Simone Hatia

Foi paralisado de acordo com Art 63 em 30/12/2002.
Em 2005 foi verificado através de vistoria que a empresa está em atividade motivo pelo qual lançamos as taxas referente aos exercícios 2004 e 2005. Pato Branco, 11/05/2005. Cristiane
Verificado através de apresentação de contrato Social que teve alteração de sócios e Razão social. Sócios atuais Nelci Maria Chagas e Herculano Severiano Sales Chagas. Telefone para contato com Nelson (filho do Herculano) proprietário da Nean 32250219 e 32253712.
Lançamento de auto de infração sob nº 018 protocolo nº 247789 por não atendimento a notificação nº 2680.18/09/2006 Janete.

Procedida vistoria no local e confirmado os dados do contribuinte... Solicitado parra que proceda alteração do cadastro pois o endereço no qual consta rua Itacolomi esta em desacordo com a situação do mesmo. Em contato com o escritorio contabil o memos alegou estar providenciando nos proximos dias.
Victor Matos 01/09/2009

Foi realizado levantamento nas notas fiscais série "f" de 001 a 250, emitidas no periodo de janeiro de 2005 a outubro de 2010. Existem diferenças de ISSQN que foram lançadas no cadastro da empr

OBS:

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO, REFLETEM AS "CONDIÇOES ATUAIS" DESTE ESTABELECIMENTO.
PATO BRANCO, 21/10/2011 Fernanda / Sandro
Pato B

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Para: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Data: 25/05/2012.
Memorando: 204/2012

Senhor Secretário

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria resultado de vistoria para possível liberação de escritura para Empresa Herculan Industria e Comércio de Móveis LTDA:

- A empresa não exerce suas funções a mais de um ano.
- No local constatou-se a existência de residências e outra empresa sem nenhuma autorização para funcionamento, sendo assim concluímos que a Empresa Herculan Industria e Comércio de Móveis LTDA não cumpriu com as obrigações, os quais se encaixam pagamentos de IPTU que estão pendentes e outras obrigações tributárias junto a Municipalidade, seguindo lei de doação, solicitamos que seja encaminhado ao Departamento Jurídico solicitação de reintegração de posse do referido imóvel.

Vlademir Dal'Ross
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 80

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

MEMORANDO Nº 170 /2012

Pato Branco/PR, 09 de abril de 2012

Para: Secretaria Municipal de Finanças – Coordenadoria de Tributação

Ref.: Devolução de Certidão de Dívida Ativa

Prezada Senhora Coordenadora,

Servimo-nos do presente para proceder à devolução da CDA n.º 239/2012, encaminhadas a esta Assessoria Jurídica para ajuizamento da correspondente Execução Fiscal, para que verifique a regularidade da tributação, tendo em vista que, de posse da certidão de matrícula atualizada do imóvel, constatou-se ser o mesmo de propriedade do Município de Pato Branco, conforme documentos anexos.

Caso seja constatada a regularidade da relação jurídica tributária instaurada em face de Herculan Ind. e Com. de Móveis Ltda., requer-se seja restituída a mencionada CDA com as ressalvas ou justificativas pertinentes.

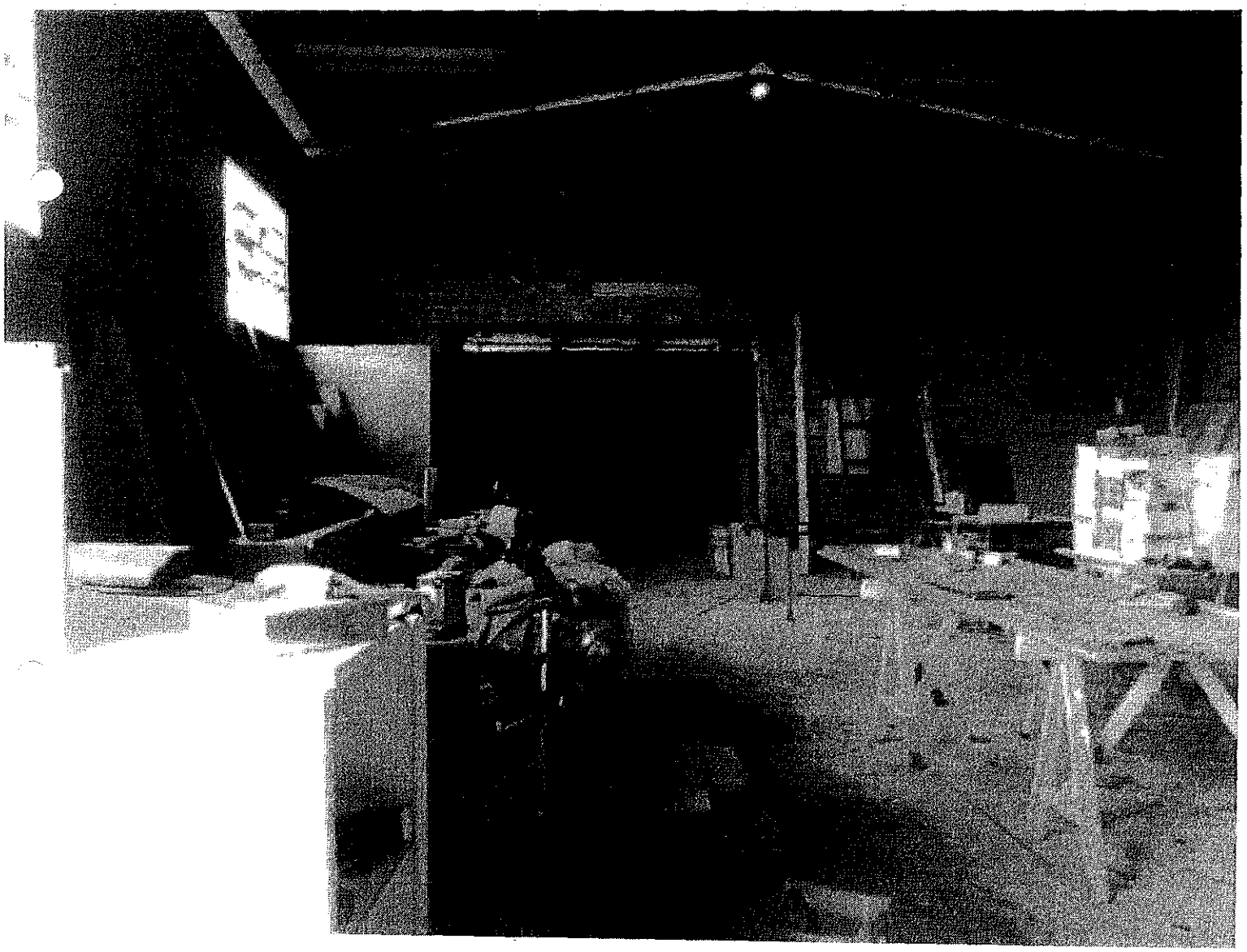
Sendo o que havia para o momento, subscreve, cordialmente.

Angela Erbes

Procuradora Jurídica do Município

OAB/PR 47.116

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 81



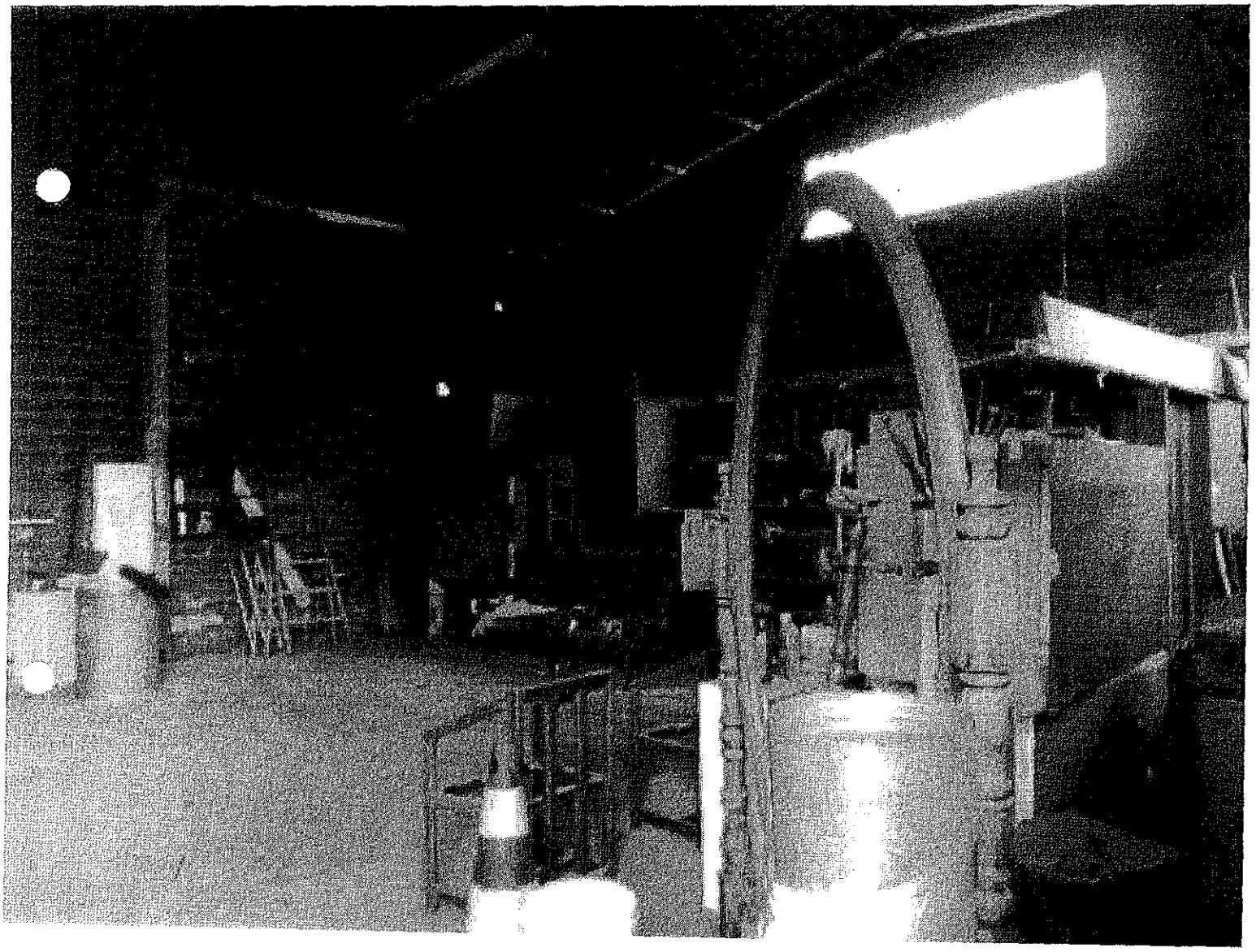
Câmara Mun de Palo Branco
Fls 87



Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 83



Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 84



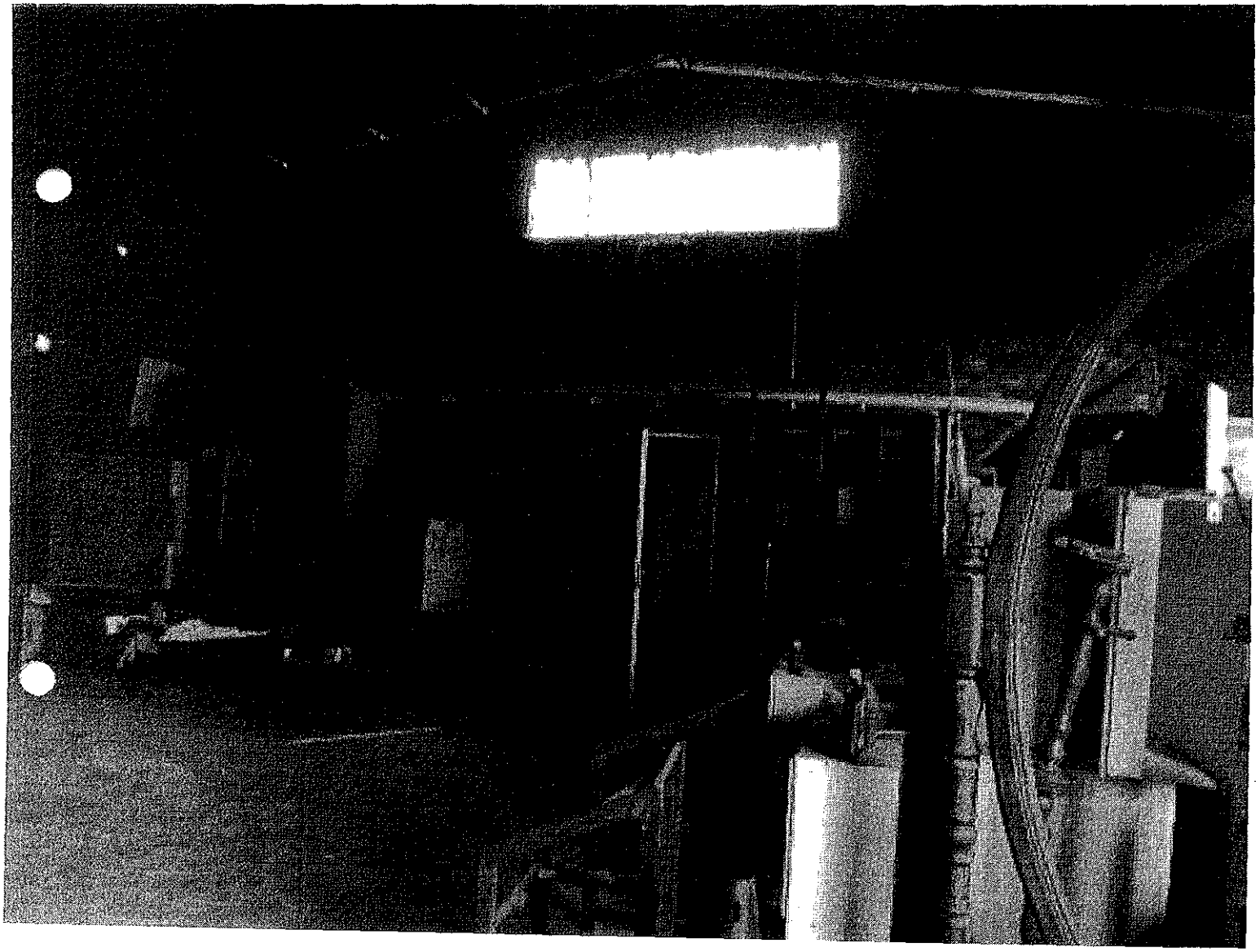
Câmara Mun de Palo Branco
Fls 85



Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 086



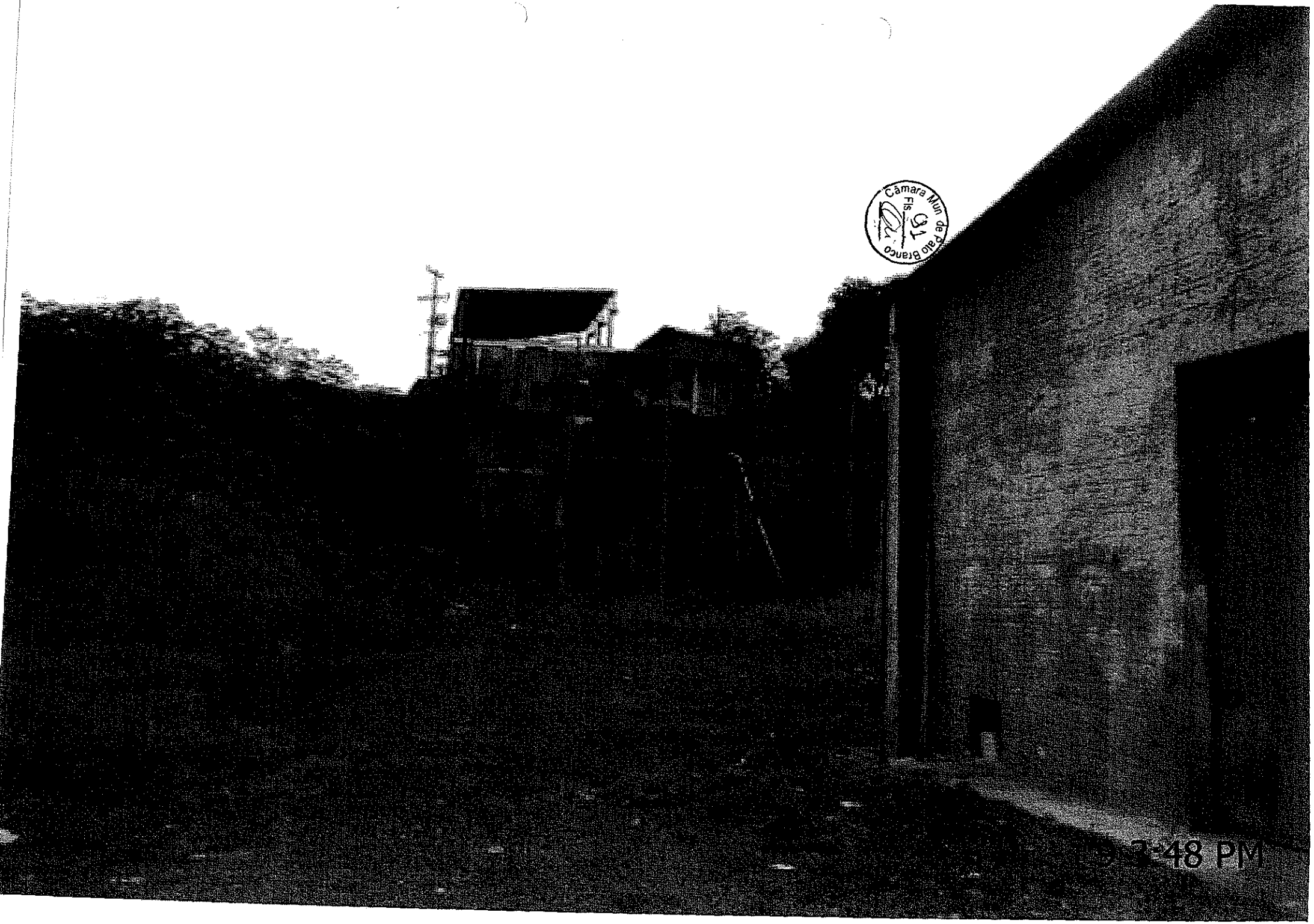
Câmara Mun de Palo Branco
Fls 87

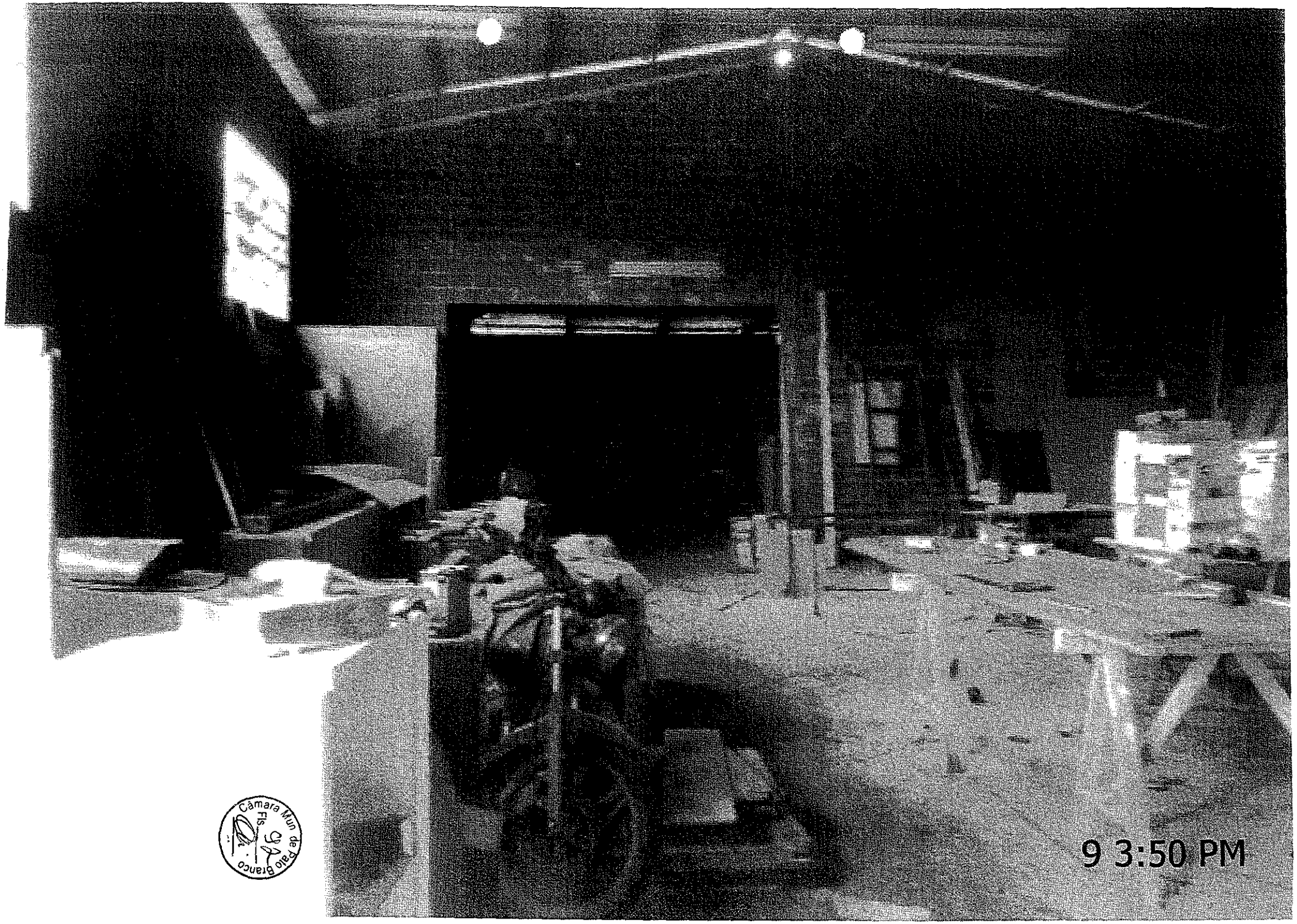



Câmara Mun de Palo Branc
Fls. 88
9 3:51 PM

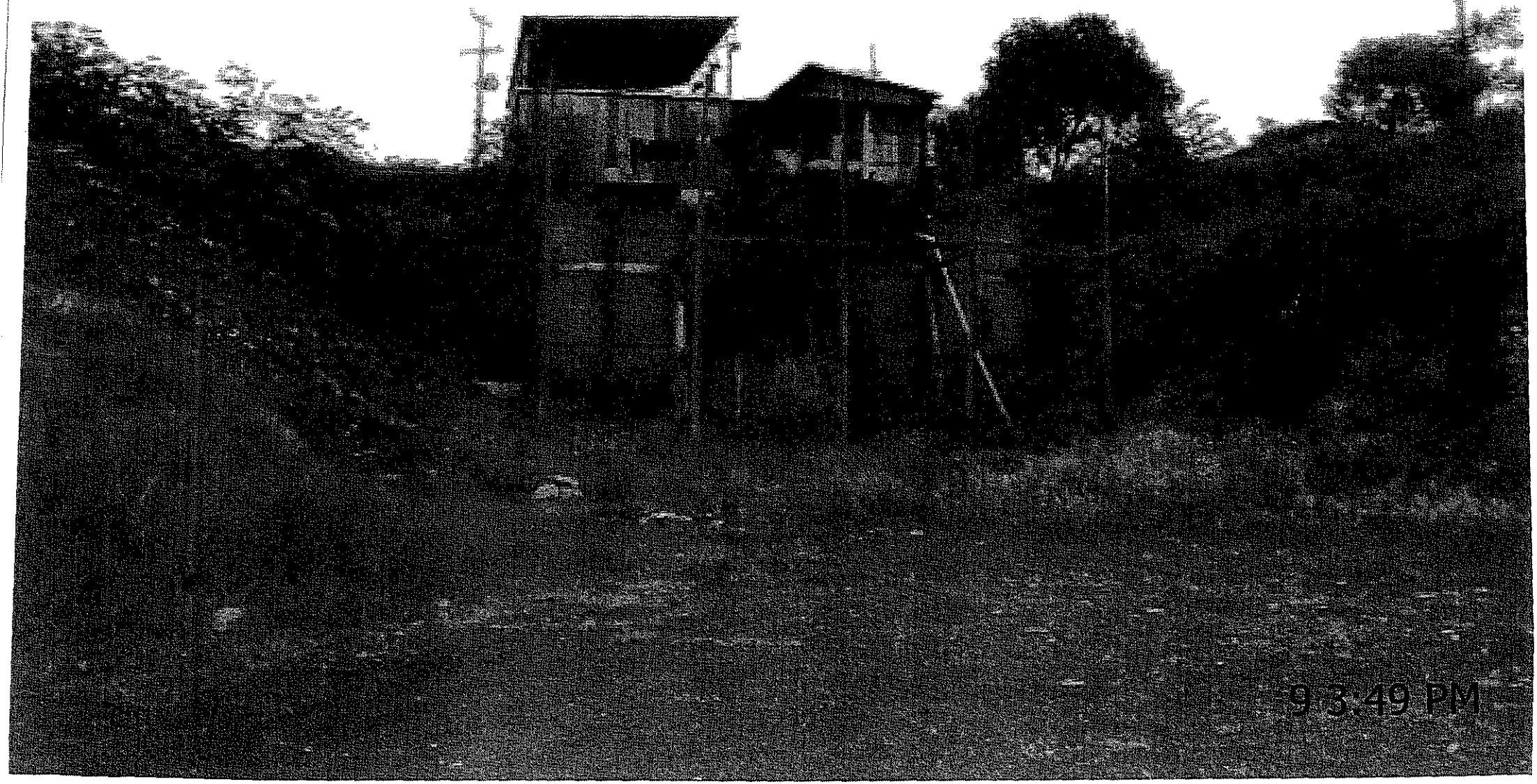

NTATO: 45 8817.5107
@bol.com.br
93:50 P


Câmara Mun
Vale Branco
9 3:50 P


Câmara Mun de Rio Branco
Fls 91
7:48 PM


Câmara Mun de Pau Branco
Fls. 98
9 3:50 PM

Câmara Mun de Rio Branco
Fls. 93




Câmara Mun de Pau Branco
Fls. 94
93:48 PM

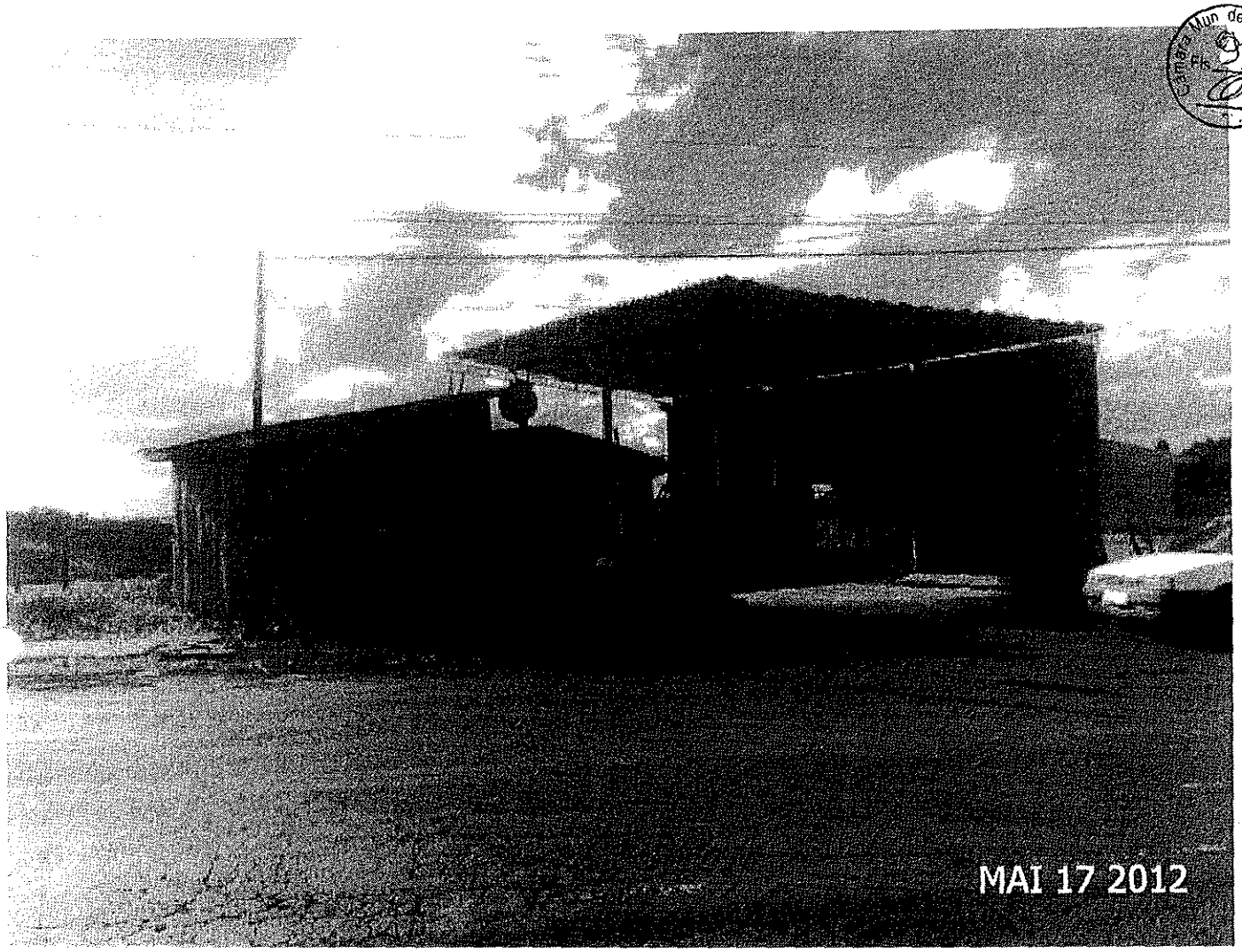
Camera Nun do Fato Branco
Fls. 57

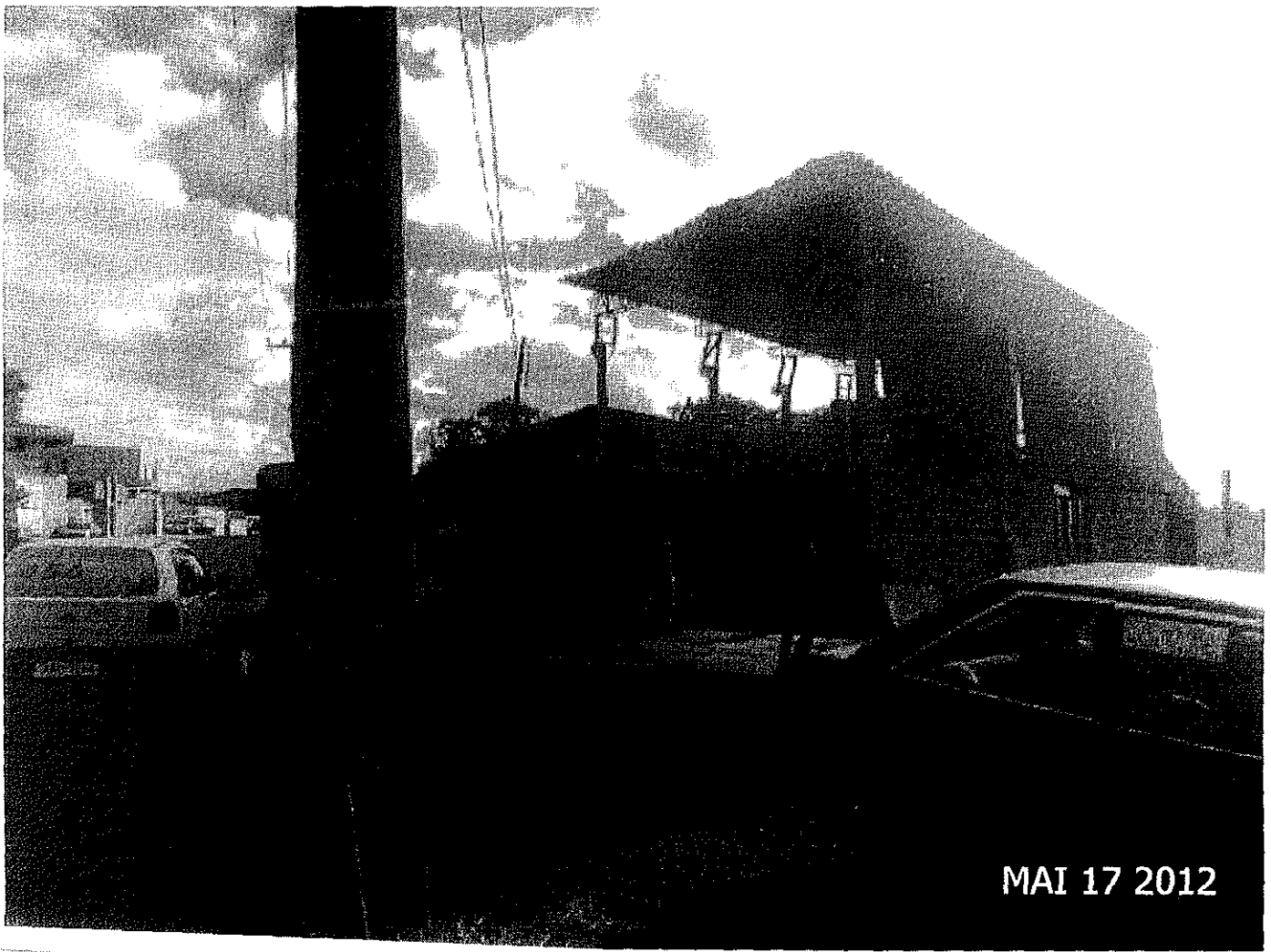
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 96



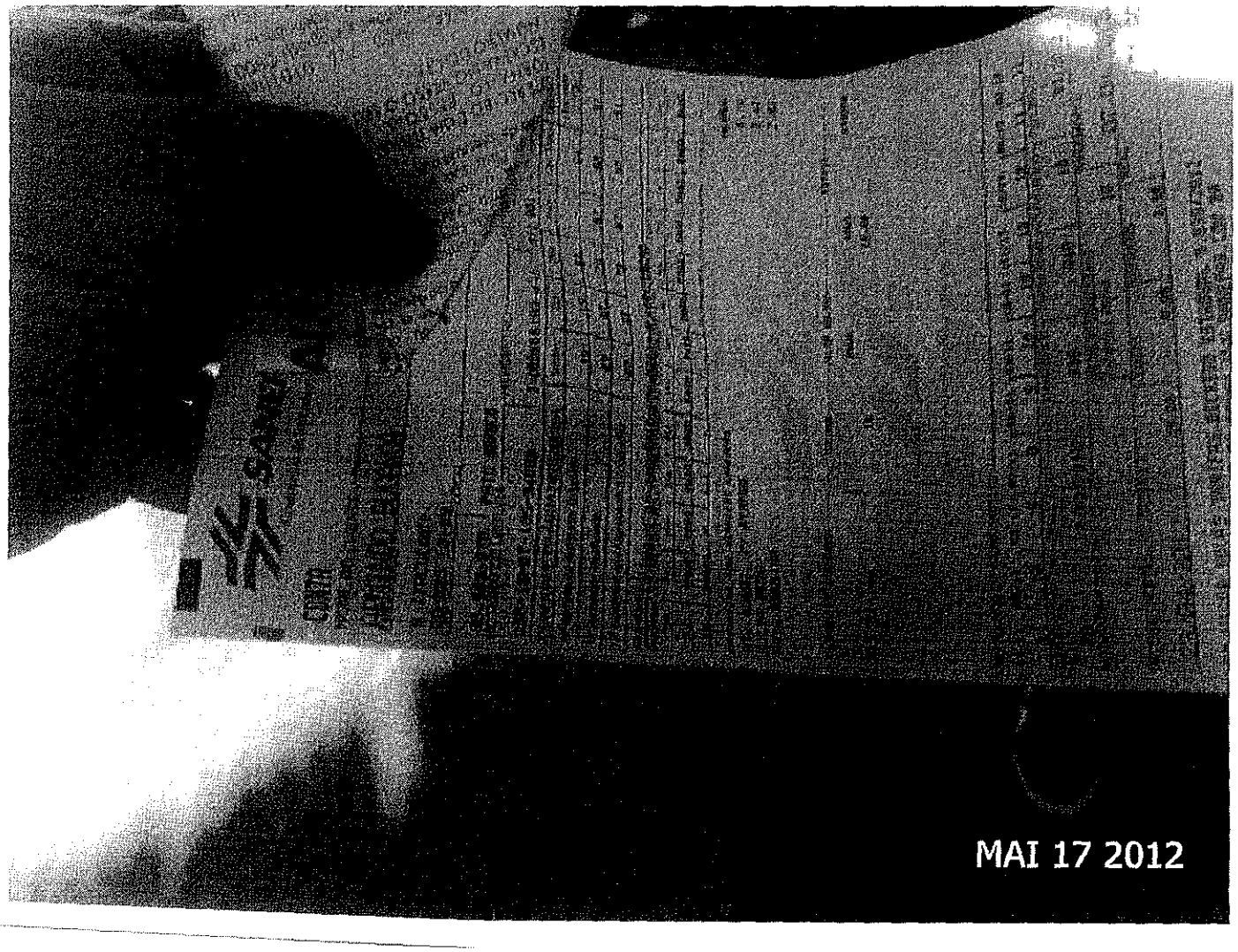


Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 97





Câmara Mun de Palo Branco
Fls 90



Fls 92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Caramuru, 271 Centro
tel/Fax (046) 225-1544
Email: pref_plan@whiteduck.com.br

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:
LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/ RAZÃO SOCIAL:
LIMA & CASAGRANDE LTDA

ENDEREÇO:
RUA ITACOLOMI **002640**

ATIVIDADE:
Industria metalurgica

CNPJ:
02074971000101

ÁREA ÚTIL:
270,00

CÓDIGO DE ATIVIDADE:	ALVARÁ:	PROCESSO Nº:
270	052/98	201966

DATA EXPEDIÇÃO:	CADASTRO CONTRIBUINTE:	VALIDADE:
	6000330	31/12/2000

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISIVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

DPTO DE RECEITA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2007	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,25		
3	Ativa/CDA	15/05/2007	23,19	6,54	0,59	10,53	40,85
4	Ativa/CDA	15/06/2007	23,19	6,54	0,59	10,35	40,67
5	Ativa/CDA	16/07/2007	23,19	6,54	0,59	10,16	40,48
6	Ativa/CDA	15/08/2007	23,19	6,54	0,59	9,99	40,31
7	Ativa/CDA	17/09/2007	23,19	6,54	0,59	9,81	40,13
8	Ativa/CDA	15/10/2007	23,19	6,54	0,59	9,64	39,96
9	Ativa/CDA	16/11/2007	23,19	6,54	0,59	9,46	39,78
10	Ativa/CDA	17/12/2007	23,18	6,53	0,59	9,28	39,58
		Subtotal:	185,51	52,31	4,72	79,22	321,76
		Total Parcial:	185,51	52,31	4,72	79,22	321,76

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2007	10 - Parcto Imp Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
11	Ativa/CDA	15/05/2008	131,37	37,03	3,37	47,49	219,26
12	Ativa/CDA	15/06/2008	131,37	37,03	3,37	46,48	218,25
13	Ativa/CDA	15/07/2008	131,37	37,03	3,37	45,47	217,24
14	Ativa/CDA	15/08/2008	131,37	37,03	3,37	44,46	216,23
15	Ativa/CDA	15/09/2008	131,37	37,03	3,37	43,44	215,21
16	Ativa/CDA	15/10/2008	131,37	37,03	3,37	42,45	214,22
17	Ativa/CDA	15/11/2008	131,37	37,03	3,37	41,43	213,20
18	Ativa/CDA	15/12/2008	131,37	37,03	3,37	40,42	212,19
19	Ativa/CDA	15/01/2009	131,37	37,03	3,37	39,40	211,17
20	Ativa/CDA	15/02/2009	131,37	37,03	3,37	38,41	210,18
21	Ativa/CDA	15/03/2009	131,37	37,03	3,37	37,38	209,15
22	Ativa/CDA	15/04/2009	131,37	37,03	3,37	36,38	208,15
23	Ativa/CDA	15/05/2009	131,37	37,03	3,37	35,35	207,12
24	Ativa/CDA	15/06/2009	131,25	37,01	3,36	34,34	205,96
		Subtotal:	1.839,06	518,40	47,17	572,90	2.977,53
		Total Parcial:	2.024,57	570,71	51,89	652,12	3.299,29
		Acordo:	2007/1002	Data: 13/07/2007	Data de Referência: 13/07/2007		

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2008	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,25		
1	Ativa/CDA	17/03/2008	22,10	4,99	0,54	7,96	35,59
2	Ativa/CDA	15/04/2008	22,10	4,99	0,54	7,80	35,43
3	Ativa/CDA	15/05/2008	22,10	4,99	0,54	7,63	35,26
4	Ativa/CDA	16/06/2008	22,10	4,99	0,54	7,48	35,11
5	Ativa/CDA	15/07/2008	22,10	4,99	0,54	7,32	34,95
6	Ativa/CDA	15/08/2008	22,10	4,99	0,54	7,15	34,78
7	Ativa/CDA	15/09/2008	22,10	4,99	0,54	6,99	34,62
8	Ativa/CDA	15/10/2008	22,10	4,99	0,54	6,83	34,46
9	Ativa/CDA	17/11/2008	22,10	4,99	0,54	6,66	34,29
10	Ativa/CDA	15/12/2008	22,13	4,99	0,54	6,51	34,17
		Subtotal:	221,03	49,90	5,40	72,33	348,66
		Total Parcial:	2.245,60	620,61	57,29	724,45	3.647,95

1 - Imobiliário

15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA

RUA: ITACOLOMI, 2650

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS



HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2008 13 - Coleta de Lixo				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2008 13 - Coleta de Lixo				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa/CDA	17/03/2008	5,52	1,25	0,14	1,99	8,90
2	Ativa/CDA	15/04/2008	5,52	1,25	0,14	1,95	8,86
3	Ativa/CDA	15/05/2008	5,52	1,25	0,14	1,90	8,81
		Subtotal:	16,56	3,75	0,42	5,84	26,57
		Total Parcial:	2.262,16	624,36	57,71	730,29	3.674,52
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2009 1 - Imposto Predial				Subdívida: 0	Alíquota: 0,25		
1	Ativa/CDA	15/04/2009	27,82	4,49	0,65	6,98	39,94
2	Ativa/CDA	15/05/2009	27,82	4,49	0,65	6,78	39,74
3	Ativa/CDA	15/06/2009	27,82	4,49	0,65	6,59	39,55
4	Ativa/CDA	15/07/2009	27,82	4,49	0,65	6,40	39,36
5	Ativa/CDA	17/08/2009	27,82	4,49	0,65	6,21	39,17
6	Ativa/CDA	15/09/2009	27,82	4,49	0,65	6,01	38,97
7	Ativa/CDA	15/10/2009	27,82	4,49	0,65	5,82	38,78
8	Ativa/CDA	16/11/2009	27,82	4,49	0,65	5,62	38,58
9	Ativa/CDA	15/12/2009	27,79	4,48	0,65	5,42	38,34
		Subtotal:	250,35	40,40	5,85	55,83	352,43
		Total Parcial:	2.512,51	664,76	63,56	786,12	4.026,95
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2009 13 - Coleta de Lixo				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa/CDA	31/03/2009	12,86	2,07	0,30	3,22	18,45
2	Ativa/CDA	15/04/2009	12,86	2,07	0,30	3,22	18,45
3	Ativa/CDA	15/05/2009	12,86	2,07	0,30	3,13	18,36
4	Ativa/CDA	15/06/2009	12,86	2,07	0,30	3,04	18,27
5	Ativa/CDA	15/07/2009	12,88	2,08	0,30	2,97	18,23
		Subtotal:	64,32	10,36	1,50	15,58	91,76
		Total Parcial:	2.576,83	675,12	65,06	801,70	4.118,71
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2010 1 - Imposto Predial				Subdívida: 0	Alíquota: 0,09		
1	Ativa/CDA	15/04/2010	21,72	2,54	0,48	3,49	28,23
2	Ativa/CDA	17/05/2010	21,72	2,54	0,48	3,35	28,09
3	Ativa/CDA	15/06/2010	21,72	2,54	0,48	3,20	27,94
4	Ativa/CDA	15/07/2010	21,72	2,54	0,48	3,06	27,80
5	Ativa/CDA	16/08/2010	21,72	2,54	0,48	2,91	27,65
6	Ativa/CDA	15/09/2010	21,72	2,54	0,48	2,76	27,50
7	Ativa/CDA	15/10/2010	21,72	2,54	0,48	2,62	27,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS



HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2010	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,09		
8	Ativa/CDA	16/11/2010	21,71	2,53	0,48	2,47	27,19
	Subtotal:		173,75	20,31	3,84	23,86	221,76
	Total Parcial:		2.750,58	695,43	68,90	825,56	4.340,47
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2010	13 - Coleta de Lixo			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa/CDA	15/03/2010	13,33	1,56	0,30	2,23	17,42
2	Ativa/CDA	15/04/2010	13,33	1,56	0,30	2,14	17,33
3	Ativa/CDA	17/05/2010	13,33	1,56	0,30	2,05	17,24
4	Ativa/CDA	15/06/2010	13,33	1,56	0,30	1,97	17,16
5	Ativa/CDA	15/07/2010	13,33	1,56	0,30	1,88	17,07
	Subtotal:		66,65	7,80	1,50	10,27	86,22
	Total Parcial:		2.817,23	703,23	70,40	835,83	4.426,69
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2011	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,09		
1	Ativa/CDA	15/04/2011	26,76	1,73	0,57	2,05	31,11
2	Ativa/CDA	16/05/2011	26,76	1,73	0,57	1,88	30,94
3	Ativa/CDA	15/06/2011	26,76	1,73	0,57	1,71	30,77
4	Ativa/CDA	15/07/2011	26,76	1,73	0,57	1,53	30,59
5	Ativa/CDA	15/08/2011	26,76	1,73	0,57	1,37	30,43
6	Ativa/CDA	15/09/2011	26,76	1,73	0,57	1,20	30,26
7	Ativa/CDA	17/10/2011	26,77	1,73	0,57	1,03	30,10
	Subtotal:		187,33	12,11	3,99	10,77	214,20
	Total Parcial:		3.004,56	715,34	74,39	846,60	4.640,89
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2011	13 - Coleta de Lixo			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa/CDA	15/03/2011	14,36	0,93	0,30	1,19	16,78
2	Ativa/CDA	15/04/2011	14,36	0,93	0,30	1,10	16,69
3	Ativa/CDA	16/05/2011	14,36	0,93	0,30	1,01	16,60
4	Ativa/CDA	15/06/2011	14,36	0,93	0,30	0,92	16,51
5	Ativa/CDA	15/07/2011	14,36	0,93	0,30	0,82	16,41
	Subtotal:		71,80	4,65	1,50	5,04	82,99
	Total Parcial:		3.076,36	719,99	75,89	851,64	4.723,88
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 103

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2011 25 - Auto de Infração Obras				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
2011 25 - Auto de Infração Obras				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	25/02/2011	249,78	16,09	5,32	22,34	293,53
2	Ativa	07/03/2011	249,78	16,09	5,32	22,34	293,53
3	Ativa	17/03/2011	249,78	16,09	5,32	20,73	291,92
4	Ativa	28/03/2011	249,78	16,09	5,32	20,73	291,92
5	Ativa	07/04/2011	249,78	16,09	5,32	20,73	291,92
6	Ativa	18/04/2011	249,78	16,09	5,32	19,14	290,33
7	Ativa	28/04/2011	249,78	16,09	5,32	19,14	290,33
8	Ativa	09/05/2011	249,78	16,09	5,32	17,55	288,74
9	Ativa	19/05/2011	249,78	16,09	5,32	17,55	288,74
10	Ativa	30/05/2011	249,78	16,09	5,32	17,55	288,74
11	Ativa	09/06/2011	249,78	16,09	5,32	15,96	287,15
12	Ativa	20/06/2011	249,78	16,09	5,32	15,96	287,15
13	Ativa	30/06/2011	249,78	16,09	5,32	14,35	285,54
14	Ativa	11/07/2011	249,78	16,09	5,32	14,35	285,54
15	Ativa	21/07/2011	249,78	16,09	5,32	14,35	285,54
16	Ativa	01/08/2011	249,78	16,09	5,32	14,35	285,54
17	Ativa	11/08/2011	249,78	16,09	5,32	12,76	283,95
18	Ativa	22/08/2011	249,78	16,09	5,32	12,76	283,95
19	Ativa	01/09/2011	249,78	16,09	5,32	12,76	283,95
20	Ativa	12/09/2011	249,78	16,09	5,32	11,17	282,36
21	Ativa	22/09/2011	249,78	16,09	5,32	11,17	282,36
22	Ativa	03/10/2011	249,78	16,09	5,32	11,17	282,36
23	Ativa	13/10/2011	249,78	16,09	5,32	9,58	280,77
24	Ativa	24/10/2011	249,78	16,09	5,32	9,58	280,77
25	Ativa	03/11/2011	249,78	16,09	5,32	9,58	280,77
26	Ativa	14/11/2011	249,78	16,09	5,32	7,97	279,16
27	Ativa	24/11/2011	249,78	16,09	5,32	7,97	279,16
28	Ativa	05/12/2011	249,78	16,09	5,32	7,97	279,16
29	Ativa	15/12/2011	249,78	16,09	5,32	6,38	277,57
30	Ativa	26/12/2011	249,78	16,09	5,32	6,38	277,57
		Subtotal:	7.493,40	482,70	159,60	424,32	8.560,02
		Total Parcial:	10.569,76	1.202,69	235,49	1.275,96	13.283,90
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2011 25 - Auto de Infração Obras				Subdívida: 1	Alíquota: 0,00		
1	Do Ano	17/03/2011	621,48	40,02	13,23	51,59	726,32
		Subtotal:	621,48	40,02	13,23	51,59	726,32
		Total Parcial:	11.191,24	1.242,71	248,72	1.327,55	14.010,22
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2012 1 - Imposto Predial				Subdívida: 0	Alíquota: 0,10		
1	Do Ano	16/04/2012	25,19	0,00	0,00	0,00	25,19
2	Do Ano	15/05/2012	25,19	0,00	0,00	0,00	25,19
3	Do Ano	15/06/2012	25,19	0,00	0,00	0,00	25,19
4	Do Ano	16/07/2012	25,19	0,00	0,00	0,00	25,19
5	Do Ano	15/08/2012	25,19	0,00	0,00	0,00	25,19
6	Do Ano	17/09/2012	25,19	0,00	0,00	0,00	25,19
7	Do Ano	15/10/2012	25,19	0,00	0,00	0,00	25,19

Câmara Fls 104 Pato Branco

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2012	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,10		
8	Do Ano	16/11/2012	25,22	0,00	0,00	0,00	25,22
		Subtotal:	201,55	0,00	0,00	0,00	201,55
		Total Parcial:	11.392,79	1.242,71	248,72	1.327,55	14.211,77
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2012	13 - Coleta de Lixo			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Do Ano	15/03/2012	13,87	0,00	0,28	0,08	14,23
2	Do Ano	16/04/2012	13,87	0,00	0,00	0,00	13,87
3	Do Ano	15/05/2012	13,87	0,00	0,00	0,00	13,87
4	Do Ano	15/06/2012	13,87	0,00	0,00	0,00	13,87
5	Do Ano	16/07/2012	13,87	0,00	0,00	0,00	13,87
		Subtotal:	69,35	0,00	0,28	0,08	69,71
		Total Parcial:	11.462,14	1.242,71	249,00	1.327,63	14.281,48
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2006	60 - Parcto Funrebom			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
35	Do Ano/PA	15/07/2009	21,34	6,72	0,56	5,56	34,18
36	Do Ano/PA	15/08/2009	21,34	6,72	0,56	5,39	34,01
37	Do Ano/PA	15/09/2009	21,34	6,72	0,56	5,22	33,84
38	Do Ano/PA	15/10/2009	21,34	6,72	0,56	5,05	33,67
39	Do Ano/PA	15/11/2009	21,34	6,72	0,56	4,88	33,50
40	Do Ano/PA	15/12/2009	21,34	6,72	0,56	4,72	33,34
41	Do Ano/PA	15/01/2010	21,34	6,72	0,56	4,56	33,18
42	Do Ano/PA	15/02/2010	21,34	6,72	0,56	4,38	33,00
43	Do Ano/PA	15/03/2010	21,34	6,72	0,56	4,21	32,83
44	Do Ano/PA	15/04/2010	21,34	6,72	0,56	4,04	32,66
45	Do Ano/PA	15/05/2010	21,34	6,72	0,56	3,87	32,49
46	Do Ano/PA	15/06/2010	21,34	6,72	0,56	3,71	32,33
47	Do Ano/PA	15/07/2010	21,34	6,72	0,56	3,54	32,16
48	Do Ano/PA	15/08/2010	21,34	6,72	0,56	3,37	31,99
49	Do Ano/PA	15/09/2010	21,34	6,72	0,56	3,19	31,81
50	Do Ano/PA	15/10/2010	21,34	6,72	0,56	3,03	31,65
51	Do Ano/PA	15/11/2010	21,34	6,72	0,56	2,87	31,49
52	Do Ano/PA	15/12/2010	21,34	6,72	0,56	2,69	31,31
53	Do Ano/PA	15/01/2011	21,34	6,72	0,56	2,52	31,14
54	Do Ano/PA	15/02/2011	21,34	6,72	0,56	2,34	30,96
55	Do Ano/PA	15/03/2011	21,34	6,72	0,56	2,18	30,80
56	Do Ano/PA	15/04/2011	21,34	6,72	0,56	2,02	30,64
57	Do Ano/PA	15/05/2011	21,34	6,72	0,56	1,85	30,47
58	Do Ano/PA	15/06/2011	21,34	6,72	0,56	1,69	30,31
59	Do Ano/PA	15/07/2011	21,24	6,70	0,56	1,51	30,01
		Subtotal:	533,40	167,98	14,00	88,39	803,77
		Total Parcial:	11.995,54	1.410,69	263,00	1.416,02	15.085,25
		Acordo:	2006/1889	Data: 05/09/2006	Data de Referência: 05/09/2006		
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 105

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2006 70 - Parcto Tx Lic Func				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
2006 70 - Parcto Tx Lic Func				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
35	Do Ano/PA	15/07/2009	32,51	10,25	0,86	8,47	52,09
36	Do Ano/PA	15/08/2009	32,51	10,25	0,86	8,22	51,84
37	Do Ano/PA	15/09/2009	32,51	10,25	0,86	7,97	51,59
38	Do Ano/PA	15/10/2009	32,51	10,25	0,86	7,70	51,32
39	Do Ano/PA	15/11/2009	32,51	10,25	0,86	7,44	51,06
40	Do Ano/PA	15/12/2009	32,51	10,25	0,86	7,18	50,80
41	Do Ano/PA	15/01/2010	32,51	10,25	0,86	6,94	50,56
42	Do Ano/PA	15/02/2010	32,51	10,25	0,86	6,67	50,29
43	Do Ano/PA	15/03/2010	32,51	10,25	0,86	6,42	50,04
44	Do Ano/PA	15/04/2010	32,51	10,25	0,86	6,16	49,78
45	Do Ano/PA	15/05/2010	32,51	10,25	0,86	5,92	49,54
46	Do Ano/PA	15/06/2010	32,51	10,25	0,86	5,64	49,26
47	Do Ano/PA	15/07/2010	32,51	10,25	0,86	5,40	49,02
48	Do Ano/PA	15/08/2010	32,51	10,25	0,86	5,12	48,74
49	Do Ano/PA	15/09/2010	32,51	10,25	0,86	4,88	48,50
50	Do Ano/PA	15/10/2010	32,51	10,25	0,86	4,62	48,24
51	Do Ano/PA	15/11/2010	32,51	10,25	0,86	4,36	47,98
52	Do Ano/PA	15/12/2010	32,51	10,25	0,86	4,10	47,72
53	Do Ano/PA	15/01/2011	32,51	10,25	0,86	3,86	47,48
54	Do Ano/PA	15/02/2011	32,51	10,25	0,86	3,60	47,22
55	Do Ano/PA	15/03/2011	32,51	10,25	0,86	3,35	46,97
56	Do Ano/PA	15/04/2011	32,51	10,25	0,86	3,07	46,69
57	Do Ano/PA	15/05/2011	32,51	10,25	0,86	2,83	46,45
58	Do Ano/PA	15/06/2011	32,51	10,25	0,86	2,57	46,19
59	Do Ano/PA	15/07/2011	32,51	10,25	0,86	2,31	45,93
60	Do Ano/PA	15/08/2011	31,97	10,08	0,85	2,02	44,92
		Subtotal:	844,72	266,33	22,35	136,82	1.270,22
		Total Parcial:	12.840,26	1.677,02	285,35	1.552,84	16.355,47
		Acordo:	2006/1890	Data: 05/09/2006	Data de Referência: 05/09/2006		
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2006 80 - Parcto Vig Sanitária				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
36	Do Ano/PA	15/08/2009	21,28	6,71	0,55	4,87	33,41
37	Do Ano/PA	15/09/2009	21,28	6,71	0,55	4,71	33,25
38	Do Ano/PA	15/10/2009	21,24	6,70	0,55	4,53	33,02
39	Do Ano/PA	15/11/2009	21,16	6,67	0,55	4,34	32,72
		Subtotal:	84,96	26,79	2,20	18,45	132,40
		Total Parcial:	12.925,22	1.703,81	287,55	1.571,29	16.487,87
		Acordo:	2006/1891	Data: 05/09/2006	Data de Referência: 05/09/2006		
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2009 4 - ISSQN - Homol				Subdívida: 1	Alíquota: 0,00		
3	Ativa	15/04/2009	13,00	2,10	0,30	3,26	18,66
5	Ativa	15/06/2009	70,00	11,30	1,63	16,59	99,52
11	Ativa	15/12/2009	43,80	7,07	1,02	8,54	60,43
12	Ativa	15/01/2010	3,40	0,40	0,08	0,62	4,50
		Subtotal:	130,20	20,87	3,03	29,01	183,11
		Total Parcial:	13.055,42	1.724,68	290,58	1.600,30	16.670,98
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

Câmara Mun de Pato Branco Fls 106

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2009 7 - Tx Lic Loc Func				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2009 7 - Tx Lic Loc Func				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	30/06/2009	251,02	40,52	5,83	57,73	355,10
		Subtotal:	251,02	40,52	5,83	57,73	355,10
		Total Parcial:	13.306,44	1.765,20	296,41	1.658,03	17.026,08
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2009 8 - Tx Lic Sanitária				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	31/07/2009	95,22	15,37	2,21	21,24	134,04
		Subtotal:	95,22	15,37	2,21	21,24	134,04
		Total Parcial:	13.401,66	1.780,57	298,62	1.679,27	17.160,12
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2009 30 - Parcto de ISSQN				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
7	Do Ano/PA	15/08/2009	38,71	6,25	0,91	8,63	54,50
8	Do Ano/PA	15/09/2009	38,71	6,25	0,91	8,36	54,23
9	Do Ano/PA	15/10/2009	38,71	6,25	0,91	8,10	53,97
10	Do Ano/PA	15/11/2009	38,71	6,25	0,91	7,83	53,70
11	Do Ano/PA	15/12/2009	38,71	6,25	0,91	7,56	53,43
12	Do Ano/PA	15/01/2010	38,71	6,25	0,91	7,28	53,15
13	Do Ano/PA	15/02/2010	38,71	6,25	0,91	7,01	52,88
14	Do Ano/PA	15/03/2010	38,71	6,25	0,91	6,74	52,61
15	Do Ano/PA	15/04/2010	38,71	6,25	0,91	6,47	52,34
16	Do Ano/PA	15/05/2010	38,71	6,25	0,91	6,21	52,08
17	Do Ano/PA	15/06/2010	38,71	6,25	0,91	5,93	51,80
18	Do Ano/PA	15/07/2010	38,71	6,25	0,91	5,66	51,53
19	Do Ano/PA	15/08/2010	38,71	6,25	0,91	5,39	51,26
20	Do Ano/PA	15/09/2010	38,71	6,25	0,91	5,12	50,99
21	Do Ano/PA	15/10/2010	38,71	6,25	0,91	4,86	50,73
22	Do Ano/PA	15/11/2010	38,71	6,25	0,91	4,59	50,46
23	Do Ano/PA	15/12/2010	38,53	6,22	0,90	4,30	49,95
		Subtotal:	657,89	106,22	15,46	110,04	889,61
		Total Parcial:	14.059,55	1.886,79	314,08	1.789,31	18.049,73
		Acordo:	2009/119	Data: 11/02/2009	Data de Referência: 11/02/2009		
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2009 70 - Parcto Tx Lic Func				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
6	Do Ano/PA	15/07/2009	38,74	6,26	0,91	8,90	54,81
7	Do Ano/PA	15/08/2009	38,74	6,26	0,91	8,63	54,54
8	Do Ano/PA	15/09/2009	38,74	6,26	0,91	8,36	54,27
9	Do Ano/PA	15/10/2009	38,74	6,26	0,91	8,09	54,00
10	Do Ano/PA	15/11/2009	38,74	6,26	0,91	7,82	53,73
11	Do Ano/PA	15/12/2009	38,74	6,26	0,91	7,56	53,47
12	Do Ano/PA	15/01/2010	38,74	6,26	0,91	7,28	53,19
13	Do Ano/PA	15/02/2010	38,74	6,26	0,91	7,02	52,93
14	Do Ano/PA	15/03/2010	38,74	6,26	0,91	6,77	52,68
15	Do Ano/PA	15/04/2010	38,74	6,26	0,91	6,49	52,40

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

Câmara Mun de Pato Branco Fls 104

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2009 70 - Parcto Tx Lic Func				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
16	Do Ano/PA	15/05/2010	38,74	6,26	0,91	6,22	52,13
17	Do Ano/PA	15/06/2010	38,74	6,26	0,91	5,94	51,85
18	Do Ano/PA	15/07/2010	38,74	6,26	0,91	5,67	51,58
19	Do Ano/PA	15/08/2010	38,74	6,26	0,91	5,41	51,32
20	Do Ano/PA	15/09/2010	38,74	6,26	0,91	5,14	51,05
21	Do Ano/PA	15/10/2010	38,74	6,26	0,91	4,86	50,77
22	Do Ano/PA	15/11/2010	38,74	6,26	0,91	4,59	50,50
23	Do Ano/PA	15/12/2010	38,56	6,22	0,89	4,29	49,96
		Subtotal:	697,14	112,64	16,36	119,04	945,18
		Total Parcial:	14.756,69	1.999,43	330,44	1.908,35	18.994,91
		Acordo:	2009/121	Data: 11/02/2009	Data de Referência: 11/02/2009		
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2009 80 - Parcto Vig Sanitária				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
7	Do Ano/PA	15/08/2009	30,84	4,98	0,71	6,23	42,76
8	Do Ano/PA	15/09/2009	30,84	4,98	0,71	6,02	42,55
9	Do Ano/PA	15/10/2009	30,84	4,98	0,71	5,81	42,34
10	Do Ano/PA	15/11/2009	30,84	4,98	0,71	5,58	42,11
11	Do Ano/PA	15/12/2009	30,80	4,97	0,70	5,36	41,83
		Subtotal:	154,16	24,89	3,54	29,00	211,59
		Total Parcial:	14.910,85	2.024,32	333,98	1.937,35	19.206,50
		Acordo:	2009/122	Data: 11/02/2009	Data de Referência: 11/02/2009		
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2010 4 - ISSQN - Homol				Subdívida: 1	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	17/02/2010	14,00	1,64	0,31	2,44	18,39
3	Ativa	15/04/2010	4,86	0,57	0,11	0,78	6,32
10	Ativa	15/11/2010	82,40	9,63	1,84	9,39	103,26
		Subtotal:	101,26	11,84	2,26	12,61	127,97
		Total Parcial:	15.012,11	2.036,16	336,24	1.949,96	19.334,47
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2010 4 - ISSQN - Homol				Subdívida: 3	Alíquota: 0,00		
8	Ativa	15/09/2010	17,00	1,99	0,38	2,16	21,53
		Subtotal:	17,00	1,99	0,38	2,16	21,53
		Total Parcial:	15.029,11	2.038,15	336,62	1.952,12	19.356,00
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2010 7 - Tx Lic Loc Func				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	30/06/2010	261,02	30,50	5,83	36,73	334,08
		Subtotal:	261,02	30,50	5,83	36,73	334,08
		Total Parcial:	15.290,13	2.068,65	342,45	1.988,85	19.690,08

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

Câmara Mun de Pato Branco Fls 108

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2010 8 - Tx Lic Sanitária				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2010 8 - Tx Lic Sanitária				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	30/07/2010	98,99	11,57	2,21	13,93	126,70
		Subtotal:	98,99	11,57	2,21	13,93	126,70
		Total Parcial:	15.389,12	2.080,22	344,66	2.002,78	19.816,78
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2011 4 - ISSQN - Homol				Subdívida: 2	Alíquota: 0,00		
4	Do Ano	16/05/2011	61,00	3,93	1,30	4,29	70,52
5	Do Ano	15/06/2011	74,00	4,76	1,58	4,73	85,07
6	Do Ano	15/07/2011	30,20	1,94	0,64	1,74	34,52
		Subtotal:	165,20	10,63	3,52	10,76	190,11
		Total Parcial:	15.554,32	2.090,85	348,18	2.013,54	20.006,89
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2011 7 - Tx Lic Loc Func				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	30/06/2011	274,56	17,69	5,84	15,77	313,86
		Subtotal:	274,56	17,69	5,84	15,77	313,86
		Total Parcial:	15.828,88	2.108,54	354,02	2.029,31	20.320,75
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2011 8 - Tx Lic Sanitária				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	29/07/2011	104,57	6,74	2,22	6,01	119,54
		Subtotal:	104,57	6,74	2,22	6,01	119,54
		Total Parcial:	15.933,45	2.115,28	356,24	2.035,32	20.440,29
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2011 40 - Multa de Omissos DEISS				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	04/05/2011	24,78	1,60	0,53	1,90	28,81
		Subtotal:	24,78	1,60	0,53	1,90	28,81
		Total Parcial:	15.958,23	2.116,88	356,77	2.037,22	20.469,10
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 109

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2 - Econômico							
6000330 - *HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA*							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2012	7 - Tx Lic Loc Func			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
2012	7 - Tx Lic Loc Func			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Do Ano	28/06/2012	292,29	0,00	0,00	0,00	292,29
		Subtotal:	292,29	0,00	0,00	0,00	292,29
		Total Parcial:	16.250,52	2.116,88	356,77	2.037,22	20.761,39
2 - Econômico							
6000330 - *HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA*							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2012	8 - Tx Lic Sanitária			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Do Ano	30/07/2012	111,32	0,00	0,00	0,00	111,32
		Subtotal:	111,32	0,00	0,00	0,00	111,32
		Total Parcial:	16.361,84	2.116,88	356,77	2.037,22	20.872,71

Existem Débitos Reparcelados em aberto. Acordo: 2003/2197 Acordo: 2003/2543 Acordo: 2003/2544 Ac

Total apurado	:	20.872,71	Total do principal	:	16.361,84
Honorários	:	0,00	Total das correções	:	2.116,88
Desconto	:	0,00	Total das multas	:	356,77
Débitos com CDA	:	4.723,88	Total dos juros	:	2.037,22
A reparcelar	:	16.148,83	Total corrigido	:	20.872,71
Data de referência	:	09/04/2012			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS



HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Vl.Original	Moeda	Situação
1 - Imobiliário					
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA					
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2002	10 - Parcto Imp Predial	Subdívida: 0			
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007		Data de Referência: 13/07/2007		Processo: 2007/1002	Lei:
999	Ativa/Rep	15/12/2002	824,45	0	Repar. Pendente
1 - Imobiliário					
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA					
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2003	1 - Imposto Predial	Subdívida: 0			
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007		Data de Referência: 13/07/2007		Processo: 2007/1002	Lei:
999	Ativa/Rep	29/04/2003	144,69	0	Repar. Pendente
1 - Imobiliário					
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA					
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2003	10 - Parcto Imp Predial	Subdívida: 0			
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007		Data de Referência: 13/07/2007		Processo: 2007/1002	Lei:
1	Ativa/Rep	15/11/2003	18,86	0	Repar. Pendente
2	Ativa/Rep	15/12/2003	18,86	0	Repar. Pendente
3	Ativa/Rep	23/01/2004	18,86	0	Repar. Pendente
4	Ativa/Rep	15/02/2004	18,86	0	Repar. Pendente
5	Ativa/Rep	15/03/2004	18,86	0	Repar. Pendente
6	Ativa/Rep	15/04/2004	18,86	0	Repar. Pendente
7	Ativa/Rep	15/05/2004	18,86	0	Repar. Pendente
8	Ativa/Rep	15/06/2004	18,86	0	Repar. Pendente
9	Ativa/Rep	15/07/2004	18,86	0	Repar. Pendente
10	Ativa/Rep	15/08/2004	18,86	0	Repar. Pendente
11	Ativa/Rep	15/09/2004	18,86	0	Repar. Pendente
12	Ativa/Rep	15/10/2004	18,86	0	Repar. Pendente
13	Ativa/Rep	15/11/2004	18,86	0	Repar. Pendente
14	Ativa/Rep	15/12/2004	18,86	0	Repar. Pendente
15	Ativa/Rep	15/01/2005	18,86	0	Repar. Pendente
16	Ativa/Rep	15/02/2005	18,86	0	Repar. Pendente
999	Ativa/Rep	15/03/2005	37,68	0	Repar. Pendente
1 - Imobiliário					
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA					
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2004	1 - Imposto Predial	Subdívida: 0			
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007		Data de Referência: 13/07/2007		Processo: 2007/1002	Lei
999	Ativa/Rep	17/05/2004	154,31	0	Repar. Pendente
1 - Imobiliário					
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA					
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2005	1 - Imposto Predial	Subdívida: 0			
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007		Data de Referência: 13/07/2007		Processo: 2007/1002	Lei
999	Ativa/Rep	15/03/2005	160,92	0	Repar. Pendente
1 - Imobiliário					
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA					
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2006	1 - Imposto Predial	Subdívida: 0			
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007		Data de Referência: 13/07/2007		Processo: 2007/1002	Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS



HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Vl.Original	Moeda	Situação
1 - Imobiliário					
	15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA				
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2006 1 - Imposto Predial		Subdívida: 0			
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007		Data de Referência: 13/07/2007			Processo: 2007/1002 Lei:
999	Ativa/Rep	15/03/2006	182,53	0	Repar. Pendente
2 - Econômico					
	6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2003 60 - Parcto Funrebom		Subdívida: 0			
Acordo: 2006/1889 de 05/09/2006		Data de Referência: 05/09/2006			Processo: 2006/1889 Lei:
1	Do Ano/Rep	15/11/2003	30,40	0	Repar. Pendente
2	Do Ano/Rep	15/12/2003	30,40	0	Repar. Pendente
3	Do Ano/Rep	23/01/2004	30,40	0	Repar. Pendente
4	Do Ano/Rep	15/02/2004	30,40	0	Repar. Pendente
5	Do Ano/Rep	15/03/2004	30,40	0	Repar. Pendente
6	Do Ano/Rep	15/04/2004	30,40	0	Repar. Pendente
7	Do Ano/Rep	15/05/2004	30,40	0	Repar. Pendente
8	Do Ano/Rep	15/06/2004	30,40	0	Repar. Pendente
9	Do Ano/Rep	15/07/2004	30,40	0	Repar. Pendente
10	Do Ano/Rep	15/08/2004	30,40	0	Repar. Pendente
11	Do Ano/Rep	15/09/2004	30,40	0	Repar. Pendente
12	Do Ano/Rep	15/10/2004	30,40	0	Repar. Pendente
13	Do Ano/Rep	15/11/2004	30,40	0	Repar. Pendente
14	Do Ano/Rep	15/12/2004	30,40	0	Repar. Pendente
15	Do Ano/Rep	15/01/2005	30,40	0	Repar. Pendente
16	Do Ano/Rep	15/02/2005	30,40	0	Repar. Pendente
17	Do Ano/Rep	15/03/2005	30,40	0	Repar. Pendente
18	Do Ano/Rep	15/04/2005	30,40	0	Repar. Pendente
19	Do Ano/Rep	15/05/2005	30,40	0	Repar. Pendente
20	Do Ano/Rep	15/06/2005	30,40	0	Repar. Pendente
21	Do Ano/Rep	15/07/2005	30,40	0	Repar. Pendente
22	Do Ano/Rep	15/08/2005	30,40	0	Repar. Pendente
23	Do Ano/Rep	15/09/2005	30,40	0	Repar. Pendente
24	Do Ano/Rep	15/10/2005	30,32	0	Repar. Pendente
2 - Econômico					
	6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2004 6 - Tx Funrebom		Subdívida: 0			
Acordo: 2006/1889 de 05/09/2006		Data de Referência: 05/09/2006			Processo: 2006/1889 Lei:
1	Do Ano/Rep	30/05/2004	108,60	0	Repar. Pendente
2 - Econômico					
	6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2003 70 - Parcto Tx Lic Func		Subdívida: 0			
Acordo: 2006/1890 de 05/09/2006		Data de Referência: 05/09/2006			Processo: 2006/1890 Lei
1	Do Ano/Rep	15/11/2003	39,84	0	Repar. Pendente
2	Do Ano/Rep	15/12/2003	39,84	0	Repar. Pendente
3	Do Ano/Rep	23/01/2004	39,84	0	Repar. Pendente
4	Do Ano/Rep	15/02/2004	39,84	0	Repar. Pendente
5	Do Ano/Rep	15/03/2004	39,84	0	Repar. Pendente
6	Do Ano/Rep	15/04/2004	39,84	0	Repar. Pendente
7	Do Ano/Rep	15/05/2004	39,84	0	Repar. Pendente
8	Do Ano/Rep	15/06/2004	39,84	0	Repar. Pendente
9	Do Ano/Rep	15/07/2004	39,84	0	Repar. Pendente
10	Do Ano/Rep	15/08/2004	39,84	0	Repar. Pendente
11	Do Ano/Rep	15/09/2004	39,84	0	Repar. Pendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS



HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Vl.Original	Moeda	Situação
2 - Econômico					
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2003 70 - Parcto Tx Lic Func		Subdívida: 0			
Acordo: 2006/1890 de 05/09/2006		Data de Referência: 05/09/2006			Processo: 2006/1890 Lei:
12	Do Ano/Rep	15/10/2004	39,84	0	Repar. Pendente
13	Do Ano/Rep	15/11/2004	39,84	0	Repar. Pendente
14	Do Ano/Rep	15/12/2004	39,84	0	Repar. Pendente
15	Do Ano/Rep	15/01/2005	39,84	0	Repar. Pendente
16	Do Ano/Rep	15/02/2005	39,84	0	Repar. Pendente
17	Do Ano/Rep	15/03/2005	39,84	0	Repar. Pendente
18	Do Ano/Rep	15/04/2005	39,84	0	Repar. Pendente
19	Do Ano/Rep	15/05/2005	39,84	0	Repar. Pendente
20	Do Ano/Rep	15/06/2005	39,84	0	Repar. Pendente
21	Do Ano/Rep	15/07/2005	39,84	0	Repar. Pendente
22	Do Ano/Rep	15/08/2005	39,84	0	Repar. Pendente
23	Do Ano/Rep	15/09/2005	39,84	0	Repar. Pendente
24	Do Ano/Rep	15/10/2005	39,60	0	Repar. Pendente
2 - Econômico					
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2004 7 - Tx Lic Loc Func		Subdívida: 0			
Acordo: 2006/1890 de 05/09/2006		Data de Referência: 05/09/2006			Processo: 2006/1890 Lei:
1	Do Ano/Rep	30/06/2004	198,10	0	Repar. Pendente
2 - Econômico					
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2005 7 - Tx Lic Loc Func		Subdívida: 0			
Acordo: 2006/1890 de 05/09/2006		Data de Referência: 05/09/2006			Processo: 2006/1890 Lei:
1	Ativa/Rep	30/06/2005	210,20	0	Repar. Pendente
2 - Econômico					
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2003 80 - Parcto Vig Sanitária		Subdívida: 0			
Acordo: 2006/1891 de 05/09/2006		Data de Referência: 05/09/2006			Processo: 2006/1891 Lei:
1	Do Ano/Rep	15/11/2003	17,90	0	Repar. Pendente
2	Do Ano/Rep	15/12/2003	17,90	0	Repar. Pendente
3	Do Ano/Rep	23/01/2004	17,90	0	Repar. Pendente
4	Do Ano/Rep	15/02/2004	17,90	0	Repar. Pendente
5	Do Ano/Rep	15/03/2004	17,90	0	Repar. Pendente
6	Do Ano/Rep	15/04/2004	17,90	0	Repar. Pendente
7	Do Ano/Rep	15/05/2004	17,90	0	Repar. Pendente
8	Do Ano/Rep	15/06/2004	17,90	0	Repar. Pendente
9	Do Ano/Rep	15/07/2004	17,90	0	Repar. Pendente
10	Do Ano/Rep	15/08/2004	17,90	0	Repar. Pendente
11	Do Ano/Rep	15/09/2004	17,90	0	Repar. Pendente
12	Do Ano/Rep	15/10/2004	17,90	0	Repar. Pendente
13	Do Ano/Rep	15/11/2004	17,90	0	Repar. Pendente
14	Do Ano/Rep	15/12/2004	17,90	0	Repar. Pendente
15	Do Ano/Rep	15/01/2005	17,90	0	Repar. Pendente
16	Do Ano/Rep	15/02/2005	17,90	0	Repar. Pendente
17	Do Ano/Rep	15/03/2005	17,90	0	Repar. Pendente
18	Do Ano/Rep	15/04/2005	17,90	0	Repar. Pendente
19	Do Ano/Rep	15/05/2005	17,90	0	Repar. Pendente
20	Do Ano/Rep	15/06/2005	17,90	0	Repar. Pendente
21	Do Ano/Rep	15/07/2005	17,90	0	Repar. Pendente
22	Do Ano/Rep	15/08/2005	17,90	0	Repar. Pendente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 143

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Vl.Original	Moeda	Situação
2 - Econômico					
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2003	80 - Parcto Vig Sanitária	Subdívida: 0			
Acordo: 2006/1891 de 05/09/2006		Data de Referência: 05/09/2006			Processo: 2006/1891 Lei:
23	Do Ano/Rep	15/09/2005	17,82	0	Repar. Pendente
2 - Econômico					
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2004	8 - Tx Lic Sanitária	Subdívida: 0			
Acordo: 2006/1891 de 05/09/2006		Data de Referência: 05/09/2006			Processo: 2006/1891 Lei:
1	Do Ano/Rep	30/07/2004	75,30	0	Repar. Pendente
2 - Econômico					
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2005	8 - Tx Lic Sanitária	Subdívida: 0			
Acordo: 2006/1891 de 05/09/2006		Data de Referência: 05/09/2006			Processo: 2006/1891 Lei:
1	Ativa/Rep	30/07/2005	79,86	0	Repar. Pendente
2 - Econômico					
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2006	4 - ISSQN - Homol	Subdívida: 0			
Acordo: 2009/119 de 11/02/2009		Data de Referência: 11/02/2009			Processo: 2009/119 Lei:
2	Ativa/Rep	15/03/2006	214,20	0	Repar. Pendente
10	Ativa/Rep	16/11/2006	2,40	0	Repar. Pendente
2 - Econômico					
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2008	4 - ISSQN - Homol	Subdívida: 1			
Acordo: 2009/119 de 11/02/2009		Data de Referência: 11/02/2009			Processo: 2009/119 Lei:
3	Do Ano/Rep	15/04/2008	3,80	0	Repar. Pendente
6	Do Ano/Rep	15/07/2008	2,20	0	Repar. Pendente
7	Do Ano/Rep	15/08/2008	18,60	0	Repar. Pendente
9	Do Ano/Rep	15/10/2008	8,49	0	Repar. Pendente
10	Do Ano/Rep	15/11/2008	24,30	0	Repar. Pendente
11	Do Ano/Rep	15/12/2008	61,20	0	Repar. Pendente
12	Do Ano/Rep	15/01/2009	415,32	0	Repar. Pendente
2 - Econômico					
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2006	7 - Tx Lic Loc Func	Subdívida: 0			
Acordo: 2009/121 de 11/02/2009		Data de Referência: 11/02/2009			Processo: 2009/121 Lei:
1	Ativa/Rep	30/06/2006	221,76	0	Repar. Pendente
2 - Econômico					
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
RUA: ITACOLOMI, 2640					
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE					
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica					
2007	7 - Tx Lic Loc Func	Subdívida: 0			
Acordo: 2009/121 de 11/02/2009		Data de Referência: 11/02/2009			Processo: 2009/121 Lei

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

Câmara Mun de Pato Branco Fls 114

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Vl.Original	Moeda	Situação

2 - Econômico
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
RUA: ITACOLOMI, 2640
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica
2007 7 - Tx Lic Loc Func Subdívida: 0
Acordo: 2009/121 de 11/02/2009 Data de Referência: 11/02/2009 Processo: 2009/121 Lei:

1	Ativa/Rep	29/06/2007	227,46	0	Repar. Pendente

2 - Econômico
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
RUA: ITACOLOMI, 2640
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica
2008 7 - Tx Lic Loc Func Subdívida: 0
Acordo: 2009/121 de 11/02/2009 Data de Referência: 11/02/2009 Processo: 2009/121 Lei:

1	Ativa/Rep	30/06/2008	237,92	0	Repar. Pendente

2 - Econômico
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
RUA: ITACOLOMI, 2640
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica
2006 8 - Tx Lic Sanitária Subdívida: 0
Acordo: 2009/122 de 11/02/2009 Data de Referência: 11/02/2009 Processo: 2009/122 Lei:

1	Ativa/Rep	28/07/2006	84,21	0	Repar. Pendente

2 - Econômico
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
RUA: ITACOLOMI, 2640
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica
2007 8 - Tx Lic Sanitária Subdívida: 0
Acordo: 2009/122 de 11/02/2009 Data de Referência: 11/02/2009 Processo: 2009/122 Lei:

1	Ativa/Rep	30/07/2007	86,36	0	Repar. Pendente

2 - Econômico
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
RUA: ITACOLOMI, 2640
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica
2008 8 - Tx Lic Sanitária Subdívida: 0
Acordo: 2009/122 de 11/02/2009 Data de Referência: 11/02/2009 Processo: 2009/122 Lei:

1	Ativa/Rep	31/07/2008	90,29	0	Repar. Pendente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 115

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO N°..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Imposto Predial	2007	15/05/2007	02/01/2008	89	873	23,19	40,85
Imposto Predial	2007	15/06/2007	02/01/2008	89	873	23,19	40,67
Imposto Predial	2007	16/07/2007	02/01/2008	89	873	23,19	40,48
Imposto Predial	2007	15/08/2007	02/01/2008	89	873	23,19	40,31
Imposto Predial	2007	17/09/2007	02/01/2008	89	873	23,19	40,13
Imposto Predial	2007	15/10/2007	02/01/2008	89	873	23,19	39,96
Imposto Predial	2007	16/11/2007	02/01/2008	89	873	23,19	39,78
Imposto Predial	2007	17/12/2007	02/01/2008	89	873	23,18	39,58
Parcto Imp Predial	2007	15/05/2008	27/03/2012	105	921	131,37	219,26
Parcto Imp Predial	2007	15/06/2008	27/03/2012	105	921	131,37	218,25
Parcto Imp Predial	2007	15/07/2008	27/03/2012	105	921	131,37	217,24
Parcto Imp Predial	2007	15/08/2008	27/03/2012	105	921	131,37	216,23
Parcto Imp Predial	2007	15/09/2008	27/03/2012	105	921	131,37	215,21

VLR ORIG.....: 3.076,36
MULTAS.....: 75,89
JUROS.....: 851,55
AT.MONET.....: 719,99
TOTAL.....: 4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.: 4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei n°5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal n° 2432/2005 e suas alterações.

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 116

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO N°..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Parcto Imp Predial	2007	15/10/2008	27/03/2012	105	921	131,37	214,22
Parcto Imp Predial	2007	15/11/2008	27/03/2012	105	921	131,37	213,20
Parcto Imp Predial	2007	15/12/2008	27/03/2012	105	921	131,37	212,19
Parcto Imp Predial	2007	15/01/2009	27/03/2012	105	921	131,37	211,17
Parcto Imp Predial	2007	15/02/2009	27/03/2012	105	921	131,37	210,18
Parcto Imp Predial	2007	15/03/2009	27/03/2012	105	921	131,37	209,15
Parcto Imp Predial	2007	15/04/2009	27/03/2012	105	921	131,37	208,15
Parcto Imp Predial	2007	15/05/2009	27/03/2012	105	922	131,37	207,12
Parcto Imp Predial	2007	15/06/2009	27/03/2012	105	922	131,25	205,96
Imposto Predial	2008	17/03/2008	05/01/2009	91	319	22,10	35,59
Imposto Predial	2008	15/04/2008	05/01/2009	91	319	22,10	35,43
Imposto Predial	2008	15/05/2008	05/01/2009	91	319	22,10	35,26
Imposto Predial	2008	16/06/2008	05/01/2009	91	319	22,10	35,11

VLR ORIG.....:	3.076,36
MULTAS.....:	75,89
JUROS.....:	851,55
AT.MONET.....:	719,99
TOTAL.....:	4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.:	4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei n°5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal n° 2432/2005 e suas alterações.

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 117

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO N°..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Imposto Predial	2008	15/07/2008	05/01/2009	91	320	22,10	34,95
Imposto Predial	2008	15/08/2008	05/01/2009	91	320	22,10	34,78
Imposto Predial	2008	15/09/2008	05/01/2009	91	320	22,10	34,62
Imposto Predial	2008	15/10/2008	05/01/2009	91	320	22,10	34,46
Imposto Predial	2008	17/11/2008	05/01/2009	91	320	22,10	34,29
Imposto Predial	2008	15/12/2008	05/01/2009	91	320	22,13	34,17
Coleta de Lixo	2008	17/03/2008	05/01/2009	92	829	5,52	8,90
Coleta de Lixo	2008	15/04/2008	05/01/2009	92	829	5,52	8,86
Coleta de Lixo	2008	15/05/2008	05/01/2009	92	829	5,52	8,81
Imposto Predial	2009	15/04/2009	30/12/2009	98	532	27,82	39,94
Imposto Predial	2009	15/05/2009	30/12/2009	98	532	27,82	39,74
Imposto Predial	2009	15/06/2009	30/12/2009	98	532	27,82	39,55
Imposto Predial	2009	15/07/2009	30/12/2009	98	532	27,82	39,36

VLR ORIG.....:	3.076,36
MULTAS.....:	75,89
JUROS.....:	851,55
AT.MONET.....:	719,99
TOTAL.....:	4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.:	4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei n°5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal n° 2432/2005 e suas alterações.

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 119

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO N°..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Imposto Predial	2009	17/08/2009	30/12/2009	98	533	27,82	39,17
Imposto Predial	2009	15/09/2009	30/12/2009	98	533	27,82	38,97
Imposto Predial	2009	15/10/2009	30/12/2009	98	533	27,82	38,78
Imposto Predial	2009	16/11/2009	30/12/2009	98	533	27,82	38,58
Imposto Predial	2009	15/12/2009	30/12/2009	98	533	27,79	38,34
Coleta de Lixo	2009	31/03/2009	30/12/2009	99	593	12,86	18,36
Coleta de Lixo	2009	15/04/2009	30/12/2009	99	593	12,86	18,45
Coleta de Lixo	2009	15/05/2009	30/12/2009	99	593	12,86	18,36
Coleta de Lixo	2009	15/06/2009	30/12/2009	99	593	12,86	18,27
Coleta de Lixo	2009	15/07/2009	30/12/2009	99	593	12,88	18,23
Imposto Predial	2010	15/04/2010	30/12/2010	101	383	21,72	28,23
Imposto Predial	2010	17/05/2010	30/12/2010	101	383	21,72	28,09
Imposto Predial	2010	15/06/2010	30/12/2010	101	383	21,72	27,94

VLR ORIG.....: 3.076,36
MULTAS.....: 75,89
JUROS.....: 851,55
AT.MONET.....: 719,99
TOTAL.....: 4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.: 4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei n°5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal n° 2432/2005 e suas alterações.

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 114

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO N°..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Imposto Predial	2010	15/07/2010	30/12/2010	101	383	21,72	27,80
Imposto Predial	2010	16/08/2010	30/12/2010	101	383	21,72	27,65
Imposto Predial	2010	15/09/2010	30/12/2010	101	383	21,72	27,50
Imposto Predial	2010	15/10/2010	30/12/2010	101	383	21,72	27,36
Imposto Predial	2010	16/11/2010	30/12/2010	101	383	21,71	27,19
Coleta de Lixo	2010	15/03/2010	30/12/2010	102	456	13,33	17,42
Coleta de Lixo	2010	15/04/2010	30/12/2010	102	456	13,33	17,33
Coleta de Lixo	2010	17/05/2010	30/12/2010	102	456	13,33	17,24
Coleta de Lixo	2010	15/06/2010	30/12/2010	102	456	13,33	17,16
Coleta de Lixo	2010	15/07/2010	30/12/2010	102	456	13,33	17,07
Imposto Predial	2011	15/04/2011	30/12/2011	104	334	26,76	31,11
Imposto Predial	2011	16/05/2011	30/12/2011	104	334	26,76	30,94
Imposto Predial	2011	15/06/2011	30/12/2011	104	334	26,76	30,77

VLR ORIG.....:	3.076,36
MULTAS.....:	75,89
JUROS.....:	851,55
AT.MONET.....:	719,99
TOTAL.....:	4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.:	4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei n°5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal n° 2432/2005 e suas alterações.

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 129

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO Nº..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Imposto Predial	2011	15/07/2011	30/12/2011	104	334	26,76	30,59
Imposto Predial	2011	15/08/2011	30/12/2011	104	334	26,76	30,43
Imposto Predial	2011	15/09/2011	30/12/2011	104	334	26,76	30,26
Imposto Predial	2011	17/10/2011	30/12/2011	104	334	26,77	30,10
Coleta de Lixo	2011	15/03/2011	30/12/2011	105	417	14,36	16,78
Coleta de Lixo	2011	15/04/2011	30/12/2011	105	417	14,36	16,69
Coleta de Lixo	2011	16/05/2011	30/12/2011	105	417	14,36	16,60
Coleta de Lixo	2011	15/06/2011	30/12/2011	105	417	14,36	16,51
Coleta de Lixo	2011	15/07/2011	30/12/2011	105	417	14,36	16,41

VLR ORIG.....:	3.076,36
MULTAS.....:	75,89
JUROS.....:	851,55
AT.MONET.....:	719,99
TOTAL.....:	4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.:	4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei nº5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal nº 2432/2005 e suas alterações.

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 124

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO N°..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Imposto Predial	2007	15/05/2007	02/01/2008	89	873	23,19	40,85
Imposto Predial	2007	15/06/2007	02/01/2008	89	873	23,19	40,67
Imposto Predial	2007	16/07/2007	02/01/2008	89	873	23,19	40,48
Imposto Predial	2007	15/08/2007	02/01/2008	89	873	23,19	40,31
Imposto Predial	2007	17/09/2007	02/01/2008	89	873	23,19	40,13
Imposto Predial	2007	15/10/2007	02/01/2008	89	873	23,19	39,96
Imposto Predial	2007	16/11/2007	02/01/2008	89	873	23,19	39,78
Imposto Predial	2007	17/12/2007	02/01/2008	89	873	23,18	39,58
Parcto Imp Predial	2007	15/05/2008	27/03/2012	105	921	131,37	219,26
Parcto Imp Predial	2007	15/06/2008	27/03/2012	105	921	131,37	218,25
Parcto Imp Predial	2007	15/07/2008	27/03/2012	105	921	131,37	217,24
Parcto Imp Predial	2007	15/08/2008	27/03/2012	105	921	131,37	216,23
Parcto Imp Predial	2007	15/09/2008	27/03/2012	105	921	131,37	215,21

VLR ORIG.....: 3.076,36
MULTAS.....: 75,89
JUROS.....: 851,55
AT.MONET.....: 719,99
TOTAL.....: 4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.: 4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei n°5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal n° 2432/2005 e suas alterações.

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 122

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO N°..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Parcto Imp Predial	2007	15/10/2008	27/03/2012	105	921	131,37	214,22
Parcto Imp Predial	2007	15/11/2008	27/03/2012	105	921	131,37	213,20
Parcto Imp Predial	2007	15/12/2008	27/03/2012	105	921	131,37	212,19
Parcto Imp Predial	2007	15/01/2009	27/03/2012	105	921	131,37	211,17
Parcto Imp Predial	2007	15/02/2009	27/03/2012	105	921	131,37	210,18
Parcto Imp Predial	2007	15/03/2009	27/03/2012	105	921	131,37	209,15
Parcto Imp Predial	2007	15/04/2009	27/03/2012	105	921	131,37	208,15
Parcto Imp Predial	2007	15/05/2009	27/03/2012	105	922	131,37	207,12
Parcto Imp Predial	2007	15/06/2009	27/03/2012	105	922	131,25	205,96
Imposto Predial	2008	17/03/2008	05/01/2009	91	319	22,10	35,59
Imposto Predial	2008	15/04/2008	05/01/2009	91	319	22,10	35,43
Imposto Predial	2008	15/05/2008	05/01/2009	91	319	22,10	35,26
Imposto Predial	2008	16/06/2008	05/01/2009	91	319	22,10	35,11

VLR ORIG.....:	3.076,36
MULTAS.....:	75,89
JUROS.....:	851,55
AT.MONET.....:	719,99
TOTAL.....:	4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.:	4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei n°5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal n° 2432/2005 e suas alterações.

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Câm. Mun de Pato Branco Fls 123

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO Nº..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
□
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Imposto Predial	2008	15/07/2008	05/01/2009	91	320	22,10	34,95
Imposto Predial	2008	15/08/2008	05/01/2009	91	320	22,10	34,78
Imposto Predial	2008	15/09/2008	05/01/2009	91	320	22,10	34,62
Imposto Predial	2008	15/10/2008	05/01/2009	91	320	22,10	34,46
Imposto Predial	2008	17/11/2008	05/01/2009	91	320	22,10	34,29
Imposto Predial	2008	15/12/2008	05/01/2009	91	320	22,13	34,17
Coleta de Lixo	2008	17/03/2008	05/01/2009	92	829	5,52	8,90
Coleta de Lixo	2008	15/04/2008	05/01/2009	92	829	5,52	8,86
Coleta de Lixo	2008	15/05/2008	05/01/2009	92	829	5,52	8,81
Imposto Predial	2009	15/04/2009	30/12/2009	98	532	27,82	39,94
Imposto Predial	2009	15/05/2009	30/12/2009	98	532	27,82	39,74
Imposto Predial	2009	15/06/2009	30/12/2009	98	532	27,82	39,55
Imposto Predial	2009	15/07/2009	30/12/2009	98	532	27,82	39,36

VLR ORIG.....:	3.076,36
MULTAS.....:	75,89
JUROS.....:	851,55
AT.MONET.....:	719,99
TOTAL.....:	4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.:	4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei nº5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal nº 2432/2005 e suas alterações.
□

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 124

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO N°..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Imposto Predial	2009	17/08/2009	30/12/2009	98	533	27,82	39,17
Imposto Predial	2009	15/09/2009	30/12/2009	98	533	27,82	38,97
Imposto Predial	2009	15/10/2009	30/12/2009	98	533	27,82	38,78
Imposto Predial	2009	16/11/2009	30/12/2009	98	533	27,82	38,58
Imposto Predial	2009	15/12/2009	30/12/2009	98	533	27,79	38,34
Coleta de Lixo	2009	31/03/2009	30/12/2009	99	593	12,86	18,36
Coleta de Lixo	2009	15/04/2009	30/12/2009	99	593	12,86	18,45
Coleta de Lixo	2009	15/05/2009	30/12/2009	99	593	12,86	18,36
Coleta de Lixo	2009	15/06/2009	30/12/2009	99	593	12,86	18,27
Coleta de Lixo	2009	15/07/2009	30/12/2009	99	593	12,88	18,23
Imposto Predial	2010	15/04/2010	30/12/2010	101	383	21,72	28,23
Imposto Predial	2010	17/05/2010	30/12/2010	101	383	21,72	28,09
Imposto Predial	2010	15/06/2010	30/12/2010	101	383	21,72	27,94

VLR ORIG.....:	3.076,36
MULTAS.....:	75,89
JUROS.....:	851,55
AT.MONET.....:	719,99
TOTAL.....:	4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.:	4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei n°5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal n° 2432/2005 e suas alterações.

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 125

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO N°..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Imposto Predial	2010	15/07/2010	30/12/2010	101	383	21,72	27,80
Imposto Predial	2010	16/08/2010	30/12/2010	101	383	21,72	27,65
Imposto Predial	2010	15/09/2010	30/12/2010	101	383	21,72	27,50
Imposto Predial	2010	15/10/2010	30/12/2010	101	383	21,72	27,36
Imposto Predial	2010	16/11/2010	30/12/2010	101	383	21,71	27,19
Coleta de Lixo	2010	15/03/2010	30/12/2010	102	456	13,33	17,42
Coleta de Lixo	2010	15/04/2010	30/12/2010	102	456	13,33	17,33
Coleta de Lixo	2010	17/05/2010	30/12/2010	102	456	13,33	17,24
Coleta de Lixo	2010	15/06/2010	30/12/2010	102	456	13,33	17,16
Coleta de Lixo	2010	15/07/2010	30/12/2010	102	456	13,33	17,07
Imposto Predial	2011	15/04/2011	30/12/2011	104	334	26,76	31,11
Imposto Predial	2011	16/05/2011	30/12/2011	104	334	26,76	30,94
Imposto Predial	2011	15/06/2011	30/12/2011	104	334	26,76	30,77

VLR ORIG.....:	3.076,36
MULTAS.....:	75,89
JUROS.....:	851,55
AT.MONET.....:	719,99
TOTAL.....:	4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.:	4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei n°5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal n° 2432/2005 e suas alterações.

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 126

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO N°..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Imposto Predial	2011	15/07/2011	30/12/2011	104	334	26,76	30,59
Imposto Predial	2011	15/08/2011	30/12/2011	104	334	26,76	30,43
Imposto Predial	2011	15/09/2011	30/12/2011	104	334	26,76	30,26
Imposto Predial	2011	17/10/2011	30/12/2011	104	334	26,77	30,10
Coleta de Lixo	2011	15/03/2011	30/12/2011	105	417	14,36	16,78
Coleta de Lixo	2011	15/04/2011	30/12/2011	105	417	14,36	16,69
Coleta de Lixo	2011	16/05/2011	30/12/2011	105	417	14,36	16,60
Coleta de Lixo	2011	15/06/2011	30/12/2011	105	417	14,36	16,51
Coleta de Lixo	2011	15/07/2011	30/12/2011	105	417	14,36	16,41

VLR ORIG.....:	3.076,36
MULTAS.....:	75,89
JUROS.....:	851,55
AT.MONET.....:	719,99
TOTAL.....:	4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.:	4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei n°5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal n° 2432/2005 e suas alterações.

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 127
Visto

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO N°..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Imposto Predial	2007	15/05/2007	02/01/2008	89	873	23,19	40,85
Imposto Predial	2007	15/06/2007	02/01/2008	89	873	23,19	40,67
Imposto Predial	2007	16/07/2007	02/01/2008	89	873	23,19	40,48
Imposto Predial	2007	15/08/2007	02/01/2008	89	873	23,19	40,31
Imposto Predial	2007	17/09/2007	02/01/2008	89	873	23,19	40,13
Imposto Predial	2007	15/10/2007	02/01/2008	89	873	23,19	39,96
Imposto Predial	2007	16/11/2007	02/01/2008	89	873	23,19	39,78
Imposto Predial	2007	17/12/2007	02/01/2008	89	873	23,18	39,58
Parcto Imp Predial	2007	15/05/2008	27/03/2012	105	921	131,37	219,26
Parcto Imp Predial	2007	15/06/2008	27/03/2012	105	921	131,37	218,25
Parcto Imp Predial	2007	15/07/2008	27/03/2012	105	921	131,37	217,24
Parcto Imp Predial	2007	15/08/2008	27/03/2012	105	921	131,37	216,23
Parcto Imp Predial	2007	15/09/2008	27/03/2012	105	921	131,37	215,21

VLR ORIG.....:	3.076,36
MULTAS.....:	75,89
JUROS.....:	851,55
AT.MONET.....:	719,99
TOTAL.....:	4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.:	4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei n°5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal n° 2432/2005 e suas alterações.

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 128

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO Nº..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Parcto Imp Predial	2007	15/10/2008	27/03/2012	105	921	131,37	214,22
Parcto Imp Predial	2007	15/11/2008	27/03/2012	105	921	131,37	213,20
Parcto Imp Predial	2007	15/12/2008	27/03/2012	105	921	131,37	212,19
Parcto Imp Predial	2007	15/01/2009	27/03/2012	105	921	131,37	211,17
Parcto Imp Predial	2007	15/02/2009	27/03/2012	105	921	131,37	210,18
Parcto Imp Predial	2007	15/03/2009	27/03/2012	105	921	131,37	209,15
Parcto Imp Predial	2007	15/04/2009	27/03/2012	105	921	131,37	208,15
Parcto Imp Predial	2007	15/05/2009	27/03/2012	105	922	131,37	207,12
Parcto Imp Predial	2007	15/06/2009	27/03/2012	105	922	131,25	205,96
Imposto Predial	2008	17/03/2008	05/01/2009	91	319	22,10	35,59
Imposto Predial	2008	15/04/2008	05/01/2009	91	319	22,10	35,43
Imposto Predial	2008	15/05/2008	05/01/2009	91	319	22,10	35,26
Imposto Predial	2008	16/06/2008	05/01/2009	91	319	22,10	35,11

VLR ORIG.....: 3.076,36
MULTAS.....: 75,89
JUROS.....: 851,55
AT.MONET.....: 719,99
TOTAL.....: 4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.: 4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei nº5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal nº 2432/2005 e suas alterações.

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 124

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO N°..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Imposto Predial	2008	15/07/2008	05/01/2009	91	320	22,10	34,95
Imposto Predial	2008	15/08/2008	05/01/2009	91	320	22,10	34,78
Imposto Predial	2008	15/09/2008	05/01/2009	91	320	22,10	34,62
Imposto Predial	2008	15/10/2008	05/01/2009	91	320	22,10	34,46
Imposto Predial	2008	17/11/2008	05/01/2009	91	320	22,10	34,29
Imposto Predial	2008	15/12/2008	05/01/2009	91	320	22,13	34,17
Coleta de Lixo	2008	17/03/2008	05/01/2009	92	829	5,52	8,90
Coleta de Lixo	2008	15/04/2008	05/01/2009	92	829	5,52	8,86
Coleta de Lixo	2008	15/05/2008	05/01/2009	92	829	5,52	8,81
Imposto Predial	2009	15/04/2009	30/12/2009	98	532	27,82	39,94
Imposto Predial	2009	15/05/2009	30/12/2009	98	532	27,82	39,74
Imposto Predial	2009	15/06/2009	30/12/2009	98	532	27,82	39,55
Imposto Predial	2009	15/07/2009	30/12/2009	98	532	27,82	39,36

VLR ORIG.....: 3.076,36
MULTAS.....: 75,89
JUROS.....: 851,55
AT.MONET.....: 719,99
TOTAL.....: 4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.: 4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei n°5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal n° 2432/2005 e suas alterações.

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 130

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO N°..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Imposto Predial	2009	17/08/2009	30/12/2009	98	533	27,82	39,17
Imposto Predial	2009	15/09/2009	30/12/2009	98	533	27,82	38,97
Imposto Predial	2009	15/10/2009	30/12/2009	98	533	27,82	38,78
Imposto Predial	2009	16/11/2009	30/12/2009	98	533	27,82	38,58
Imposto Predial	2009	15/12/2009	30/12/2009	98	533	27,79	38,34
Coleta de Lixo	2009	31/03/2009	30/12/2009	99	593	12,86	18,36
Coleta de Lixo	2009	15/04/2009	30/12/2009	99	593	12,86	18,45
Coleta de Lixo	2009	15/05/2009	30/12/2009	99	593	12,86	18,36
Coleta de Lixo	2009	15/06/2009	30/12/2009	99	593	12,86	18,27
Coleta de Lixo	2009	15/07/2009	30/12/2009	99	593	12,88	18,23
Imposto Predial	2010	15/04/2010	30/12/2010	101	383	21,72	28,23
Imposto Predial	2010	17/05/2010	30/12/2010	101	383	21,72	28,09
Imposto Predial	2010	15/06/2010	30/12/2010	101	383	21,72	27,94

VLR ORIG.....:	3.076,36
MULTAS.....:	75,89
JUROS.....:	851,55
AT.MONET.....:	719,99
TOTAL.....:	4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.:	4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei n°5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal n° 2432/2005 e suas alterações.

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 131

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO N°..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Imposto Predial	2010	15/07/2010	30/12/2010	101	383	21,72	27,80
Imposto Predial	2010	16/08/2010	30/12/2010	101	383	21,72	27,65
Imposto Predial	2010	15/09/2010	30/12/2010	101	383	21,72	27,50
Imposto Predial	2010	15/10/2010	30/12/2010	101	383	21,72	27,36
Imposto Predial	2010	16/11/2010	30/12/2010	101	383	21,71	27,19
Coleta de Lixo	2010	15/03/2010	30/12/2010	102	456	13,33	17,42
Coleta de Lixo	2010	15/04/2010	30/12/2010	102	456	13,33	17,33
Coleta de Lixo	2010	17/05/2010	30/12/2010	102	456	13,33	17,24
Coleta de Lixo	2010	15/06/2010	30/12/2010	102	456	13,33	17,16
Coleta de Lixo	2010	15/07/2010	30/12/2010	102	456	13,33	17,07
Imposto Predial	2011	15/04/2011	30/12/2011	104	334	26,76	31,11
Imposto Predial	2011	16/05/2011	30/12/2011	104	334	26,76	30,94
Imposto Predial	2011	15/06/2011	30/12/2011	104	334	26,76	30,77

VLR ORIG.....:	3.076,36
MULTAS.....:	75,89
JUROS.....:	851,55
AT.MONET.....:	719,99
TOTAL.....:	4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.:	4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei n°5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal n° 2432/2005 e suas alterações.

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 138

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N. 239 /2012

CERTIFICAMOS, CONFORME CONSTA DOS REGISTROS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DESTA FAZENDA PÚBLICA, QUE O SUJEITO PASSIVO ABAIXO IDENTIFICADO, DEVE PARA A FAZENDA PÚBLICA OS SEGUINTES TRIBUTOS:

CADASTRO N°..: 15435210
CONTRIBUINTE.: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
POSSUIDOR ...:
ENDEREÇO: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
BAIRRO: MENINO DEUS
CIDADE: PATO BRANCO 85502050 PR
QUADRA: 0825 LOTE:003

NT.TRIB.	ANO	VENC	DATA INSC.	LIV	FOLHA	VLR.ORIG.	VLR. CORRIG.
Imposto Predial	2011	15/07/2011	30/12/2011	104	334	26,76	30,59
Imposto Predial	2011	15/08/2011	30/12/2011	104	334	26,76	30,43
Imposto Predial	2011	15/09/2011	30/12/2011	104	334	26,76	30,26
Imposto Predial	2011	17/10/2011	30/12/2011	104	334	26,77	30,10
Coleta de Lixo	2011	15/03/2011	30/12/2011	105	417	14,36	16,78
Coleta de Lixo	2011	15/04/2011	30/12/2011	105	417	14,36	16,69
Coleta de Lixo	2011	16/05/2011	30/12/2011	105	417	14,36	16,60
Coleta de Lixo	2011	15/06/2011	30/12/2011	105	417	14,36	16,51
Coleta de Lixo	2011	15/07/2011	30/12/2011	105	417	14,36	16,41

VLR ORIG.....:	3.076,36
MULTAS.....:	75,89
JUROS.....:	851,55
AT.MONET.....:	719,99
TOTAL.....:	4.723,79
TOTAL C/ TAXAS.:	4.723,79

Os valores constantes da presente certidão, foram lançados com base nos arts. 67 a 97 e anexo VII, da Lei Complementar Municipal 001/98 - Código Tributário Municipal e posteriores alterações, bem como, nas demais disposições pertinentes desta Lei Complementar e da Lei n°5.172/66 - Código Tributário Nacional. O crédito original foi acrescido de juros e multa de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 001/98 - CTM e atualizações monetária conforme artigo 264 do CTM, pela Unidade Fiscal do Município - UFM.

Parcelamento efetuado de acordo com a Lei Municipal n° 2432/2005 e suas alterações.

DOCUMENTO EMITIDO POR:Ivete Ravanelli Beltrame

PATO BRANCO PR EM 27/03/2012

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
MAURO JOSÉ SBARAIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS



Cadastro: 15435210 CPF/CNPJ:02.074.971/0001-01Quadra: 0825 Lote: 003
Proprietário: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS L 0 0
Possuidor:
Endereço:RUA ITACOLOMI 2650 REFIS : 3225-3712

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2007	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,25		
3	Ativa	15/05/2007	23,19	6,54	0,59	10,53	40,85
4	Ativa	15/06/2007	23,19	6,54	0,59	10,35	40,67
5	Ativa	16/07/2007	23,19	6,54	0,59	10,16	40,48
6	Ativa	15/08/2007	23,19	6,54	0,59	9,99	40,31
7	Ativa	17/09/2007	23,19	6,54	0,59	9,81	40,13
8	Ativa	15/10/2007	23,19	6,54	0,59	9,64	39,96
9	Ativa	16/11/2007	23,19	6,54	0,59	9,46	39,78
10	Ativa	17/12/2007	23,18	6,53	0,59	9,28	39,58
		Subtotal:	185,51	52,31	4,72	79,22	321,76
		Total Parcial:	185,51	52,31	4,72	79,22	321,76
2007	10 - Parcto Imp Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
11	Do Ano/PA	15/05/2008	131,37	37,03	3,37	47,49	219,26
12	Do Ano/PA	15/06/2008	131,37	37,03	3,37	46,48	218,25
13	Do Ano/PA	15/07/2008	131,37	37,03	3,37	45,47	217,24
14	Do Ano/PA	15/08/2008	131,37	37,03	3,37	44,46	216,23
15	Do Ano/PA	15/09/2008	131,37	37,03	3,37	43,44	215,21
16	Do Ano/PA	15/10/2008	131,37	37,03	3,37	42,45	214,22
17	Do Ano/PA	15/11/2008	131,37	37,03	3,37	41,43	213,20
18	Do Ano/PA	15/12/2008	131,37	37,03	3,37	40,42	212,19
19	Do Ano/PA	15/01/2009	131,37	37,03	3,37	39,40	211,17
20	Do Ano/PA	15/02/2009	131,37	37,03	3,37	38,41	210,18
21	Do Ano/PA	15/03/2009	131,37	37,03	3,37	37,38	209,15
22	Do Ano/PA	15/04/2009	131,37	37,03	3,37	36,38	208,15
23	Do Ano/PA	15/05/2009	131,37	37,03	3,37	35,35	207,12
24	Do Ano/PA	15/06/2009	131,25	37,01	3,36	34,34	205,96
		Subtotal:	1.839,06	518,40	47,17	572,90	2.977,53
		Total Parcial:	2.024,57	570,71	51,89	652,12	3.299,29
		Acordo:	2007/1002	Data: 13/07/2007	Data de Referência: 13/07/2007		
2008	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,25		
1	Ativa	17/03/2008	22,10	4,99	0,54	7,96	35,59
2	Ativa	15/04/2008	22,10	4,99	0,54	7,80	35,43
3	Ativa	15/05/2008	22,10	4,99	0,54	7,63	35,26
4	Ativa	16/06/2008	22,10	4,99	0,54	7,48	35,11
5	Ativa	15/07/2008	22,10	4,99	0,54	7,32	34,95
6	Ativa	15/08/2008	22,10	4,99	0,54	7,15	34,78
7	Ativa	15/09/2008	22,10	4,99	0,54	6,99	34,62
8	Ativa	15/10/2008	22,10	4,99	0,54	6,83	34,46
9	Ativa	17/11/2008	22,10	4,99	0,54	6,66	34,29
10	Ativa	15/12/2008	22,13	4,99	0,54	6,51	34,17
		Subtotal:	221,03	49,90	5,40	72,33	348,66
		Total Parcial:	2.245,60	620,61	57,29	724,45	3.647,95
2008	13 - Coleta de Lixo			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	17/03/2008	5,52	1,25	0,14	1,99	8,90
2	Ativa	15/04/2008	5,52	1,25	0,14	1,95	8,86
3	Ativa	15/05/2008	5,52	1,25	0,14	1,90	8,81
		Subtotal:	16,56	3,75	0,42	5,84	26,57
		Total Parcial:	2.262,16	624,36	57,71	730,29	3.674,52
2009	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,25		
1	Ativa	15/04/2009	27,82	4,49	0,65	6,98	39,94
2	Ativa	15/05/2009	27,82	4,49	0,65	6,78	39,74
3	Ativa	15/06/2009	27,82	4,49	0,65	6,59	39,55
4	Ativa	15/07/2009	27,82	4,49	0,65	6,40	39,36
5	Ativa	17/08/2009	27,82	4,49	0,65	6,21	39,17
6	Ativa	15/09/2009	27,82	4,49	0,65	6,01	38,97
7	Ativa	15/10/2009	27,82	4,49	0,65	5,82	38,78
8	Ativa	16/11/2009	27,82	4,49	0,65	5,62	38,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS



Cadastro: 15435210 CPF/CNPJ:02.074.971/0001-01Quadra: 0825 Lote: 003
Proprietário: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS L 0 0
Possuidor:
Endereço:RUA ITACOLOMI 2650 REFIS : 3225-3712

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2009	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,25		
9	Ativa	15/12/2009	27,79	4,48	0,65	5,42	38,34
		Subtotal:	250,35	40,40	5,85	55,83	352,43
		Total Parcial:	2.512,51	664,76	63,56	786,12	4.026,95
2009	13 - Coleta de Lixo			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	31/03/2009	12,86	2,07	0,30	3,13	18,36
2	Ativa	15/04/2009	12,86	2,07	0,30	3,22	18,45
3	Ativa	15/05/2009	12,86	2,07	0,30	3,13	18,36
4	Ativa	15/06/2009	12,86	2,07	0,30	3,04	18,27
5	Ativa	15/07/2009	12,88	2,08	0,30	2,97	18,23
		Subtotal:	64,32	10,36	1,50	15,49	91,67
		Total Parcial:	2.576,83	675,12	65,06	801,61	4.118,62
2010	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,09		
1	Ativa	15/04/2010	21,72	2,54	0,48	3,49	28,23
2	Ativa	17/05/2010	21,72	2,54	0,48	3,35	28,09
3	Ativa	15/06/2010	21,72	2,54	0,48	3,20	27,94
4	Ativa	15/07/2010	21,72	2,54	0,48	3,06	27,80
5	Ativa	16/08/2010	21,72	2,54	0,48	2,91	27,65
6	Ativa	15/09/2010	21,72	2,54	0,48	2,76	27,50
7	Ativa	15/10/2010	21,72	2,54	0,48	2,62	27,36
8	Ativa	16/11/2010	21,71	2,53	0,48	2,47	27,19
		Subtotal:	173,75	20,31	3,84	23,86	221,76
		Total Parcial:	2.750,58	695,43	68,90	825,47	4.340,38
2010	13 - Coleta de Lixo			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	15/03/2010	13,33	1,56	0,30	2,23	17,42
2	Ativa	15/04/2010	13,33	1,56	0,30	2,14	17,33
3	Ativa	17/05/2010	13,33	1,56	0,30	2,05	17,24
4	Ativa	15/06/2010	13,33	1,56	0,30	1,97	17,16
5	Ativa	15/07/2010	13,33	1,56	0,30	1,88	17,07
		Subtotal:	66,65	7,80	1,50	10,27	86,22
		Total Parcial:	2.817,23	703,23	70,40	835,74	4.426,60
2011	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,09		
1	Ativa	15/04/2011	26,76	1,73	0,57	2,05	31,11
2	Ativa	16/05/2011	26,76	1,73	0,57	1,88	30,94
3	Ativa	15/06/2011	26,76	1,73	0,57	1,71	30,77
4	Ativa	15/07/2011	26,76	1,73	0,57	1,53	30,59
5	Ativa	15/08/2011	26,76	1,73	0,57	1,37	30,43
6	Ativa	15/09/2011	26,76	1,73	0,57	1,20	30,26
7	Ativa	17/10/2011	26,77	1,73	0,57	1,03	30,10
		Subtotal:	187,33	12,11	3,99	10,77	214,20
		Total Parcial:	3.004,56	715,34	74,39	846,51	4.640,80
2011	13 - Coleta de Lixo			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	15/03/2011	14,36	0,93	0,30	1,19	16,78
2	Ativa	15/04/2011	14,36	0,93	0,30	1,10	16,69
3	Ativa	16/05/2011	14,36	0,93	0,30	1,01	16,60
4	Ativa	15/06/2011	14,36	0,93	0,30	0,92	16,51
5	Ativa	15/07/2011	14,36	0,93	0,30	0,82	16,41
		Subtotal:	71,80	4,65	1,50	5,04	82,99
		Total Parcial:	3.076,36	719,99	75,89	851,55	4.723,79
2011	25 - Auto de Infração Obras			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	25/02/2011	249,78	16,09	5,32	22,34	293,53
2	Ativa	07/03/2011	249,78	16,09	5,32	20,73	291,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS



Cadastro: 15435210 CPF/CNPJ:02.074.971/0001-01Quadra: 0825 Lote: 003
Proprietário: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS L 0 0
Possuidor:
Endereço:RUA ITACOLOMI 2650 REFIS : 3225-3712

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2011	25 - Auto de Infração Obras			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
3	Ativa	17/03/2011	249,78	16,09	5,32	20,73	291,92
4	Ativa	28/03/2011	249,78	16,09	5,32	19,14	290,33
5	Ativa	07/04/2011	249,78	16,09	5,32	19,14	290,33
6	Ativa	18/04/2011	249,78	16,09	5,32	19,14	290,33
7	Ativa	28/04/2011	249,78	16,09	5,32	17,55	288,74
8	Ativa	09/05/2011	249,78	16,09	5,32	17,55	288,74
9	Ativa	19/05/2011	249,78	16,09	5,32	17,55	288,74
10	Ativa	30/05/2011	249,78	16,09	5,32	15,96	287,15
11	Ativa	09/06/2011	249,78	16,09	5,32	15,96	287,15
12	Ativa	20/06/2011	249,78	16,09	5,32	15,96	287,15
13	Ativa	30/06/2011	249,78	16,09	5,32	12,76	283,95
14	Ativa	11/07/2011	249,78	16,09	5,32	14,35	285,54
15	Ativa	21/07/2011	249,78	16,09	5,32	14,35	285,54
16	Ativa	01/08/2011	249,78	16,09	5,32	12,76	283,95
17	Ativa	11/08/2011	249,78	16,09	5,32	12,76	283,95
18	Ativa	22/08/2011	249,78	16,09	5,32	12,76	283,95
19	Ativa	01/09/2011	249,78	16,09	5,32	11,17	282,36
20	Ativa	12/09/2011	249,78	16,09	5,32	11,17	282,36
21	Ativa	22/09/2011	249,78	16,09	5,32	11,17	282,36
22	Ativa	03/10/2011	249,78	16,09	5,32	9,58	280,77
23	Ativa	13/10/2011	249,78	16,09	5,32	9,58	280,77
24	Ativa	24/10/2011	249,78	16,09	5,32	9,58	280,77
25	Ativa	03/11/2011	249,78	16,09	5,32	7,97	279,16
26	Ativa	14/11/2011	249,78	16,09	5,32	7,97	279,16
27	Ativa	24/11/2011	249,78	16,09	5,32	7,97	279,16
28	Ativa	05/12/2011	249,78	16,09	5,32	6,38	277,57
29	Ativa	15/12/2011	249,78	16,09	5,32	6,38	277,57
30	Ativa	26/12/2011	249,78	16,09	5,32	6,38	277,57
		Subtotal:	7.493,40	482,70	159,60	406,79	8.542,49
		Total Parcial:	10.569,76	1.202,69	235,49	1.258,34	13.266,28
2011	25 - Auto de Infração Obras			Subdívida: 1	Alíquota: 0,00		
1	Do Ano	17/03/2011	621,48	40,02	13,23	51,59	726,32
		Subtotal:	621,48	40,02	13,23	51,59	726,32
		Total Parcial:	11.191,24	1.242,71	248,72	1.309,93	13.992,60
2012	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,10		
1	Do Ano	16/04/2012	25,19	0,00	0,00	0,00	25,19
2	Do Ano	15/05/2012	25,19	0,00	0,00	0,00	25,19
3	Do Ano	15/06/2012	25,19	0,00	0,00	0,00	25,19
4	Do Ano	16/07/2012	25,19	0,00	0,00	0,00	25,19
5	Do Ano	15/08/2012	25,19	0,00	0,00	0,00	25,19
6	Do Ano	17/09/2012	25,19	0,00	0,00	0,00	25,19
7	Do Ano	15/10/2012	25,19	0,00	0,00	0,00	25,19
8	Do Ano	16/11/2012	25,22	0,00	0,00	0,00	25,22
		Subtotal:	201,55	0,00	0,00	0,00	201,55
		Total Parcial:	11.392,79	1.242,71	248,72	1.309,93	14.194,15
2012	13 - Coleta de Lixo			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Do Ano	15/03/2012	13,87	0,00	0,28	0,08	14,23
2	Do Ano	16/04/2012	13,87	0,00	0,00	0,00	13,87
3	Do Ano	15/05/2012	13,87	0,00	0,00	0,00	13,87
4	Do Ano	15/06/2012	13,87	0,00	0,00	0,00	13,87
5	Do Ano	16/07/2012	13,87	0,00	0,00	0,00	13,87
		Subtotal:	69,35	0,00	0,28	0,08	69,71
		Total Parcial:	11.462,14	1.242,71	249,00	1.310,01	14.263,86

Existem Débitos Reparcelados em aberto. Acordo: 2003/2197 Acordo: 2007/1002

ARcetil Administração de Receitas - Emissão: 27/03/2012 às 9h48min (133)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 136

Total apurado	:	14.263,86	Total do principal	:	11.462,14
Honorários	:	0,00	Total das correções	:	1.242,71
Desconto	:	0,00	Total das multas	:	249,00
Débitos com CDA	:	0,00	Total dos juros	:	1.310,01
A reparcelar	:	14.263,86	Total corrigido	:	14.263,86
Data de referência	:	27/03/2012			

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 437

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

Cadastro: 15435210 CPF/CNPJ:02.074.971/0001-01Quadra: 0825 Lote: 003
Proprietário: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS L 0 0
Possuidor:
Endereço:RUA ITACOLOMI 2650 REFIS : 3225-3712

Pr.	Situação	Vencimento	Vl.Original	Moeda	Situação
1	15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA				
2002	10 - Parcto Imp Predial	Subdívida: 0			
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007		Data de Referência: 13/07/2007		Processo: 2007/1002	Lei:
999	Ativa/Rep	15/12/2002	824,45	0	Repar. Pendente
1	15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA				
2003	1 - Imposto Predial	Subdívida: 0			
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007		Data de Referência: 13/07/2007		Processo: 2007/1002	Lei:
999	Ativa/Rep	29/04/2003	144,69	0	Repar. Pendente
1	15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA				
2003	10 - Parcto Imp Predial	Subdívida: 0			
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007		Data de Referência: 13/07/2007		Processo: 2007/1002	Lei:
1	Ativa/Rep	15/11/2003	18,86	0	Repar. Pendente
2	Ativa/Rep	15/12/2003	18,86	0	Repar. Pendente
3	Ativa/Rep	23/01/2004	18,86	0	Repar. Pendente
4	Ativa/Rep	15/02/2004	18,86	0	Repar. Pendente
5	Ativa/Rep	15/03/2004	18,86	0	Repar. Pendente
6	Ativa/Rep	15/04/2004	18,86	0	Repar. Pendente
7	Ativa/Rep	15/05/2004	18,86	0	Repar. Pendente
8	Ativa/Rep	15/06/2004	18,86	0	Repar. Pendente
9	Ativa/Rep	15/07/2004	18,86	0	Repar. Pendente
10	Ativa/Rep	15/08/2004	18,86	0	Repar. Pendente
11	Ativa/Rep	15/09/2004	18,86	0	Repar. Pendente
12	Ativa/Rep	15/10/2004	18,86	0	Repar. Pendente
13	Ativa/Rep	15/11/2004	18,86	0	Repar. Pendente
14	Ativa/Rep	15/12/2004	18,86	0	Repar. Pendente
15	Ativa/Rep	15/01/2005	18,86	0	Repar. Pendente
16	Ativa/Rep	15/02/2005	18,86	0	Repar. Pendente
999	Ativa/Rep	15/03/2005	37,68	0	Repar. Pendente
1	15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA				
2004	1 - Imposto Predial	Subdívida: 0			
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007		Data de Referência: 13/07/2007		Processo: 2007/1002	Lei:
999	Ativa/Rep	17/05/2004	154,31	0	Repar. Pendente
1	15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA				
2005	1 - Imposto Predial	Subdívida: 0			
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007		Data de Referência: 13/07/2007		Processo: 2007/1002	Lei:
999	Ativa/Rep	15/03/2005	160,92	0	Repar. Pendente
1	15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA				
2006	1 - Imposto Predial	Subdívida: 0			
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007		Data de Referência: 13/07/2007		Processo: 2007/1002	Lei:
999	Ativa/Rep	15/03/2006	182,53	0	Repar. Pendente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 138
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Oficio nº 043/2012-SEDET Pato Branco, 11 de Junho de 2012.

Herculan Industria e Comercio de Moveis Ltda.
Rua Itacolomi, nº 2.640
Pato Branco - Pr

Assunto: Atualização de cadastro.

Atendendo os dispositivos legais em relação a incentivos municipais, e, para que possamos atualizar nossos cadastros, solicitamos a vossa senhoria que nos encaminhe num prazo de **15 (quinze) dias**, os seguintes documentos:

- Contrato Social com a última alteração;
- Balanço ou mesmo balancete dos últimos 12 (doze) meses, assinado pelo representante legal e contador responsável pela empresa;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- GFIP's dos últimos 12 (doze) meses;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais.
- Alvará de Funcionamento;
- Alvará de Vigilância Sanitária;

Certo de contar com vossa atenção, estamos a disposição para os entendimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Júlio César H. Lattmann
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Recebido em ___/___/___
Horário ____ horas ____ minutos
Secret./Dpto. _____
Assinatura: _____

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 130

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que, em 11 de junho de 2.012 a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, estive no terreno doado pelo Município para a empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda para efetuar a entrega do oficio nº 043/2012 à empresa, no qual se solicitava documentos para atualização de cadastro. Fui informado, por pessoa que estava no barracão, que a empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda não exercia mais funções no referido endereço, sendo que alugou o barracão para João Francisco Ribeiro para trabalhar no ramo de móveis.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração em três vias de igual teor.

Pato Branco, 11 de julho de 1012

José Walter Batista da Silva

Câmara Mu... Pato Branco
Fls 140

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pato Branco(PR),14de junho de 2012

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **HERCULAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 02.074.971/0001-01, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 2.640, Pato Branco – Pr, através do seu representante legal, a fim de que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, preste esclarecimentos a respeito da situação funcional da empresa supra mencionada, objeto de doação através da Lei Municipal nº 1.676 de 10 de novembro e 1.997 e da Lei Municipal nº 3.300 de 23 de dezembro de 2.009.

Diante disso, a fim de prevenir responsabilidades e resguardar direitos, não sendo atendida a presente **NOTIFICAÇÃO**, fica, desde logo, Vossa Senhoria **NOTIFICADA** de que poderão ser aplicadas as penalidades previstas nas Leis de Incentivos Municipais.

Atenciosamente,

Julio César H Lattmann
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 141

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pato Branco(PR),14de junho de 2012

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **HERCULAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 02.074.971/0001-01, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 2.640, Pato Branco – Pr, através do seu representante legal, a fim de que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, preste esclarecimentos a respeito da situação funcional da empresa supra mencionada, objeto de doação através da Lei Municipal nº 1.676 de 10 de novembro e 1.997 e da Lei Municipal nº 3.300 de 23 de dezembro de 2.009.

Diante disso, a fim de prevenir responsabilidades e resguardar direitos, não sendo atendida a presente **NOTIFICAÇÃO**, fica, desde logo, Vossa Senhoria **NOTIFICADA** de que poderão ser aplicadas as penalidades previstas nas Leis de Incentivos Municipais.

Atenciosamente,

Julio César H Lattmann
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico

PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5503 de 14/06/2012

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 142
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Departamento de Receita - FISCALIZAÇÃO
Documento Geral de Fiscalização 911

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

Tendo em vista que "Para os efeitos da legislação Tributária, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais prestadores de serviço ou produtores ou da obrigação destes de exibi-los" - Lei Complementar nº 001/98 CTM de conformidade com a Lei Federal nº5,172/66 CTN e de mais Legislação Vigente.

Informamos para todos os efeitos legais e a quem possa interessar que, através deste documento, estamos iniciando os procedimentos fiscais com a finalidade de obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelo contribuinte e/ou responsável abaixo qualificado e determinar com precisão a natureza e o montante dos créditos tributários ou outras obrigações previstas em lei, nesta data.

Qualificação do Contribuinte:

NOME: João Francisco Ribeiro	CAD. Nº:
ENDEREÇO: Itacolomi 2640	ATIVIDADE: Com. Motos

☒ **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**

Prezado Contribuinte, comunicamos que V. Sa. deverá comparecer, **NO PRAZO DE** 5(cinco) dias, **no** setor de **FISCALIZAÇÃO** desta Prefeitura Municipal, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

☒ **O estabelecimento não possui ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO.**

☐ _____

☐ _____

O(s) fato(s) acima descrito(s) está(ão) em desacordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/98(CTM) e demais Legislação Vigente.

☐ **INTIMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Para fins de levantamento fisco-contábil e averiguação dos recolhimentos referentes aos tributos municipais, intimamos V. Sa. a apresentar junto a esta Divisão de Fiscalização, localizada na rua Caramuru, 271, no prazo de_____, os documentos abaixo assinalados REFERENTES AO PERÍODO DE:

Para tanto, AUTORIZO A ENTREGA da documentação abaixo especificada à Fiscalização Municipal.

☐ **LIVRO DIÁRIO**
☐ **LIVRO RAZÃO**
☐ **LIVRO de REGISTRO dos SERVIÇOS PRESTADOS**
☐ **2ª VIA da DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA com recibo da entrega e anexo I**
☐ **CARNÊ(S) DO ISSQN**
☐ **BLOCOS DE NOTAS FISCAIS**
☐ _____
☐ _____
☐ _____
☐ _____

TRAZER PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

O não atendimento desta intimação acarretará em multa de 05 (cinco) UFM's, sem prejuízo das demais obrigações e penalidades cabíveis, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001/98 (CTM) e demais legislação vigente.

Recebi e aceitei este documento
Em 22/06/12 às _____ hs.

Contribuinte ou Responsável

Julli Rebonatto
PREFEITURA MUNICIPAL

- APRESENTAR ESTE DOCUMENTO NO INSTANTE DA REGULARIZAÇÃO -

1ª via PREFEITURA - 2ª via CONTRIBUINTE

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
SECRETARIA DE FINANÇAS - DPTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

DATA ULTIMA VISTORIA: 21/10/2011 Sandra Smiderle
CARNE ENTREGUE EM:20/01/2009
NR DO CADASTRO:6000330 NR ALVARA:052/1998 DT ABERTURA:21/01/1998
SITUAÇÃO CADASTRAL:Ativo PRÉ CADASTRO/DEFINITIVO:Cadastro Definitivo
DT ENCERRAM: ___/___/___ DT PARALIZ: 30/12/2002 __/__/___

NOME/RAZÃO SOCIAL:HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
NOME/RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 02.074.971/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
SIMPLES NACIONAL: Não MEI:Não
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI 2640 CENTRO DA CIDADE 85501000
COMPLEMENTO:
TELEFONE: 32253712 OBSERVAÇÃO:
ENDEREÇO CORRESP:RUA ITACOLOMI 2640 AMADORI 85501240
ENDEREÇO CORRESP:

CONTADOR:NÃO HA CONTADOR RESPONSAVEL
TELEFONE CONTADOR:
AREA ATIVIDADE: 270,00
COD ISSQN:0 Homologado
COD ALVARA: 115 Empresa
NR DE SOCIOS: 2
TIPO DE SOCIEDADE:Normal
ULTIMA VISTORIA SANIT:06/12/2010
VEÍCULO MOD: CONT. VEIC. MOD:

ATIVIDADES CADASTRADAS:

cod	descricao	p/s	dt inicio	dt termino
270	Ind Metalurgica	P	21/01/1998	
309	Manutenção	S	21/01/1998	
3101200	Fabricação de móveis com predominância de madeira	S	01/06/2011	

Averbação:NOME....: HERCULANO SEVERIANO SALES CHAGAS
ENDEREÇO: RUA JACO MORELATTO, 0 VILA ESPERANCA PATO BRANCO PR
NOME....: NELCI MARIA CHAGAS
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 2640 AMADORI PATO BRANCO PR

Foi paralisado de acordo com Art 63 em 30/12/2002.
Em 2005 foi verificado através de vistoria que a empresa está em atividade motivo pelo qual lançamos as taxas referente aos exercícios 2004 e 2005. Pato Branco, 11/05/2005. Cristiane
Verificado através de apresentação de contrato Social que teve alteração de sócios e Razão social. Sócios atuais Nelci Maria Chagas e Herculano Severiano Sales Chagas. Telefone para contato com Nelson (filho do Herculano) proprietário da Nean 32250219 e 32253712.
Lançamento de auto de infração sob nº 018 protocolo nº 247789 por não atendimento a notificação nº 2680.18/09/2006 Janete.
Procedida vistoria no local e confirmado os dados do contribuinte... Solicitado parra que proceda alteração do cadastro pois o endereço no qual consta rua Itacolomi esta em desacordo com a situação do mesmo. Em contato com o escritorio contabil o memos alegou estar providenciando nos proximos dias.
Victor Matos 01/09/2009
Foi realizado levantamento nas notas fiscais série "f" de 001 a 250, emitidás no periodo de janeiro de 2005 a outubro de 2010. Existem diferenças de ISSQN que foram lançadas no cadastro da empresa. Notificação de lançamento anexo ao protocolo 285

OBS: Em vistoria ao local constatamos que esta empresa não esta mais desenvolvendo suas atividades, um dos sócios faleceu. O local esta sendo ocupado por duas empresas, uma foi notificada para solicitar o alvara e na outra não havia ninguém no local.

Paralisar de ofício. Art 63.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO REPRESENTEM AS "CONDIÇOES ATUAIS" DESTE ESTABELECIMENTO.
PATO BRANCO, 21/06/12

Julli Rebonatto
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Julli Rebonatto
Fiscal de Tributos
Portaria 273/2008 RG 7.617.717-1

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Indiane F. Souza
Fiscal de Tributos
Portaria 273/2008 RG 9.082.311-6

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 144

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que, em vistoria realizada na empresa Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda, situada na Rua Pedro Ramires de Mello nº 1.999, no Bairro Menino Deus, nesta cidade de Pato Branco/PR, constatamos que a empresa vendeu para Geronice Aparecida Batista a parte do terreno que faz frente com a rua Itacolomi, terreno que recebeu como doação através da Lei nº 1.676 de 10 de novembro de 1.997, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno em anexo. Declaramos que o senhor João Francisco Ribeiro confirmou que alugou a parte central do barracão pertencente à empresa Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda e nela está desenvolvendo atividades com fábrica de móveis, o que está confirmado através de documento que o Departamento de Receita – Fiscalização da Prefeitura emitiu através do Termo de início de ação fiscal nº 911 em data de 22/06-2012. O senhor João Francisco Ribeiro não apresentou o contrato de aluguel.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração em três vias de igual teor.

Pato Branco, 11 de julho de 1012

Rosangela da Silva Rossatti

Leandro Sbaraini

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 145

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO

VENDEDOR: Herculan Ind. Com. de Moveis Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 02.074.971/0001-01, situada na rua Pedro Ramires de Mello n 1999 no Bairro Menino Deus na cidade de Pato Branco, estado do Paraná.

COMPRADORA Geronice Aparecida Batistin, Brasileira, estado civil casada, profissão domestica... Carteira de Identidade nº.5.312.715-0. C.P.F. nº.65.401.9139-15 , residente e domiciliado na Rua Ercilia Corona.. nº.330. bairro Jardim Primavera... Cidade Pato Branco. no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de TERRENO, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, 225 M2 de TERRENO, de propriedade do VENDEDOR, apresentando os seguintes LIMITES. 15m de frente para a rua Itacolomy, 15m no lado Oeste,14m no lado Norte e 16m no lado Leste.

Cláusula 2ª. O TERRENO, objeto deste contrato não tem escritura definida, pois terá que ser desmembrado no futuro, já visto e inspecionado pelo COMPRADOR, o qual tomou ciência de suas condições e estado de conservação.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 3ª. O VENDEDOR se responsabiliza pelo desmembramento do terreno em aproximadamente 90 dias a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

Cláusula 4ª. O COMPRADOR se responsabiliza pela escritura e com as despezas que dela decorer.

DO PREÇO

Cláusula 5ª. O COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, pela compra do terreno objeto deste contrato, a quantia de R$ 22.000.00 (Vinte e Dois Mil Reais), dividida em TRES parcelas.
-A primeira parcela no Valor de R$ 12.000.00 (Doze Mil Reais). será paga no ato da assinatura deste CONTRATO.
-A segunda parcela no valor de R$ 8.000.00 (Oito Mil Reais), será paga dia 05/06/08.
-A terceira e ultima parcela no Valor de R$ 2.000.00 (Dois Mil Reais), fica pendente, e por isso sofrerá acrécimo de 1.5% ao mês. a partir de 01/06/08 até o seu vencimento dia 02/02/09.

Geronice A Batistin

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 146

Cláusula 6ª. O COMPRADOR se compromete a pagar integralmente o valor de cada parcela até a data combinada.
O não pagamento de qualquer parcela por qualquer motivo no seu vencimento, implicará em multa de 10% sobre o valor da mesma e juros de 1.5% ao mês.

Clausula 7ª. A primeira parcela citada na clausula 5ª, será quitada da seguinte forma:

A- O COMPRADOR entregará ao VENDEDOR um AUTOMÓVEL UNO MILLE 1997 modelo 1998 marca FIAT , livre para transferência, com garantia de mecânica até 30 dias.

B- Qualquer problema verificado no funcionamento ou na estrutura do veículo, dentro do prazo estabelecido, deverá ser comunicado ao COMPRADOR imediatamente.

C- Enquanto durar o prazo em que o COMPRADOR se responsabiliza pelo perfeito funcionamento do automóvel, o VENDEDOR deverá realizar revisões periódicas no veículo.

D- O VENDEDOR não se responsabilizará pelos danos causados no veículo por negligência do COMPRADOR, e por problemas decorrentes da não realização das revisões acertadas.

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Pato Branco.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pato Branco, 07 de maio de 2008.

Comprador Gleziel A Battistin

Vendedor

Testemunha 1 Darlene Feliciano

Testemunha 2

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ÉRVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de GERONICE APARECIDA BATTISTIN e NELSON ANTONIO CHAGAS. 10276TC.
Pato Branco-PR, 08 de maio de 2008 - 16:53:41h.
Em Test° da Verdade
ROSEMARA ARGENTA DALLAGNOL
Escrevente Juramentada
Custas : R$9,16 (VRC 8,24) + R$0,35

2º Ofício Notarial Pato Branco
NOTAS
1034084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Espelho Cadastral



Cadastro.....: 1543521-0 HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
Inscrição....: 0825.003
Georeferrência:

001 - Quadrante.....: 8
002 - Quadricula.....: 5
003 - Setor.....: 48
004 - Quadra.....: 21
005 - Lote.....: 0394
006 - Número de Unidade...: 1
007 - Cód.Contrib. Global.: 2074971000101 HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
008 - Cód Lograd. Imóvel..: 51 RUA ITACOLOMI
009 - Calçada.....: 1 Com Passeio
010 - Muro.....: 1 Com Muro
011 - Nº da Quadra Imóvel.: 0825
013 - Nº do Lote do Imóvel: 003
014 - Código da Ordem.....: 11
015 - Complem. Endereço...: INDUSTRIA DE MOVEIS
016 - Posição Imóvel.....: 1 Esquina
017 - Caract. Especiais...: 1 Regular
018 - Frentes.....: 3 Três frentes
019 - Topografia.....: 4 Plano
020 - Pedologia.....: 4 Normal
023 - Construção.....: 0 Não informado
025 - Tipo de Imposto.....: 1 Imposto Predial
026 - Características.....: 12 Industria
028 - Localização no Lote.: 2 Recuada
029 - Localizaç. no Prédio: 1 Térreo
030 - Número Alvará.....: 0
031 - Nome.....:
032 - CPF.....:
03[illegible] - Uso do Imóvel.....: 1 Residência
03[illegible] - Água.....: 1 C/ Cavalete e Hidrôm
039 - Esgoto.....: 3 Fossa
041 - Instalação Elétrica.: 5 Embutida
042 - Instalação Sanitária: 3 Interna Simples
043 - Embasamento.....: 3 Concreto
044 - Paredes.....: 4 Alvenaria
045 - Cobertura.....: 2 Fibrocimento
052 - Conservação.....: 3 Regular
053 - Esquadrias.....: 3 Ferro Padrão
054 - Número Habite-se....: 0
055 - Ano do Alvará.....: 0
056 - Ano do Habite-se....: 0
057 - Zona de Ocupação....: 0
058 - Tipo de Obra.....: 0
059 - Finalidade da Obra..: 0
060 - Localização Imóvel..: 0 Urbano
061 - Localização Imóvel 1: 0 Urbano
062 - Área do Lote.....: 1738,00
063 - Área a Reformar.....: 0,00
064 - Área a Construir....: 0,00
065 - Área a Demolir.....: 0,00
066 - Testada Principal...: 13,80
067 - Área Total.....: 0,00
068 - Número de Pavimentos: 0
069 - Materia Predominante: 0
070 - Técnico do Projeto..: 0
0[illegible] - Técnico da Execução.: 0
0[illegible] - Empresa Executadora.: 0
074 - Data da Vistoria....:
075 - Prazo para Início...:
076 - Obeservações Alvará.:
077 - Area Unidade Constr.: 270,00
078 - Dt Conclusão Obra...:
079 - Fração Ideal.....: 1738,00
080 - Iluminação.....: 0 Não
081 - Limpeza.....: 1 Sim
082 - Pavimento.....: 1 Sim
083 - Água.....: 1 Sim
084 - Esgoto.....: 1 Sim
085 - Galeria Pluvial.....: 1 Sim
086 - Rede Elétrica.....: 1 Sim
087 - Rede Telefônica.....: 1 Sim
088 - Patrimônio.....: 1 Particular
089 - Proprietário.....: HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
090 - Endereço Corresp....: RUA PEDRO R. DE MELLO, 1999
091 - UF Corresp.....: PR Paraná
092 - CEP Corresp.....: 85502050
093 - Cidade Corresp.....: PATO BRANCO
095 - Cód. Ativo/Inativo..: 0 Ativo
096 - Zona.....: 7
097 - Nro Identidade.....: 0

Espelho Cadastral

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 148

098 - Observação.....: CARNE ENT. EM:
099 - Núm. Imóvel Corresp.: 0
100 - Área Total Constr...: 270,00
101 - Testada Dois.....: 15,15
104 - Número do Imóvel....: 2650
105 - Logradouro Testada 2: 76
108 - Código do Bairro....: 15 MENINO DEUS
112 - Lixo - Coleta Diária: 3,60
113 - Edifício do Imóvel..: 0-0
114 - Uso do Imóvel.....: 3 Industrial
115 - Tipologia do Imóvel.: 8 Barracão
116 - Padrão do Imóvel....: 2 Popular
117 - Piscina.....: 0 Nada
118 - Piscina M3.....: 0,00
119 - Campo de Futebol....: 0 Nada
120 - CPF/CNPJ Possuidor..: 0
121 - Complem. Endereço...: 0
122 - Campo de Futebol M2.: 0,00
124 - Data de Atualização.: 05/11/2001
125 - CNPJ/CPF Propriet...: 02.074.971/0001-01
126 - Número do Bloco.....: 0
127 - Nº Apto/Sala Imóvel.: 0
128 - Área a Ampliar.....: 0,00
129 - Área Existente.....: 0,00
130 - Silos.....: 0 Nada
131 - Silos (Toneladas)...: 0,000
132 - Bairro Corresp.....: MENINO DEUS
133 - Parametros Lixo.....: 5 Mini
134 - Possuidor.....:
135 - Letra Imóvel.....:
136 - Vlr Venal Habite-se.: 0,00
137 - Observação.....:
138 - Nr Proc. Habite-se..: 0
139 - Data Proc. Habite-se:
140 - Prot Aprov Alvará...: 0
141 - Nr. Processo Alvará.: 0
142 - Data do Despacho....:
150 - Número do Cadastro..: 1543521-0
151 - Obs:.....:
300 - Pagou 2009.....: 2 Não
310 - Ajuizada.....: 0 Não
350 - Pontuacao.....: 50
351 - VVP.....: 0,00
352 - VVT.....: 0,00
353 - VVI.....: 0,00
400 - Telefone.....: 3225-3712
401 - Ender. na internet..: N
402 - Débito Automático...: N
403 - Código do Banco.....: 0
404 - Código da Agência...: 0
405 - Nr. conta corrente..: 0
406 - Dados do Cartório...:
407 - Nr da Matrícula.....:
408 - Obsevarção ITBI.....:
500 - Englobamento.....: 0-0
555 - Parcelamento Div 10.: 0 Não consta
556 - Parcelamento Div 20.: 0 Não consta
557 - Parcelamento Div 40.: 0 Não consta
558 - Parcelamento Div 50.: 0 Não consta
559 - Parcelamento Div 60.: 0 Não consta
560 - Parcelamento Div 55.: 0 Nada Consta
561 - Parcelamento Div 30.: 0 Nada Consta
600 - Nr parcelas.....: 7
601 - OBS Levto Débitos...: 0
602 - Valor Total.....: 0,00
603 - Valor Cota Única....: 0,00
604 - Isento Imposto.....: 0 NÃO
605 - Isento Conservação..: 0 NÃO
606 - Isento Coleta Lixo..: 0 NÃO
607 - Isento Combate Incên: 0 NÃO
608 - Isento Iluminação...: 0 NÃO
610 - Isenção concedida...: 0 Normal
611 - ANO-LIMITE (ISENÇÃO):
612 - Nº Protocolo ISENÇÃO:
613 - Declaração para:....:
614 - Torre de Telefonia..: 0,00
620 - % desc Lei 2464/05..: 0,00
621 - Exerc desconto.....: 0
622 - Data Entrega Carnês.: 03/03/2006
623 - Imagem.....: Z:\Fotos Bairros\MENINO DEUS\Quadra 825\lote 003.JPG
650 - Campo Teste.....: 0
666 - Situação cadastro...: 1 Ativo
670 - Valor M².....: 5,28

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 149

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

RELATÓRIO DE VISITA A EMPRESA

No dia 27 do mês de junho de 2012, às 10:00 horas, o funcionário Luiz Marini, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizou visita a empresa **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda,** situada na Rua Pedro Ramires de Mello, no Município de Pato Branco – PR.

Na visita constatou-se:

Em vistoria realizada na empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda constatou-se que os proprietários dos imóveis construídos sobre o terreno doado pelo municipio não se encontravam presentes no local. Em conversa com dois funcionários foi informado que a empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda não mantém atividades no local e que o barracão está assim dividido:

1- Na parte da frente está sendo utilizado como residência de uma pessoa que utilizada uma peça na parte dos fundos do barracão como oficina de reparação de móveis antigos e de fabricação de pés de sofás;
2- A parte central do barracão está sendo utilizado pelo senhor João Francisco Ribeiro que tem uma fábrica de móveis e que trabalha no local sem alvará de licença, conforme notificação do Departamento de Receita – Fiscalização da Prefeitura Municipal.
3- A parte do terreno que faz frente com a Rua Itacolomi, segundo a funcionária Rosangela da Silva Rossati, foi vendida e no local foi edificada uma obra sem autorização da Prefeitura. Por ocasião da

visita ao local as portas estavam fechadas e ninguém estava no local.

Pato Branco, 27 de junho de 2012.

Luiz Marini
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico
e Tecnológico

Acato o relatório em
02/07/2012

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Kartmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/09

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 151

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Locador: Rui Góis, brasileiro, policial militar, inscrito com CPF sob o n° 663.376.749-87 e RG sob o n° 5.843.659-3, casado com a Sra. Luciana da Silva Rosa, residentes e domiciliados na rua Prefeito Graef, n° 420, nesta cidade de Pato Branco.

Locatário: Nelson Antonio Chagas, brasileiro, empresário, inscrito com CPF sob o n° 411.421.019-91 e RG sob o n° 5.176.544-3, divorciado, residente e domiciliado na rua Pedro Lora, n° 208, nesta cidade de Pato Branco.

Objeto: Barracão Comercial, situado na rua Pedro Ramires de Mello, n° 2147 (Lote 03, Quadra 825) com 300 m2, para fins de exploração de atividades de marcenaria e fábrica de móveis.

Por este instrumento, as partes supra citadas e qualificadas, resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade, firmar um Contrato de Locação, tendo por objeto o referido imóvel declinado, no preâmbulo, a reger-se pelas seguintes cláusulas:

Primeira Cláusula: O prazo de locação é de 6 (seis) mêses, iniciando-se em 23 de abril de 2012, podendo, se houver vontade entre as partes, ser prorrogado iniciando-se um novo vínculo, onde valores e prazos serao revistos e renegociados, conforme a legislação vigente.

Segunda Cláusula: O aluguel convencionado entre as partes é de 1000,00 R$ (Um Mil Reais), tendo um desconto de pontualidade de 100,00 R$ (Cem Reais) sendo pagos em caráter adiantado ao mês subsequente, até o dia 23 (vinte e três) de cada mês, ao Corretor Imobiliário, Sr. Esdras dos Santos Machado, CRECI 18544.

Ocorrendo atraso nos pagamentos do aluguel, estipúla-se uma multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor do mesmo, acrescidos de juros e correção monetária de 1% ao mês.

Terceira Cláusula: O valor mensal pactuado, poderá ser reajustado semestralmente seguindo os indices do IGPM e outros indices indicados pelo governo.

Quarta Cláusula: Além do aluguel mensal, obriga-se o LOCATÁRIO a efetuar mensalmeto, o pagamneto dos seguintes encargos:

- IPTU
- Energia Elétrica
- Água e Esgoto
- Demais encargos e tributos que incidirem sobre o imóvel.

Quinta Cláusula: O imóvel objeto deste instrumento, destina-se única e exclusivamente para uso de atividades de marcenaria, fabricação e restauração de móveis , não podendo ter sua destinação alterada, substituida ou acrescida de qualquer outra, sem a devida e prévia anuência do

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 157

LOCADOR. Outrossim, fica vedado a sublocação, cessão, empréstimo ou transferência desse contrato.

Sexta Cláusula: Obrigra-se o LOCATÁRIO a zelar e dispender todos os cuidados possíveis ao Imóvel, bem como sua limpeza e conservação no período de vigência do mesmo.
Qualquer obra de benfeitoria, reforma e de outro caráter, deverá ter o prévio consentimento do LOCADOR.

Sétima Cláusula: O LOCATÁRIO obriga-se a respeitar e cumprir as normas,leis, e obrigações vigentes, referentes á sua atividade profissional no local do imóvel, perante as autoridades competentes.

Oitava Cláusula: A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condição estipulada neste instrumento, implicará na sua imediata rescisão, ficando a parte infratora reponsável legalmente pelas suas consequencias.

Nona Cláusula: O LOCADOR, mediante notificação, com antecedencia minima de 30 (trinta) dias, poderá dar por findo ao presente vínculo. Se o LOCATÁRIO devolver o imóvel locado antes do prazo estipulado na Cláusula Primeira, pagará uma multa compensatória equivalente a 1 (um) aluguel vigente.

Por estarem ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias. Fica eleito, desde já, o foro da cidade de Pato Branco.

Pato Branco, 21 de abril de 2012.

Nelson Antonio Chagas
(LOCADOR)

Rui Góis
(LOCATÁRIO)

João Francisco Ribeiro
CPF 062 785 390-97

JOÃO ALTAIR DE OLIVEIRA
CPF. 809.618.789-91

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 157

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

ANÁLISE DE EMPRESA

EMPRESA:

HERCULAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Analisando documentos referentes à empresa **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda** chegou-se aos seguintes resultados:

A empresa recebeu como doação, através da Lei nº 1.676 de 10 de novembro de 1.997, a Reserva Municipal, Lote nº 03 da Quadra nº 825, situado entre as ruas Itacolomi e Pedro Ramires de Mello, nesta cidade de Pato Branco – PR, com área de 1.738,18 m² (um mil, setecentos e trinta e oito metros e dezoito centímetros quadrados), constante da Matricula nº 25.275 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR. O protocolo de solicitação foi o de nº 199910 de 07-10-1997 e a doação foi realizada para a empresa Lima e Casagrande Ltda.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 154

Em 18 de setembro de 2.009, através do processo nº 272228, a empresa Lima e Casagrande Ltda requereu a mudança da razão social para Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Para enviar o projeto de lei à Câmara Municipal para a mudança da razão social, em 06 de outubro de 2.009, o funcionário Luiz Marini da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico realizou visita a empresa, em 06 de outubro de 2.009 e constatou que a mesma se encontrava em atividade, e em 08 de dezembro de 2.009, através do oficio nº 153/2009, foi solicitado documentos para atualização de cadastro.

Em 23 de dezembro de 2009, através da Lei nº 3.300, foi autorizada a mudança da razão social para Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Em 20 de outubro de 2.010 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico solicitou documentos, através do oficio nº 085/2010, atendendo os dispositivos legais em relação a incentivos municipais e para atualizar os cadastros. A empresa apresentou apenas o Contrato Social e a primeira alteração contratual, o balanço patrimonial e as GFIPs. A empresa não apresentou as negativas do INSS, FGTS, Tributos municipais, estaduais e federais e os Alvarás de funcionamento e da Vigilância Sanitária.

Em 25 de novembro de 2.010 a empresa Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda, através do processo nº 285631, solicitou a liberação da cláusula de inalienabilidade.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 155

Em 02 de dezembro de 2.010, para iniciar o processo de ajuntamento de documentação comprobatória de exercício das atividades nos últimos dez anos, o funcionário Luiz Marini, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, realizou visita a empresa e constatou que a mesma se encontrava em atividade. Foi solicitada à empresa a apresentação de notas fiscais de entrada e de saída de mercadorias referentes aos dez anos e as negativas atualizadas do INSS, FGTS, Municipais, Estaduais e Federais, GFIPs dos últimos dez anos, Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária, Contrato Social com as alterações. A empresa **não entregou** os documentos solicitados o que prejudicou o andamento do processo de liberação da cláusula de inalienabilidade.

Em 21 de outubro de 2.011 o Departamento de Receita – Fiscalização fez notificação preliminar para que a empresa, Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda, alterasse os sócios e demais dados cadastrais através do Documento Geral de Fiscalização nº 497.

Em 25 de maio de 2.012, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico recebeu o memorando nº 204/2012 da Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, no qual apresentou o resultado de vistoria para possível liberação da escritura para a empresa Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda. No relatório a Secretaria concluiu que:

1- A empresa não exerce suas funções a mais de um ano.
2- No local constatou-se a existência de residências e outra empresa sem nenhuma autorização para funcionamento, sendo assim concluímos que a empresa Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda não cumpriu com as obrigações, os quais se encaixam pagamento de IPTU que estão pendentes e outras obrigações

Câmara Mun de Alto Branco
Fls 156

tributárias junto a Municipalidade, seguindo lei de doação, solicitamos que seja encaminhado ao Departamento Jurídico solicitação de reintegração de posse do referido imóvel.

Em 11 de junho de 2.012 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico enviou oficio nº 043/2012 à empresa solicitando documentos para atualização de cadastro. O funcionário José Walter Batista da Silva esteve no local para entregar o oficio e foi informado que a empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda não exerce mais funções no referido endereço, sendo que alugou o barracão para João Francisco Ribeiro para trabalhar no ramo de móveis.

Em 14 de junho de 2.012, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico publicou Notificação Extrajudicial, notificando a empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda, através do seu representante legal, a fim de que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias se manifestasse a respeito da situação funcional da empresa. Passado o prazo legal para apresentar defesa a empresa **não se manifestou.**

Em 22 de junho de 2.012 o Departamento de Receita – Fiscalização fez notificação preliminar para que a empresa instalada no barracão anteriormente utilizada pela Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda, pertencente a João Francisco Ribeiro, com fábrica de móveis, regularizasse o estabelecimento por não possuir Alvará de Licença e Localização, através do Documento Geral de Fiscalização nº 911.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 157

Segundo informações da funcionária Rosangela da Silva Rossati os proprietários da empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda venderam a parte do terreno que faz frente com a Rua Itacolomi.

Em 27 de junho de 2012, o funcionário Luiz Marini da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico realizou vistoria na empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda e constatou que os proprietários dos imóveis não se encontravam presentes no local. Em conversa com dois funcionários foi informado que a empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda não mantém atividades no local e que o barracão está assim dividido:

1- Na parte da frente está sendo utilizado como residência de uma pessoa que utilizada uma peça na parte dos fundos do barracão como oficina de reparação de móveis antigos e de fabricação de pés de sofás;
2- A parte central do barracão está sendo utilizado pelo senhor João Francisco Ribeiro que tem uma fábrica de móveis e que trabalha no local sem alvará de licença, conforme notificação do Departamento de Receita – Fiscalização da Prefeitura Municipal.
3- A parte do terreno que faz frente com a Rua Itacolomi, segundo a funcionária Rosangela da Silva Rossati, foi vendida e no local foi edificada uma obra sem autorização da Prefeitura. Por ocasião da visita ao local as portas estavam fechadas e ninguém estava no local.

Em 28 de junho de 2012, verificando o espelho cadastral emitido pelo setor de Cadastro da Prefeitura Municipal, observou-se que o terreno doado tem a área de 1.738,18 m² e que a área construída é de

Câmara Mun. de Alto Branco
Fls. 158
Visto

270,00 m², o que está em desacordo com o disposto na Lei nº 1207 que especifica a taxa de ocupação do terreno:

> **Art. 6º. A taxa de ocupação mínima será de 30% (trinta por cento) do total da área a ser doada.**

CONCLUSÃO:

A empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda solicitou a liberação da cláusula de inalienabilidade, mas não apresentou a documentação exigida para tal, demonstrando que a empresa não cumpriu com os requisitos da Lei de doação nº 1.207, com o artigo 7º, que trata da liberação da cláusula de inalienabilidade, que especifica:

> **Art. 7º. Decorrido o prazo de 10 (dez) anos de funcionamento ininterrupto da indústria, cumprindo sua função social e as obrigações legais, a área fica livre e desembaraçada, podendo ser alienada, desde que permaneça a finalidade de uso industrial.**

Por **não cumprir** o estabelecido na Lei referente a taxa de ocupação do terreno doado que tem a área de 1.738,18 m², pois a área construída é de 270,00 m², o que está em desacordo com o disposto na Lei nº 1207 que especifica a taxa de ocupação do terreno:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 159

Art. 6º. A taxa de ocupação mínima será de 30% (trinta por cento) do total da área a ser doada.

Por atualmente não desenvolver atividades industriais no terreno doado, ter alugado o barracão para terceiros e ter vendido a parte do terreno com frente para a Rua Itacolomi onde foi construída uma obra;

Por não apresentar documentação comprobatória de atividade ininterrupta da indústria, durante 10 (dez) anos, por ocasião do pedido de liberação da clausula de inalienabilidade, conclui-se que a empresa, Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda, **não cumpriu** com as obrigações legais referentes às Leis de incentivo municipal à industrialização.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 28 de junho de 2012.

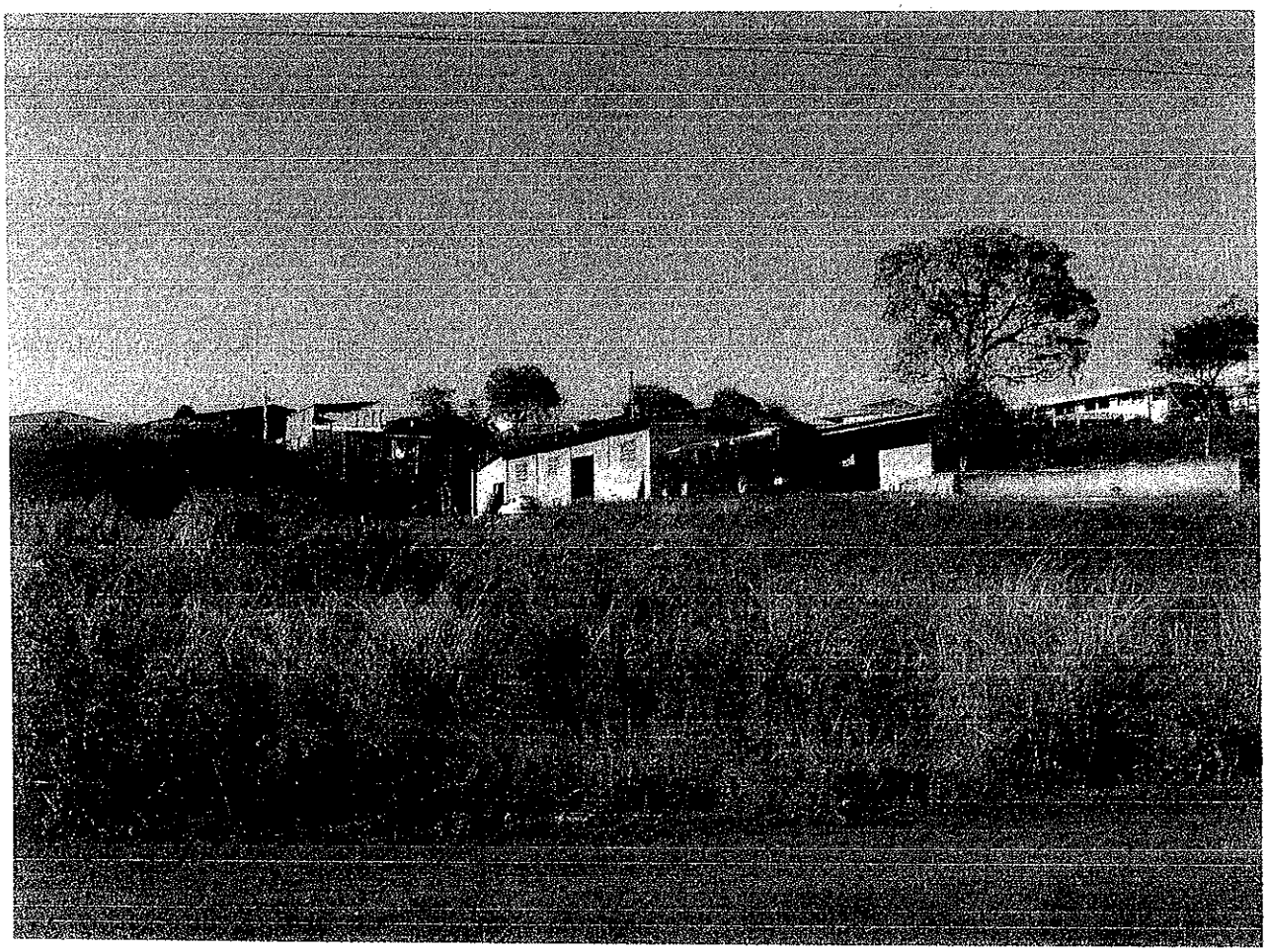
Luiz Marini

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico
e Tecnológico

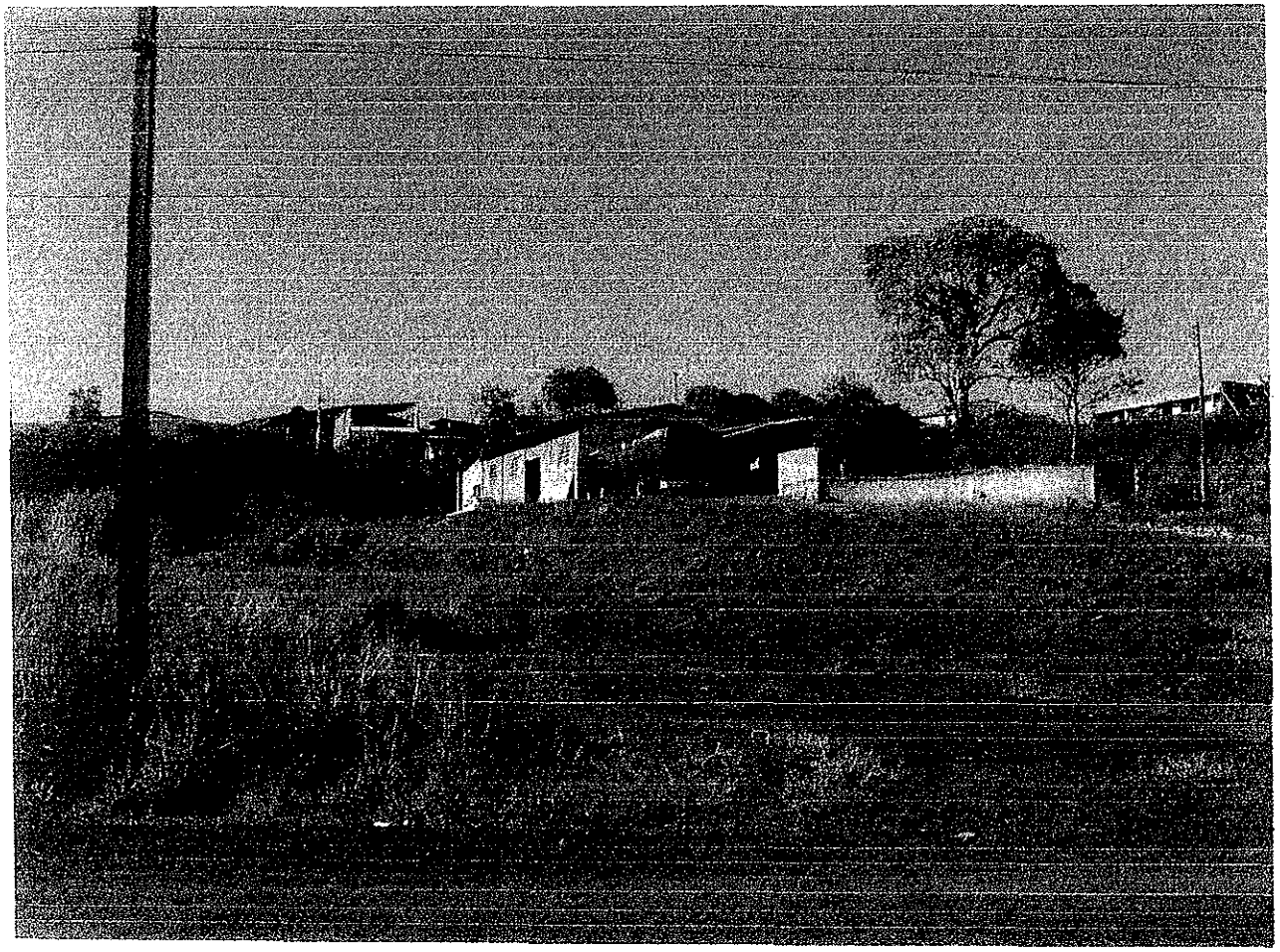
Acato o parecer, encaminho
para deferimento do requerido de
Lei nº 1.676 de 10/11/1992, de acordo
com os dispositivos legais.
Determino prazo de
trinta dias para juntada
de documentos e demais atos, após
encaminhados a Câmara de Vereadores
Pato Branco
10/07/2012

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César Wattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 065/09

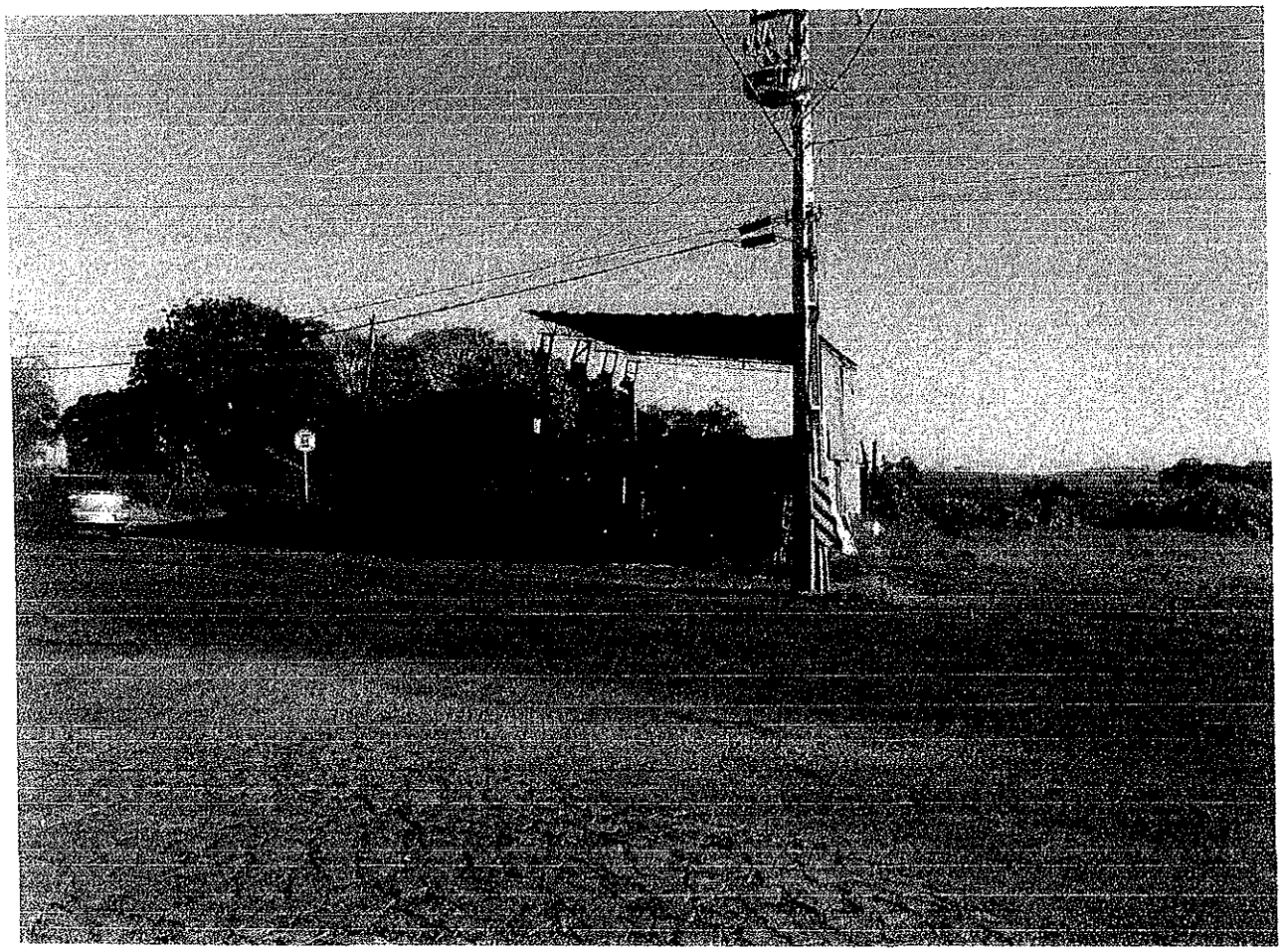
Câmara Mun de Pau D'Arco
Fls 160



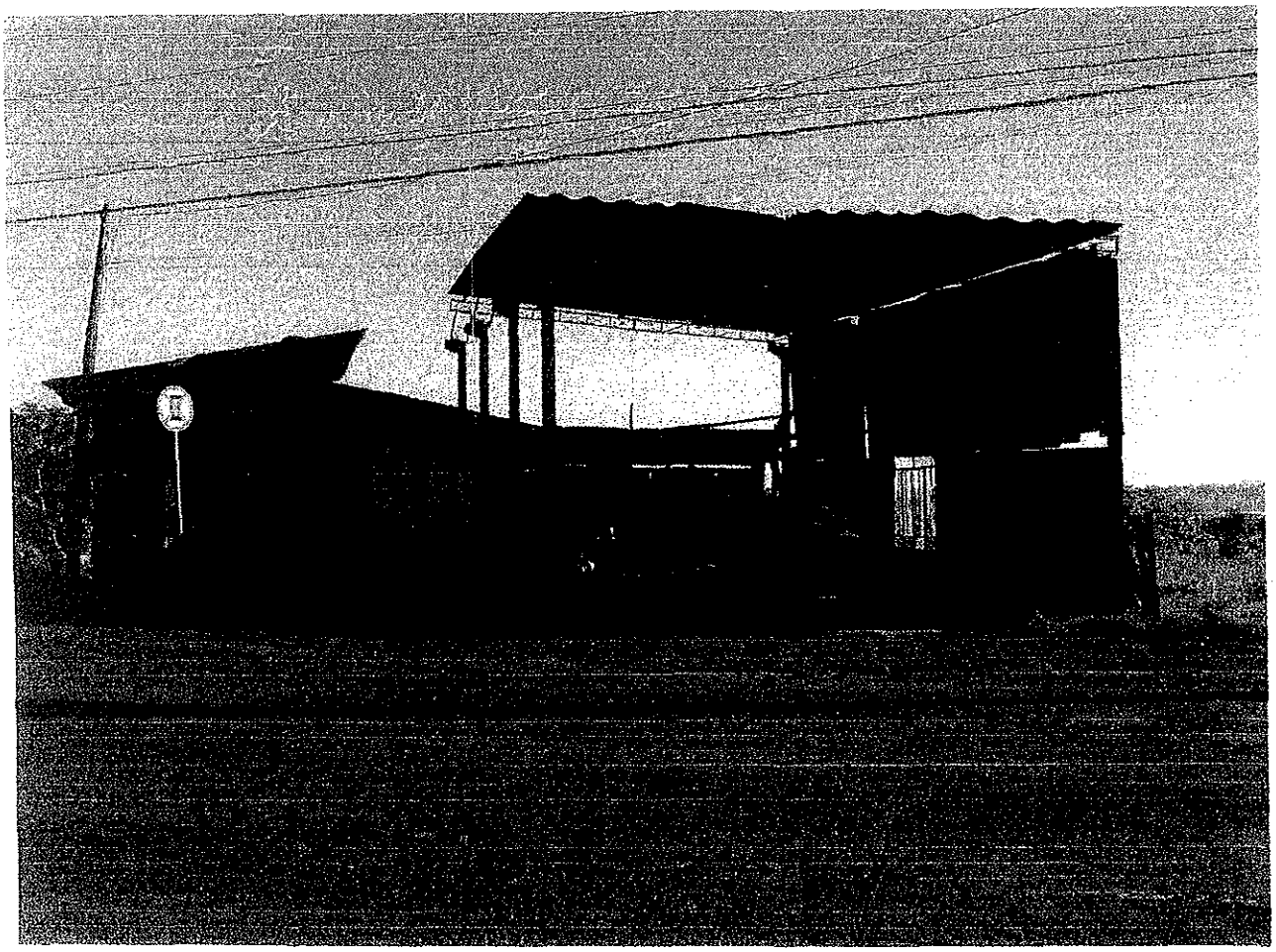
Câmara Mun. de Pão Branco
Fls 161



Câmara Mun. de Vereadores
Fls. 162
Visto



Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 163



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 164

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANÁLISE DE EMPRESA

EMPRESA:

HERCULAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ANO: 2013

Analisando documentos referentes à empresa **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda,** referentes ao ano de 2013, chegou-se aos seguintes resultados:

A empresa recebeu como doação, através da Lei nº 1.676 de 10 de novembro de 1.997, a Reserva Municipal, Lote nº 03 da Quadra nº 825, situado entre as ruas Itacolomi e Pedro Ramires de Mello, nesta cidade de Pato Branco – PR, com área de 1.738,18 m² (um mil, setecentos e trinta e oito metros e dezoito centímetros quadrados), constante da Matricula nº 25.275 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR. O protocolo de solicitação foi o de nº 199910 de 07-10-1997 e a doação foi realizada para a empresa Lima e Casagrande Ltda.

No dia 21 do mês de agosto de 2013, às 09:30 horas, o funcionário Luiz Marini, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizou visita a empresa **Herculan Indústria e Comércio de Móveis**

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 165

Ltda, situada na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 2.147, no Município de Pato Branco – PR.

No horário em que foi vistoriada a empresa constatou-se:

01 – Que a empresa **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda** não está mais em atividade no terreno objeto da doação;

02 - No momento da visita constatou-se que, no local, estão funcionando duas empresas:

A: **Rui Góis** CNPJ: 16.743.100/0001-48

Atividade: Reparação de artigos do mobiliário, fabricação de móveis, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de alvenaria.

B: **Marinês Tamagno Facin** CNPJ: 16.696.558/0001-93

Atividade: Comércio varejista de móveis, reparação de artigos do mobiliário.

03 – O terreno, na parte que faz frente com a Rua Itacolomi, foi vendido para terceiros e está ocupado por uma construção irregular;

04 – No mesmo dia o Departamento de Fiscalização do Município fez vistoria no terreno e constatou a existência das empresas acima no local;

05 – Em relatório da Secretaria de Administração e Finanças constatou-se que a empresa tem débitos com o Município de Pato Branco no valor de R$: 24.550,26 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos);

06 – Em relatório da Secretaria de Administração e Finanças a empresa paralisou suas atividades em 10/12/2012.

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 166
Visto

CONCLUSÃO:

A empresa Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda solicitou a liberação da cláusula de inalienabilidade, mas não apresentou a documentação exigida para tal, demonstrando que a empresa não cumpriu com os requisitos da Lei de doação nº 1.207, com o artigo 7º, que trata da liberação da cláusula de inalienabilidade, que especifica:

> **Art. 7º. Decorrido o prazo de 10 (dez) anos de funcionamento ininterrupto da indústria, cumprindo sua função social e as obrigações legais, a área fica livre e desembaraçada, podendo ser alienada, desde que permaneça a finalidade de uso industrial.**

Por **não cumprir** o estabelecido na Lei referente a taxa de ocupação do terreno doado que tem a área de 1.738,18 m², pois a área construída é de 270,00 m², o que está em desacordo com o disposto na Lei nº 1207 que especifica a taxa de ocupação do terreno:

> **Art. 6º. A taxa de ocupação mínima será de 30% (trinta por cento) do total da área a ser doada.**

Por ter paralisado suas atividades e ter a situação cadastral como inativo, e, atualmente, não desenvolver atividades industriais no terreno

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 167

doado, ter alugado o barracão para terceiros e ter vendido a parte do terreno com frente para a Rua Itacolomi onde foi construída uma obra irregular;

Por não apresentar documentação comprobatória de atividade ininterrupta da indústria, durante 10 (dez) anos, por ocasião do pedido de liberação da clausula de inalienabilidade, conclui-se que a empresa, Herculan Indústria e Comércio de Moveis Ltda, **não cumpriu** com as obrigações legais referentes às Leis de incentivo municipal à industrialização.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 29 de agosto de 2013.

Luiz Marini

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 168

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RELATÓRIO DE VISITA A EMPRESA

No dia 21 do mês de agosto de 2013, às 09:30 horas, o funcionário Luiz Marini, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizou visita a empresa **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda,** situada na Rua Pedro Ramires de Mello nº 2.147, no Município de Pato Branco – PR.

No horário em que foi vistoriada a empresa constatou-se:

01 – Que a empresa **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda** não está mais em atividade no terreno objeto da doação;

02 - No momento da visita constatou-se que, no local, estão funcionando duas empresas:

A: **Rui Góis** CNPJ: 16.743.100/0001-48

Atividade: Reparação de artigos do mobiliário, fabricação de móveis, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de alvenaria.

B: **Marinês Tamagno Facin** CNPJ: 16.696.558/0001-93

Atividade: Comércio varejista de móveis, reparação de artigos do mobiliário.

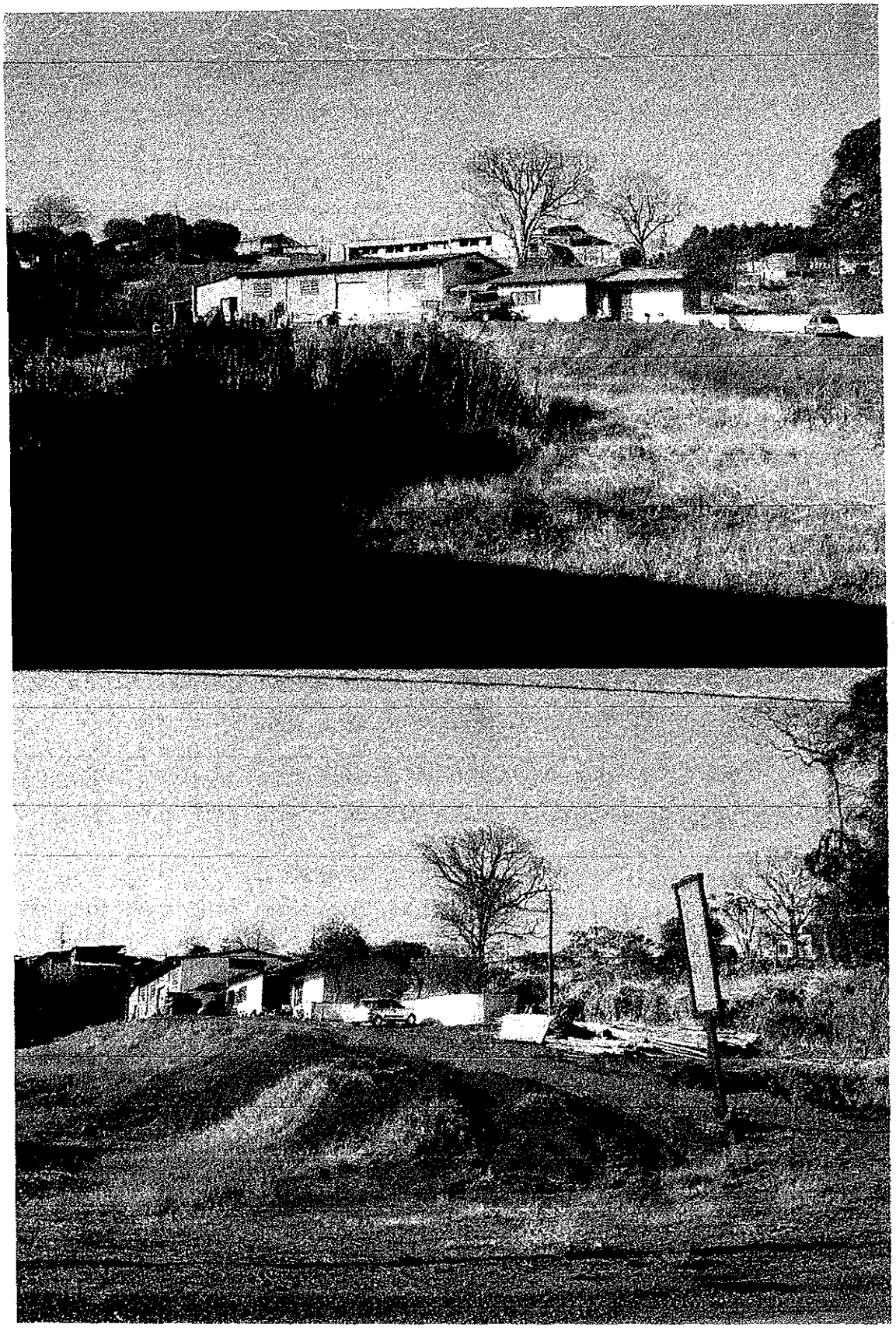
03 – O terreno, na parte que faz frente com a Rua Itacolomi, foi vendido para terceiros e está ocupado por uma construção irregular;

04 – No mesmo dia o Departamento de Fiscalização do Município fez vistoria no terreno e constatou a existência das empresas acima no local.

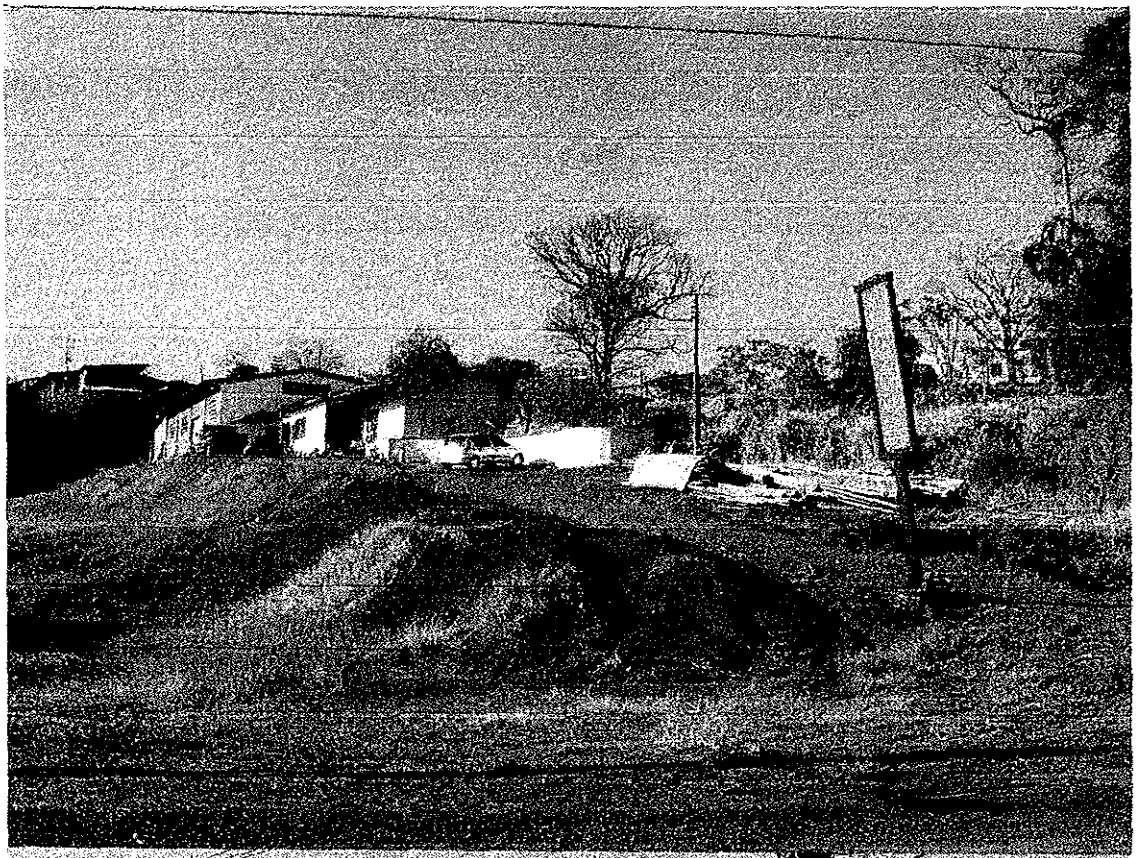
Pato Branco, 21 de agosto de 2013.

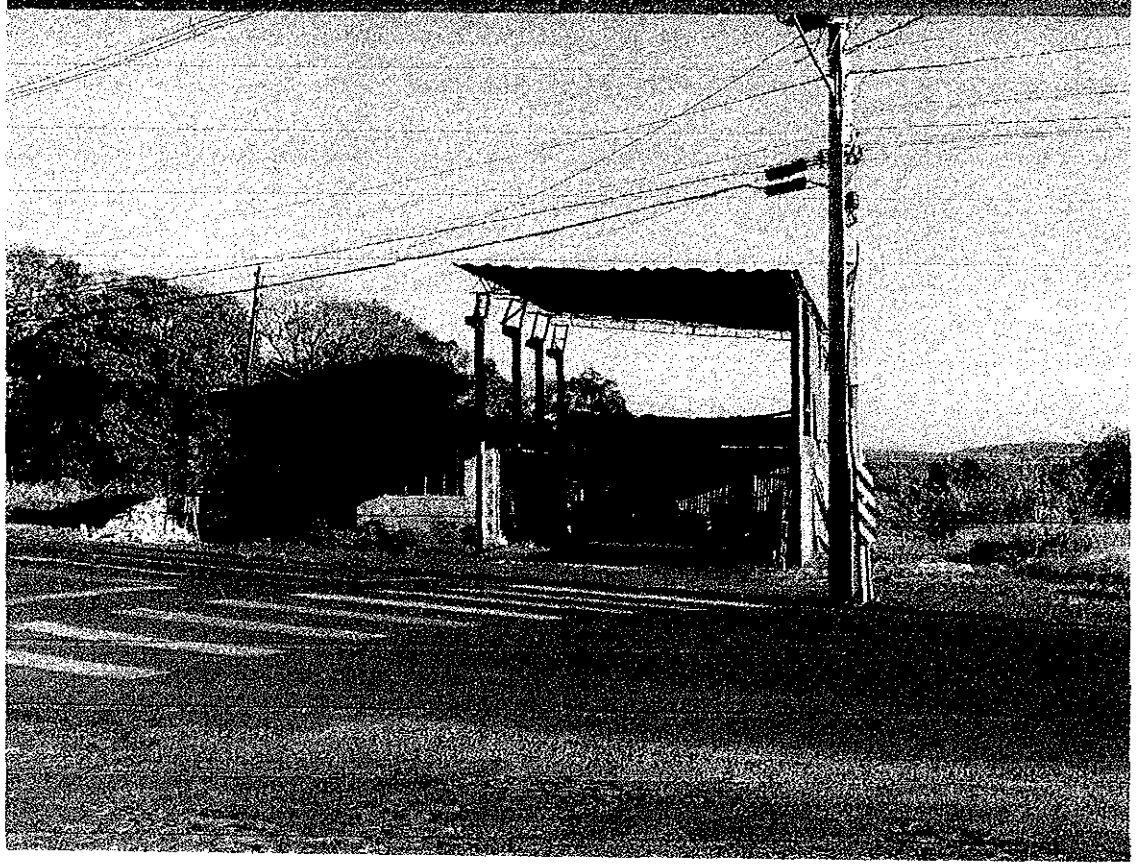
Luiz Marini
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 169
Visto

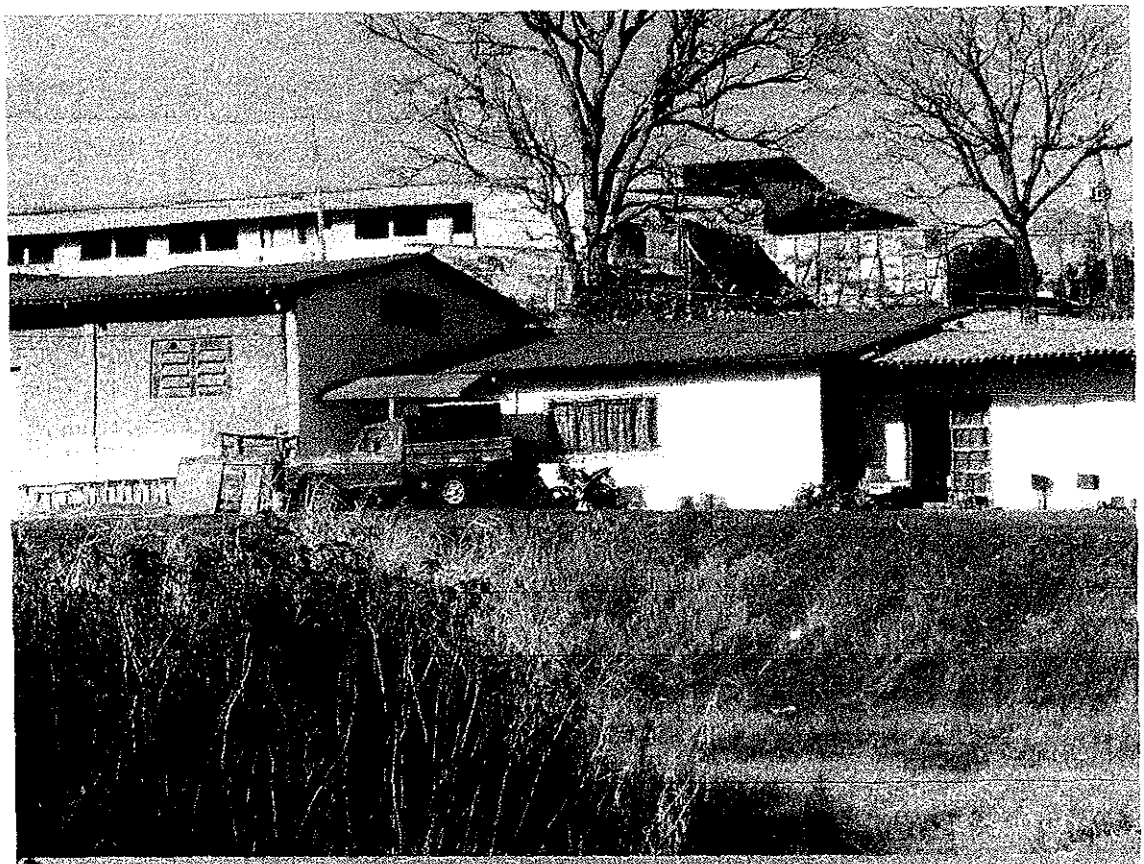


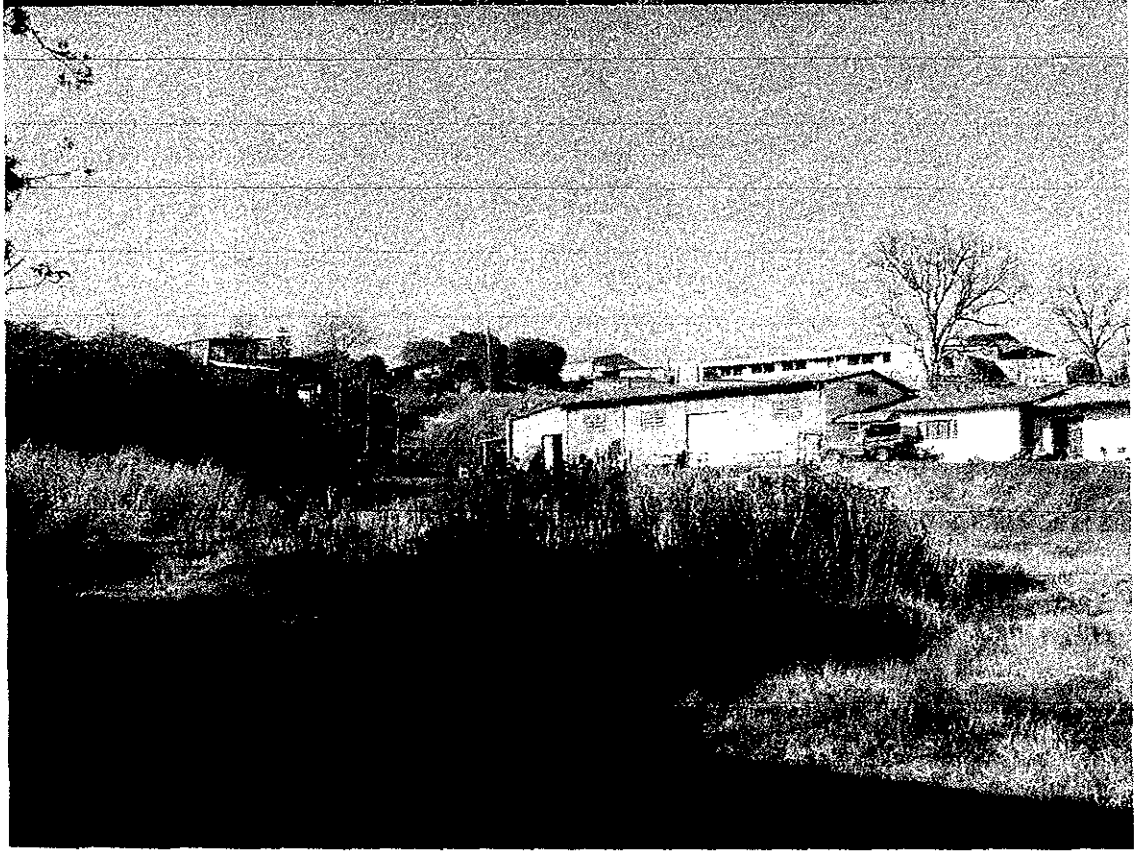
Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 178
Visto





Câmara Mu de Palo Branco
Fls. 17





Câmara Mun de Pato Branco
Fls 172

MUNICÍPIO DE DE PATO BRANCO - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DPTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

DATA ULTIMA VISTORIA:04/09/2012 Karolyne R. Z. Rebonatto Dosc
NR DO CADASTRO:3066800 NR ALVARA: DT ABERTURA:05/09/2012
SITUAÇÃO CADASTRAL:Ativo PRÉ CADASTRO/DEFINITIVO:Pré Cadastro
DT ENCERRAM: __/__/___ DT PARALIS: __/__/___ DT.REATV:

NOME/RAZÃO SOCIAL:RUI GOIS 66337674987
NOME/RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF:16.743.100/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
SIMPLES NACIONAL: Sim MEI:Sim
ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 2147 MENINO DEUS
COMPLEMENTO:
TELEFONE: 32253275 OBSERVAÇÃO:91197565
END CORRESP:RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 2147 MENINO DEUS 8550205(
COMPLEMENTO END.CORRESP:
E-MAIL:

CONTADOR: MARIA CRISTINA FELSKE
TELEFONE CONTADOR: (46) 3225-6347
AREA ATIVIDADE: 50,00
COD ISSQN: M MEI
COD ALVARA: 115 Empresa
NR DE SOCIOS: 1
TIPO DE SOCIEDADE: Normal
PROJEÇÃO DE DESPESA:972,00
VEÍCULO MOD: CONT. VEIC. MOD:

ATIVIDADES CADASTRADAS:

cod	descricao	p/s dt inicio dt termino
9529105	Reparação de artigos do mobiliário	05/09/2012
3101200	Fabricação de móveis com predominância de madeira	05/09/2012
4321500	Instalação e manutenção elétrica	05/09/2012
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	05/09/2012
4399103	Obras de alvenaria	05/09/2012

Averbação:NOME....: RUI GOIS
ENDEREÇO: RUA PREF. GRAEFF, 420 LA SALLE PATO BRANCO PR

Inexiste,
OBS: FALTA BOMBEIRO

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO, REFLETEM AS "CONDIÇOES ATUAIS" DESTE ESTABELECIMENTO.
PATO BRANCO, 21/08/13

RUI GOIS 66337674987

FISCAL DE TRIBUTOS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 173
Visto

MUNICÍPIO DE DE PATO BRANCO - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DPTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

DATA ULTIMA VISTORIA:23/08/2012 Julli Rebonatto
NR DO CADASTRO:3063310 NR ALVARA: DT ABERTURA:24/08/2012
SITUAÇÃO CADASTRAL:Ativo PRÉ CADASTRO/DEFINITIVO:Pré Cadastro
DT ENCERRAM: __/__/___ DT PARALIS: __/__/___ DT.REATV:

NOME/RAZÃO SOCIAL:MARINES TAMAGNO FACIM 85522430915
NOME/RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF:16.696.558/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
SIMPLES NACIONAL: Sim MEI:Sim
ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 2147 MENINO DEUS
COMPLEMENTO:
TELEFONE: 99733275 OBSERVAÇÃO:~~68115577~~
END CORRESP:RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 2147 MENINO DEUS 8550205C
COMPLEMENTO END.CORRESP:
E-MAIL:

CONTADOR: MARIA CRISTINA FELSKE
TELEFONE CONTADOR: (46) 3225-6347
AREA ATIVIDADE: 50,00
COD ISSQN: M MEI
COD ALVARA: 115 Empresa
NR DE SOCIOS: 1
TIPO DE SOCIEDADE: Normal
PROJEÇÃO DE DESPESA:0,00
VEÍCULO MOD: CONT. VEIC. MOD:

ATIVIDADES CADASTRADAS:

cod	descricao	p/s dt inicio	dt termino
4754701	Comércio varejista de móveis	24/08/2012	
9529105	Reparação de artigos do mobiliário	24/08/2012	

Averbação:NOME....: MARINES TAMAGNO FACIM
ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 2147 MENINO DEUS PATO BRANCO PR

OBS: Inexiste FALTA BOMBEIRO

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO, REFLETEM AS "CONDIÇOES ATUAIS" DESTE ESTABELECIMENTO.
PATO BRANCO, 21/08/13

Marines Tamagno
MARINES TAMAGNO FACIM 85522430

Shirley e Carolina
FISCAL DE TRIBUTOS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 174

MUNICÍPIO DE DE PATO BRANCO - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DPTO DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

DATA ULTIMA VISTORIA:21/10/2011 Sandra Smiderle
NR DO CADASTRO:6000330 NR ALVARA:052/1998 DT ABERTURA:21/01/1998
SITUAÇÃO CADASTRAL:Inativo PRÉ CADASTRO/DEFINITIVO:Cadastro Definitivo
DT ENCERRAM: ___/___/___ DT PARALIS:10/12/2012 __/__/___ DT.REATV:

NOME/RAZÃO SOCIAL:HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
NOME/RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF:02.074.971/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
SIMPLES NACIONAL: Não MEI:Não
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI 2640 CENTRO DA CIDADE
COMPLEMENTO:
TELEFONE: 32253712 OBSERVAÇÃO:
END CORRESP:* RUA ITACOLOMI 2640 AMADORI 85501240
COMPLEMENTO END.CORRESP:
E-MAIL:

CONTADOR: NÃO HÁ CONTADOR RESPONSAVEL
TELEFONE CONTADOR:
AREA ATIVIDADE: 270,00
COD ISSQN: 0 Homologado
COD ALVARA: 115 Empresa
NR DE SOCIOS: 2
TIPO DE SOCIEDADE: Normal
PROJEÇÃO DE DESPESA:0,00
VEÍCULO MOD: CONT. VEIC. MOD:

ATIVIDADES CADASTRADAS:

cod	descricao	p/s dt inicio	dt termino
270	Ind Metalúrgica	21/01/1998	10/12/2012
309	Manutenção	21/01/1998	10/12/2012
3101200	Fabricação de móveis com predominância de madeira	01/06/2011	10/12/2012

Averbação:NOME....: HERCULANO SEVERIANO SALES CHAGAS
ENDEREÇO: RUA JACO MORELATTO, 0 VILA ESPERANCA PATO BRANCO PR
NOME....: NELCI MARIA CHAGAS
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 2640 AMADORI PATO BRANCO PR
Foi paralisado de acordo com Art 63 em 30/12/2002.
Em 2005 foi verificado através de vistoria que a empresa está em atividade motivo pelo qual lançam
taxas referente aos exercícios 2004 e 2005. Pato Branco, 11/05/2005. Cristiane
Verificado através de apresentação de contrato Social que teve alteração de sócios e Razão social. S
atuais Nelci Maria Chagas e Herculano Severiano Sales Chagas. Telefone para contato com Nelson (fil
Herculano) proprietário da Nean 32250219 e 32253712.
Lançamento de auto de infração sob nº 018 protocolo nº 247789 por não atendimento a notificaç
2680.18/09/2006 Janete.
Procedida vistoria no local e confirmado os dados do contribuinte... Solicitado parra que pr
alteração do cadastro pois o endereço no qual consta rua Itacolomi esta em desacordo com a situaç
mesmo. Em contato com o escritorio contabil o memos alegou estar providenciando nos proximos dias.
Victor Matos 01/09/2009
Foi realizado levantamento nas notas fiscais série "f" de 001 a 250, emitidas no periodo de janei
2005 a outubro de 2010. Existem diferenças de ISSQN que foram lançadas no cadastro da emp
Notificação de lançamento anexo ao protocolo 285565/2010. 16/12/2010. Indiane.
Notificado para alterar sócios em 21/10/2011, Sandra.
Em vistoria ao local constatamos que existem duas outras empresas no local, o sócio desta em
faleceu. Paralisar de ofício. 21/06/12 Julli e Indiane
Cadastro paralisado de ofício (art. 63) por não ter sido lo

Inexiste
OBS:

Câmara Municipal Pato Branco Fls 175 Visto

PUBLICADO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE Edição n.º 4169 de 29/12/2009

LEI Nº 3.300, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que autorizou doação de imóvel à empresa **Lima & Casagrande Ltda,** para **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 03 da quadra nº 825, com a área de 1.738,18 m² (mil, setecentos e trinta e oito metros e dezoito centímetros quadrados), constante da Matrícula 25.275 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 17.381,80 (dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), para **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 02.074.971/0001-01, com sede nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná." (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de dezembro de 2009.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 176 Visto

Cadastro/RazãoSocial: 6000330 HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA ITACOLOMI 2640
CPF/CNPJ: 02.074.971/0001-01 85501000 PATO BRANCO PR Tel.: 32253712
OBS Fisco:NOTIFICAÇÃO 17/06/2005 OBS Jur.:

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2006 60 - Parcto Funrebom				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
35	Ajuiz./PA	15/07/2009	21,34	8,51	0,60	8,95	39,40
36	Ajuiz./PA	15/08/2009	21,34	8,51	0,60	8,78	39,23
37	Ajuiz./PA	15/09/2009	21,34	8,51	0,60	8,59	39,04
38	Ajuiz./PA	15/10/2009	21,34	8,51	0,60	8,42	38,87
39	Ajuiz./PA	15/11/2009	21,34	8,51	0,60	8,25	38,70
40	Ajuiz./PA	15/12/2009	21,34	8,51	0,60	8,06	38,51
41	Ajuiz./PA	15/01/2010	21,34	8,51	0,60	7,88	38,33
42	Ajuiz./PA	15/02/2010	21,34	8,51	0,60	7,71	38,16
43	Ajuiz./PA	15/03/2010	21,34	8,51	0,60	7,53	37,98
44	Ajuiz./PA	15/04/2010	21,34	8,51	0,60	7,34	37,79
45	Ajuiz./PA	15/05/2010	21,34	8,51	0,60	7,15	37,60
46	Ajuiz./PA	15/06/2010	21,34	8,51	0,60	6,98	37,43
47	Ajuiz./PA	15/07/2010	21,34	8,51	0,60	6,80	37,25
48	Ajuiz./PA	15/08/2010	21,34	8,51	0,60	6,62	37,07
49	Ajuiz./PA	15/09/2010	21,34	8,51	0,60	6,45	36,90
50	Ajuiz./PA	15/10/2010	21,34	8,51	0,60	6,28	36,73
51	Ajuiz./PA	15/11/2010	21,34	8,51	0,60	6,08	36,53
52	Ajuiz./PA	15/12/2010	21,34	8,51	0,60	5,91	36,36
53	Ajuiz./PA	15/01/2011	21,34	8,51	0,60	5,74	36,19
54	Ajuiz./PA	15/02/2011	21,34	8,51	0,60	5,55	36,00
55	Ajuiz./PA	15/03/2011	21,34	8,51	0,60	5,38	35,83
56	Ajuiz./PA	15/04/2011	21,34	8,51	0,60	5,19	35,64
57	Ajuiz./PA	15/05/2011	21,34	8,51	0,60	5,01	35,46
58	Ajuiz./PA	15/06/2011	21,34	8,51	0,60	4,84	35,29
59	Ajuiz./PA	15/07/2011	21,24	8,46	0,59	4,64	34,93
		Subtotal:	533,40	212,70	14,99	170,13	931,22
		Total Parcial:	533,40	212,70	14,99	170,13	931,22
		Acordo:	2006/1889	Data: 05/09/2006	Data de Referência: 05/09/2006		
2006 70 - Parcto Tx Lic Func				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
35	Ajuiz./PA	15/07/2009	32,51	12,97	0,92	13,64	60,04
36	Ajuiz./PA	15/08/2009	32,51	12,97	0,92	13,35	59,75
37	Ajuiz./PA	15/09/2009	32,51	12,97	0,92	13,10	59,50
38	Ajuiz./PA	15/10/2009	32,51	12,97	0,92	12,82	59,22
39	Ajuiz./PA	15/11/2009	32,51	12,97	0,92	12,56	58,96
40	Ajuiz./PA	15/12/2009	32,51	12,97	0,92	12,28	58,68
41	Ajuiz./PA	15/01/2010	32,51	12,97	0,92	12,01	58,41
42	Ajuiz./PA	15/02/2010	32,51	12,97	0,92	11,73	58,13
43	Ajuiz./PA	15/03/2010	32,51	12,97	0,92	11,46	57,86
44	Ajuiz./PA	15/04/2010	32,51	12,97	0,92	11,19	57,59
45	Ajuiz./PA	15/05/2010	32,51	12,97	0,92	10,92	57,32
46	Ajuiz./PA	15/06/2010	32,51	12,97	0,92	10,64	57,04
47	Ajuiz./PA	15/07/2010	32,51	12,97	0,92	10,37	56,77
48	Ajuiz./PA	15/08/2010	32,51	12,97	0,92	10,09	56,49
49	Ajuiz./PA	15/09/2010	32,51	12,97	0,92	9,82	56,22
50	Ajuiz./PA	15/10/2010	32,51	12,97	0,92	9,55	55,95
51	Ajuiz./PA	15/11/2010	32,51	12,97	0,92	9,28	55,68
52	Ajuiz./PA	15/12/2010	32,51	12,97	0,92	9,00	55,40
53	Ajuiz./PA	15/01/2011	32,51	12,97	0,92	8,73	55,13
54	Ajuiz./PA	15/02/2011	32,51	12,97	0,92	8,45	54,85
55	Ajuiz./PA	15/03/2011	32,51	12,97	0,92	8,20	54,60
56	Ajuiz./PA	15/04/2011	32,51	12,97	0,92	7,91	54,31
57	Ajuiz./PA	15/05/2011	32,51	12,97	0,92	7,65	54,05
58	Ajuiz./PA	15/06/2011	32,51	12,97	0,92	7,35	53,75
59	Ajuiz./PA	15/07/2011	32,51	12,97	0,92	7,09	53,49
60	Ajuiz./PA	15/08/2011	31,97	12,76	0,90	6,71	52,34
		Subtotal:	844,72	337,01	23,90	265,90	1.471,53
		Total Parcial:	1.378,12	549,71	38,89	436,03	2.402,75
		Acordo:	2006/1890	Data: 05/09/2006	Data de Referência: 05/09/2006		
2006 80 - Parcto Vig Sanitária				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
36	Ajuiz./PA	15/08/2009	21,28	8,49	0,60	8,75	39,12
37	Ajuiz./PA	15/09/2009	21,28	8,49	0,60	8,58	38,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

Cadastro/RazãoSocial: 6000330 HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA ITACOLOMI 2640
CPF/CNPJ: 02.074.971/0001-01 85501000 PATO BRANCO PR Tel.: 32253712
OBS Fisco:NOTIFICAÇÃO 17/06/2005 OBS Jur.:

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2006	80 - Parcto Vig Sanitária			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
38	Ajuiz./PA	15/10/2009	21,24	8,47	0,60	8,38	38,69
39	Ajuiz./PA	15/11/2009	21,16	8,44	0,59	8,17	38,36
		Subtotal:	84,96	33,89	2,39	33,88	155,12
		Total Parcial:	1.463,08	583,60	41,28	469,91	2.557,87
		Acordo:	2006/1891	Data: 05/09/2006	Data de Referência: 05/09/2006		
2009	4 - ISSQN - Homol			Subdívida: 1	Alíquota: 0,00		
3	Ajuizada	15/04/2009	13,00	3,06	0,32	5,11	21,49
5	Ajuizada	15/06/2009	70,00	16,47	1,73	26,46	114,66
11	Ajuizada	15/12/2009	43,80	10,30	1,08	14,61	69,79
12	Ajuizada	15/01/2010	3,40	0,64	0,08	1,07	5,19
		Subtotal:	130,20	30,47	3,21	47,25	211,13
		Total Parcial:	1.593,28	614,07	44,49	517,16	2.769,00
2009	7 - Tx Lic Loc Func			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ajuizada	30/06/2009	251,02	59,05	6,20	91,16	407,43
		Subtotal:	251,02	59,05	6,20	91,16	407,43
		Total Parcial:	1.844,30	673,12	50,69	608,32	3.176,43
2009	8 - Tx Lic Sanitária			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ajuizada	31/07/2009	95,22	22,40	2,35	33,88	153,85
		Subtotal:	95,22	22,40	2,35	33,88	153,85
		Total Parcial:	1.939,52	695,52	53,04	642,20	3.330,28
2009	30 - Parcto de ISSQN			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
7	Ajuiz./PA	15/08/2009	38,71	9,11	0,97	14,07	62,86
8	Ajuiz./PA	15/09/2009	38,71	9,11	0,97	13,77	62,56
9	Ajuiz./PA	15/10/2009	38,71	9,11	0,97	13,49	62,28
10	Ajuiz./PA	15/11/2009	38,71	9,11	0,97	13,20	61,99
11	Ajuiz./PA	15/12/2009	38,71	9,11	0,97	12,91	61,70
12	Ajuiz./PA	15/01/2010	38,71	9,11	0,97	12,62	61,41
13	Ajuiz./PA	15/02/2010	38,71	9,11	0,97	12,34	61,13
14	Ajuiz./PA	15/03/2010	38,71	9,11	0,97	12,05	60,84
15	Ajuiz./PA	15/04/2010	38,71	9,11	0,97	11,77	60,56
16	Ajuiz./PA	15/05/2010	38,71	9,11	0,97	11,48	60,27
17	Ajuiz./PA	15/06/2010	38,71	9,11	0,97	11,19	59,98
18	Ajuiz./PA	15/07/2010	38,71	9,11	0,97	10,90	59,69
19	Ajuiz./PA	15/08/2010	38,71	9,11	0,97	10,62	59,41
20	Ajuiz./PA	15/09/2010	38,71	9,11	0,97	10,33	59,12
21	Ajuiz./PA	15/10/2010	38,71	9,11	0,97	10,05	58,84
22	Ajuiz./PA	15/11/2010	38,71	9,11	0,97	9,76	58,55
23	Ajuiz./PA	15/12/2010	38,53	9,06	0,95	9,43	57,97
		Subtotal:	657,89	154,82	16,47	199,98	1.02[illegible]6
		Total Parcial:	2.597,41	850,34	69,51	842,18	4.359,44
		Acordo:	2009/119	Data: 11/02/2009	Data de Referência: 11/02/2009		
2009	70 - Parcto Tx Lic Func			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
6	Ajuiz./PA	15/07/2009	38,74	9,13	0,95	14,36	63,18
7	Ajuiz./PA	15/08/2009	38,74	9,13	0,95	14,06	62,88
8	Ajuiz./PA	15/09/2009	38,74	9,13	0,95	13,78	62,60
9	Ajuiz./PA	15/10/2009	38,74	9,13	0,95	13,49	62,31
10	Ajuiz./PA	15/11/2009	38,74	9,13	0,95	13,21	62,03
11	Ajuiz./PA	15/12/2009	38,74	9,13	0,95	12,92	61,74
12	Ajuiz./PA	15/01/2010	38,74	9,13	0,95	12,64	61,46
13	Ajuiz./PA	15/02/2010	38,74	9,13	0,95	12,35	61,17
14	Ajuiz./PA	15/03/2010	38,74	9,13	0,95	12,06	60,88
15	Ajuiz./PA	15/04/2010	38,74	9,13	0,95	11,76	60,58
16	Ajuiz./PA	15/05/2010	38,74	9,13	0,95	11,48	60,30
17	Ajuiz./PA	15/06/2010	38,74	9,13	0,95	11,19	60,01
18	Ajuiz./PA	15/07/2010	38,74	9,13	0,95	10,91	59,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS



Cadastro/RazãoSocial: 6000330 HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA ITACOLOMI 2640
CPF/CNPJ: 02.074.971/0001-01 85501000 PATO BRANCO PR Tel.: 32253712
OBS Fisco:NOTIFICAÇÃO 17/06/2005 OBS Jur.:

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2009	70 - Parcto Tx Lic Func			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
19	Ajuiz./PA	15/08/2010	38,74	9,13	0,95	10,62	59,44
20	Ajuiz./PA	15/09/2010	38,74	9,13	0,95	10,34	59,16
21	Ajuiz./PA	15/10/2010	38,74	9,13	0,95	10,05	58,87
22	Ajuiz./PA	15/11/2010	38,74	9,13	0,95	9,76	58,58
23	Ajuiz./PA	15/12/2010	38,56	9,06	0,94	9,41	57,97
		Subtotal:	697,14	164,27	17,09	214,39	1.092,89
		Total Parcial:	3.294,55	1.014,61	86,60	1.056,57	5.452,33
		Acordo:	2009/121	Data: 11/02/2009	Data de Referência: 11/02/2009		
2009	80 - Parcto Vig Sanitária			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
7	Ajuiz./PA	15/08/2009	30,84	7,25	0,77	11,20	50,06
8	Ajuiz./PA	15/09/2009	30,84	7,25	0,77	10,96	49,82
9	Ajuiz./PA	15/10/2009	30,84	7,25	0,77	10,75	49,61
10	Ajuiz./PA	15/11/2009	30,84	7,25	0,77	10,51	49,37
11	Ajuiz./PA	15/12/2009	30,80	7,24	0,77	10,27	49,08
		Subtotal:	154,16	36,24	3,85	53,69	247,94
		Total Parcial:	3.448,71	1.050,85	90,45	1.110,26	5.700,27
		Acordo:	2009/122	Data: 11/02/2009	Data de Referência: 11/02/2009		
010	4 - ISSQN - Homol			Subdívida: 1	Alíquota: 0,00		
1	Ajuizada	17/02/2010	14,00	2,63	0,33	4,29	21,25
3	Ajuizada	15/04/2010	4,86	0,92	0,12	1,42	7,32
10	Ajuizada	15/11/2010	82,40	15,48	1,96	19,97	119,81
		Subtotal:	101,26	19,03	2,41	25,68	148,38
		Total Parcial:	3.549,97	1.069,88	92,86	1.135,94	5.848,65
2010	4 - ISSQN - Homol			Subdívida: 3	Alíquota: 0,00		
8	Ajuizada	15/09/2010	17,00	3,19	0,40	4,36	24,95
		Subtotal:	17,00	3,19	0,40	4,36	24,95
		Total Parcial:	3.566,97	1.073,07	93,26	1.140,30	5.873,60
2010	7 - Tx Lic Loc Func			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ajuizada	30/06/2010	261,02	49,03	6,20	68,82	385,07
		Subtotal:	261,02	49,03	6,20	68,82	385,07
		Total Parcial:	3.827,99	1.122,10	99,46	1.209,12	6.258,67
2010	8 - Tx Lic Sanitária			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ajuizada	30/07/2010	98,99	18,60	2,35	26,11	146,05
		Subtotal:	98,99	18,60	2,35	26,11	146,05
		Total Parcial:	3.926,98	1.140,70	101,81	1.235,23	6.404,72
2011	4 - ISSQN - Homol			Subdívida: 2	Alíquota: 0,00		
4	Ajuizada	16/05/2011	61,00	8,05	1,38	11,60	82,03
5	Ajuizada	15/06/2011	74,00	9,77	1,68	13,57	99,02
6	Ajuizada	15/07/2011	30,20	3,99	0,68	5,33	40,20
		Subtotal:	165,20	21,81	3,74	30,50	221,25
		Total Parcial:	4.092,18	1.162,51	105,55	1.265,73	6.625,97
2011	7 - Tx Lic Loc Func			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ajuizada	30/06/2011	274,56	36,25	6,21	46,62	363,64
		Subtotal:	274,56	36,25	6,21	46,62	363,64
		Total Parcial:	4.366,74	1.198,76	111,76	1.312,35	6.989,61
2011	8 - Tx Lic Sanitária			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ajuizada	29/07/2011	104,57	13,80	2,36	17,76	138,49
		Subtotal:	104,57	13,80	2,36	17,76	138,49
		Total Parcial:	4.471,31	1.212,56	114,12	1.330,11	7.128,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

Cadastro/RazãoSocial: 6000330 HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA ITACOLOMI 2640
CPF/CNPJ: 02.074.971/0001-01 85501000 PATO BRANCO PR Tel.: 32253712
OBS Fisco:NOTIFICAÇÃO 17/06/2005 OBS Jur.:

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2	6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
2011	8 - Tx Lic Sanitária			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
2011	40 - Multa de Omissos DEISS			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ajuizada	04/05/2011	24,78	3,27	0,56	4,71	33,32
		Subtotal:	24,78	3,27	0,56	4,71	33,32
		Total Parcial:	4.496,09	1.215,83	114,68	1.334,82	7.161,42
2012	7 - Tx Lic Loc Func			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	28/06/2012	292,29	18,57	6,21	26,12	343,19
		Subtotal:	292,29	18,57	6,21	26,12	343,19
		Total Parcial:	4.788,38	1.234,40	120,89	1.360,94	7.504,61
2012	8 - Tx Lic Sanitária			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	30/07/2012	111,32	7,07	2,36	9,23	129,98
		Subtotal:	111,32	7,07	2,36	9,23	129,98
		Total Parcial:	4.899,70	1.241,47	123,25	1.370,17	7.634,59
2012	35 - Multa			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Do Ano	11/01/2013	134,01	0,00	2,68	6,43	143,12
		Subtotal:	134,01	0,00	2,68	6,43	143,12
		Total Parcial:	5.033,71	1.241,47	125,93	1.376,60	7.777,71
2012	40 - Multa de Omissos DEISS			Subdívida: 1	Alíquota: 0,00		
3	Ajuizada	17/04/2012	26,38	1,68	0,56	2,86	31,48
4	Ativa	17/05/2012	26,38	1,68	0,56	2,69	31,31
5	Ativa	21/06/2012	26,38	1,68	0,56	2,36	30,98
6	Ativa	18/07/2012	26,38	1,68	0,56	2,36	30,98
7	Ativa	18/08/2012	26,38	1,68	0,56	2,19	30,81
8	Ativa	19/09/2012	26,38	1,68	0,56	2,02	30,64
9	Ativa	17/10/2012	26,38	1,68	0,56	1,85	30,47
10	Ativa	21/11/2012	26,38	1,68	0,56	1,52	30,14
		Subtotal:	211,04	13,44	4,48	17,85	246,81
		Total Parcial:	5.244,75	1.254,91	130,41	1.394,45	8.024,52

Existem Débitos Reparcelados em aberto. Acordo: 2003/2543 Acordo: 2003/2544 Acordo: 2003/2545 Ac

Total apurado	:	8.024,52	Total do principal	:	5.244,75
Honorários	:	0,00	Total das correções	:	1.254,91
Desconto	:	0,00	Total das multas	:	130,41
Débitos com CDA	:	0,00	Total dos juros	:	1.394,45
A reparcelar	:	8.024,52	Total corrigido	:	8.024,52
Data de referência	:	20/08/2013			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS



HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2007	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,25		
3	Ativa/CDA	15/05/2007	23,19	8,42	0,63	14,42	46,66
4	Ativa/CDA	15/06/2007	23,19	8,42	0,63	14,22	46,46
5	Ativa/CDA	16/07/2007	23,19	8,42	0,63	14,04	46,28
6	Ativa/CDA	15/08/2007	23,19	8,42	0,63	13,85	46,09
7	Ativa/CDA	17/09/2007	23,19	8,42	0,63	13,66	45,90
8	Ativa/CDA	15/10/2007	23,19	8,42	0,63	13,46	45,70
9	Ativa/CDA	16/11/2007	23,19	8,42	0,63	13,28	45,52
10	Ativa/CDA	17/12/2007	23,18	8,42	0,63	13,09	45,32
		Subtotal:	185,51	67,36	5,04	110,02	367,93
		Total Parcial:	185,51	67,36	5,04	110,02	367,93
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2007	10 - Parcto Imp Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
11	Ativa/CDA	15/05/2008	131,37	47,75	3,59	68,79	251,50
12	Ativa/CDA	15/06/2008	131,37	47,75	3,59	67,71	250,42
13	Ativa/CDA	15/07/2008	131,37	47,75	3,59	66,64	249,35
14	Ativa/CDA	15/08/2008	131,37	47,75	3,59	65,57	248,28
15	Ativa/CDA	15/09/2008	131,37	47,75	3,59	64,48	247,19
16	Ativa/CDA	15/10/2008	131,37	47,75	3,59	63,40	246,11
17	Ativa/CDA	15/11/2008	131,37	47,75	3,59	62,34	245,05
18	Ativa/CDA	15/12/2008	131,37	47,75	3,59	61,26	243,97
19	Ativa/CDA	15/01/2009	131,37	47,75	3,59	60,18	242,89
20	Ativa/CDA	15/02/2009	131,37	47,75	3,59	59,11	241,82
21	Ativa/CDA	15/03/2009	131,37	47,75	3,59	58,04	240,75
22	Ativa/CDA	15/04/2009	131,37	47,75	3,59	56,96	239,67
23	Ativa/CDA	15/05/2009	131,37	47,75	3,59	55,89	238,60
24	Ativa/CDA	15/06/2009	131,25	47,69	3,60	54,76	237,30
		Subtotal:	1.839,06	668,44	50,27	865,13	3.422,90
		Total Parcial:	2.024,57	735,80	55,31	975,15	3.790,83
		Acordo:	2007/1002	Data: 13/07/2007	Data de Referência: 13/07/2007		
- Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2008	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,25		
1	Ativa/CDA	17/03/2008	22,10	6,70	0,57	11,41	40,78
2	Ativa/CDA	15/04/2008	22,10	6,70	0,57	11,23	40,60
3	Ativa/CDA	15/05/2008	22,10	6,70	0,57	11,06	40,43
4	Ativa/CDA	16/06/2008	22,10	6,70	0,57	10,89	40,26
5	Ativa/CDA	15/07/2008	22,10	6,70	0,57	10,71	40,08
6	Ativa/CDA	15/08/2008	22,10	6,70	0,57	10,54	39,91
7	Ativa/CDA	15/09/2008	22,10	6,70	0,57	10,37	39,74
8	Ativa/CDA	15/10/2008	22,10	6,70	0,57	10,19	39,56
9	Ativa/CDA	17/11/2008	22,10	6,70	0,57	10,02	39,39
10	Ativa/CDA	15/12/2008	22,13	6,71	0,58	9,86	39,28
		Subtotal:	221,03	67,01	5,71	106,28	400,03
		Total Parcial:	2.245,60	802,81	61,02	1.081,43	4.190,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2008 13 - Coleta de Lixo				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa/CDA	17/03/2008	5,52	1,67	0,14	2,85	10,18
2	Ativa/CDA	15/04/2008	5,52	1,67	0,14	2,81	10,14
3	Ativa/CDA	15/05/2008	5,52	1,67	0,14	2,76	10,09
		Subtotal:	16,56	5,01	0,42	8,42	30,41
		Total Parcial:	2.262,16	807,82	61,44	1.089,85	4.221,27
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2009 1 - Imposto Predial				Subdívida: 0	Alíquota: 0,25		
1	Ativa/CDA	15/04/2009	27,82	6,54	0,69	10,93	45,98
2	Ativa/CDA	15/05/2009	27,82	6,54	0,69	10,72	45,
3	Ativa/CDA	15/06/2009	27,82	6,54	0,69	10,51	45,56
4	Ativa/CDA	15/07/2009	27,82	6,54	0,69	10,30	45,35
5	Ativa/CDA	17/08/2009	27,82	6,54	0,69	10,11	45,16
6	Ativa/CDA	15/09/2009	27,82	6,54	0,69	9,90	44,95
7	Ativa/CDA	15/10/2009	27,82	6,54	0,69	9,69	44,74
8	Ativa/CDA	16/11/2009	27,82	6,54	0,69	9,48	44,53
9	Ativa/CDA	15/12/2009	27,79	6,54	0,69	9,27	44,29
		Subtotal:	250,35	58,86	6,21	90,91	406,33
		Total Parcial:	2.512,51	866,68	67,65	1.180,76	4.627,60
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2009 13 - Coleta de Lixo				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa/CDA	31/03/2009	12,86	3,02	0,32	4,95	21,15
2	Ativa/CDA	15/04/2009	12,86	3,02	0,32	5,05	21,25
3	Ativa/CDA	15/05/2009	12,86	3,02	0,32	4,95	21,15
4	Ativa/CDA	15/06/2009	12,86	3,02	0,32	4,86	21,06
5	Ativa/CDA	15/07/2009	12,88	3,03	0,32	4,77	21 00
		Subtotal:	64,32	15,11	1,60	24,58	10 1
		Total Parcial:	2.576,83	881,79	69,25	1.205,34	4.733,21
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2010 1 - Imposto Predial				Subdívida: 0	Alíquota: 0,09		
1	Ativa/CDA	15/04/2010	21,72	4,08	0,52	6,35	32,67
2	Ativa/CDA	17/05/2010	21,72	4,08	0,52	6,19	32,51
3	Ativa/CDA	15/06/2010	21,72	4,08	0,52	6,03	32,35
4	Ativa/CDA	15/07/2010	21,72	4,08	0,52	5,89	32,21
5	Ativa/CDA	16/08/2010	21,72	4,08	0,52	5,73	32,05
6	Ativa/CDA	15/09/2010	21,72	4,08	0,52	5,57	31,89
7	Ativa/CDA	15/10/2010	21,72	4,08	0,52	5,42	31,74

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 173

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2010	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,09		
8	Ativa/CDA	16/11/2010	21,71	4,08	0,52	5,27	31,58
		Subtotal:	173,75	32,64	4,16	46,45	257,00
		Total Parcial:	2.750,58	914,43	73,41	1.251,79	4.990,21
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2010	13 - Coleta de Lixo			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa/CDA	15/03/2010	13,33	2,51	0,32	3,99	20,15
2	Ativa/CDA	15/04/2010	13,33	2,51	0,32	3,89	20,05
3	Ativa/CDA	17/05/2010	13,33	2,51	0,32	3,80	19,96
4	Ativa/CDA	15/06/2010	13,33	2,51	0,32	3,70	19,86
5	Ativa/CDA	15/07/2010	13,33	2,51	0,32	3,62	19,78
		Subtotal:	66,65	12,55	1,60	19,00	99,80
		Total Parcial:	2.817,23	926,98	75,01	1.270,79	5.090,01
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2011	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,09		
1	Ativa/CDA	15/04/2011	26,76	3,53	0,60	5,27	36,16
2	Ativa/CDA	16/05/2011	26,76	3,53	0,60	5,09	35,98
3	Ativa/CDA	15/06/2011	26,76	3,53	0,60	4,90	35,79
4	Ativa/CDA	15/07/2011	26,76	3,53	0,60	4,73	35,62
5	Ativa/CDA	15/08/2011	26,76	3,53	0,60	4,55	35,44
6	Ativa/CDA	15/09/2011	26,76	3,53	0,60	4,36	35,25
7	Ativa/CDA	17/10/2011	26,77	3,53	0,60	4,18	35,08
		Subtotal:	187,33	24,71	4,20	33,08	249,32
		Total Parcial:	3.004,56	951,69	79,21	1.303,87	5.339,33
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2011	13 - Coleta de Lixo			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa/CDA	15/03/2011	14,36	1,89	0,32	2,92	19,49
2	Ativa/CDA	15/04/2011	14,36	1,89	0,32	2,83	19,40
3	Ativa/CDA	16/05/2011	14,36	1,89	0,32	2,73	19,30
4	Ativa/CDA	15/06/2011	14,36	1,89	0,32	2,63	19,20
5	Ativa/CDA	15/07/2011	14,36	1,89	0,32	2,54	19,11
		Subtotal:	71,80	9,45	1,60	13,65	96,50
		Total Parcial:	3.076,36	961,14	80,81	1.317,52	5.435,83
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2011 25 - Auto de Infração Obras			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00			
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2011 25 - Auto de Infração Obras			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00			
1	Ativa	25/02/2011	249,78	32,97	5,65	50,89	339,29
2	Ativa	07/03/2011	249,78	32,97	5,65	50,89	339,29
3	Ativa	17/03/2011	249,78	32,97	5,65	50,89	339,29
4	Ativa	28/03/2011	249,78	32,97	5,65	49,20	337,60
5	Ativa	07/04/2011	249,78	32,97	5,65	49,20	337,60
6	Ativa	18/04/2011	249,78	32,97	5,65	49,20	337,60
7	Ativa	28/04/2011	249,78	32,97	5,65	47,51	335,91
8	Ativa	09/05/2011	249,78	32,97	5,65	47,51	335,91
9	Ativa	19/05/2011	249,78	32,97	5,65	47,51	335,91
10	Ativa	30/05/2011	249,78	32,97	5,65	45,80	334,20
11	Ativa	09/06/2011	249,78	32,97	5,65	45,80	334,
12	Ativa	20/06/2011	249,78	32,97	5,65	44,11	332,51
13	Ativa	30/06/2011	249,78	32,97	5,65	42,42	330,82
14	Ativa	11/07/2011	249,78	32,97	5,65	44,11	332,51
15	Ativa	21/07/2011	249,78	32,97	5,65	42,42	330,82
16	Ativa	01/08/2011	249,78	32,97	5,65	42,42	330,82
17	Ativa	11/08/2011	249,78	32,97	5,65	42,42	330,82
18	Ativa	22/08/2011	249,78	32,97	5,65	40,71	329,11
19	Ativa	01/09/2011	249,78	32,97	5,65	40,71	329,11
20	Ativa	12/09/2011	249,78	32,97	5,65	40,71	329,11
21	Ativa	22/09/2011	249,78	32,97	5,65	39,02	327,42
22	Ativa	03/10/2011	249,78	32,97	5,65	39,02	327,42
23	Ativa	13/10/2011	249,78	32,97	5,65	39,02	327,42
24	Ativa	24/10/2011	249,78	32,97	5,65	37,33	325,73
25	Ativa	03/11/2011	249,78	32,97	5,65	37,33	325,73
26	Ativa	14/11/2011	249,78	32,97	5,65	37,33	325,73
27	Ativa	24/11/2011	249,78	32,97	5,65	35,62	324,02
28	Ativa	05/12/2011	249,78	32,97	5,65	35,62	324,02
29	Ativa	15/12/2011	249,78	32,97	5,65	35,62	324,02
30	Ativa	26/12/2011	249,78	32,97	5,65	33,93	322,33
		Subtotal:	7.493,40	989,10	169,50	1.284,27	9.936,27
		Total Parcial:	10.569,76	1.950,24	250,31	2.601,79	15.372,10
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2011 25 - Auto de Infração Obras			Subdívida: 1	Alíquota: 0,00			
1	Ativa	17/03/2011	621,48	82,04	14,07	126,63	844,22
		Subtotal:	621,48	82,04	14,07	126,63	844,22
		Total Parcial:	11.191,24	2.032,28	264,38	2.728,42	16.216,32
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							

Câmara Mun de Pato Branco Fls 193

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
1 - Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2013	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,10		
2013	1 - Imposto Predial			Subdívida: 0	Alíquota: 0,10		
1	Do Ano	15/04/2013	28,19	0,00	0,56	0,85	29,60
2	Do Ano	15/05/2013	28,19	0,00	0,56	0,67	29,42
3	Do Ano	17/06/2013	28,19	0,00	0,56	0,51	29,26
4	Do Ano	15/07/2013	28,19	0,00	0,56	0,34	29,09
5	Do Ano	15/08/2013	28,19	0,00	0,56	0,17	28,92
6	Do Ano	16/09/2013	28,19	0,00	0,00	0,00	28,19
7	Do Ano	15/10/2013	28,19	0,00	0,00	0,00	28,19
8	Do Ano	18/11/2013	28,15	0,00	0,00	0,00	28,15
		Subtotal:	225,48	0,00	2,80	2,54	230,82
		Total Parcial:	11.416,72	2.032,28	267,18	2.730,96	16.447,14
- Imobiliário							
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2650							
BAIRRO: MENINO DEUS							
QUADRA: 0825 LOTE: 003							
INSCRIÇÃO: 0825003							
2013	13 - Coleta de Lixo			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Do Ano	15/03/2013	15,06	0,00	0,30	0,54	15,90
2	Do Ano	15/04/2013	15,06	0,00	0,30	0,45	15,81
3	Do Ano	15/05/2013	15,06	0,00	0,30	0,36	15,72
4	Do Ano	17/06/2013	15,06	0,00	0,30	0,27	15,63
5	Do Ano	15/07/2013	15,06	0,00	0,30	0,18	15,54
		Subtotal:	75,30	0,00	1,50	1,80	78,60
		Total Parcial:	11.492,02	2.032,28	268,68	2.732,76	16.525,74
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2006	60 - Parcto Funrebom			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
35	Ajuiz./PA	15/07/2009	21,34	8,51	0,60	8,95	39,40
36	Ajuiz./PA	15/08/2009	21,34	8,51	0,60	8,78	39,23
37	Ajuiz./PA	15/09/2009	21,34	8,51	0,60	8,59	39,04
38	Ajuiz./PA	15/10/2009	21,34	8,51	0,60	8,42	38,87
39	Ajuiz./PA	15/11/2009	21,34	8,51	0,60	8,25	38,70
40	Ajuiz./PA	15/12/2009	21,34	8,51	0,60	8,06	38,51
41	Ajuiz./PA	15/01/2010	21,34	8,51	0,60	7,88	38,33
42	Ajuiz./PA	15/02/2010	21,34	8,51	0,60	7,71	38,16
43	Ajuiz./PA	15/03/2010	21,34	8,51	0,60	7,53	37,98
44	Ajuiz./PA	15/04/2010	21,34	8,51	0,60	7,34	37,79
45	Ajuiz./PA	15/05/2010	21,34	8,51	0,60	7,15	37,60
46	Ajuiz./PA	15/06/2010	21,34	8,51	0,60	6,98	37,43
47	Ajuiz./PA	15/07/2010	21,34	8,51	0,60	6,80	37,25
48	Ajuiz./PA	15/08/2010	21,34	8,51	0,60	6,62	37,07
49	Ajuiz./PA	15/09/2010	21,34	8,51	0,60	6,45	36,90
50	Ajuiz./PA	15/10/2010	21,34	8,51	0,60	6,28	36,73
51	Ajuiz./PA	15/11/2010	21,34	8,51	0,60	6,08	36,53
52	Ajuiz./PA	15/12/2010	21,34	8,51	0,60	5,91	36,36
53	Ajuiz./PA	15/01/2011	21,34	8,51	0,60	5,74	36,19
54	Ajuiz./PA	15/02/2011	21,34	8,51	0,60	5,55	36,00
55	Ajuiz./PA	15/03/2011	21,34	8,51	0,60	5,38	35,83
56	Ajuiz./PA	15/04/2011	21,34	8,51	0,60	5,19	35,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2006 60 - Parcto Funrebom				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
57	Ajuiz./PA	15/05/2011	21,34	8,51	0,60	5,01	35,46
58	Ajuiz./PA	15/06/2011	21,34	8,51	0,60	4,84	35,29
59	Ajuiz./PA	15/07/2011	21,24	8,46	0,59	4,64	34,93
		Subtotal:	533,40	212,70	14,99	170,13	931,22
		Total Parcial:	12.025,42	2.244,98	283,67	2.902,89	17.456,96
		Acordo:	2006/1889	Data: 05/09/2006	Data de Referência: 05/09/2006		
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2006 70 - Parcto Tx Lic Func				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
35	Ajuiz./PA	15/07/2009	32,51	12,97	0,92	13,64	60,04
36	Ajuiz./PA	15/08/2009	32,51	12,97	0,92	13,35	59,75
37	Ajuiz./PA	15/09/2009	32,51	12,97	0,92	13,10	59,50
38	Ajuiz./PA	15/10/2009	32,51	12,97	0,92	12,82	59,
39	Ajuiz./PA	15/11/2009	32,51	12,97	0,92	12,56	58,96
40	Ajuiz./PA	15/12/2009	32,51	12,97	0,92	12,28	58,68
41	Ajuiz./PA	15/01/2010	32,51	12,97	0,92	12,01	58,41
42	Ajuiz./PA	15/02/2010	32,51	12,97	0,92	11,73	58,13
43	Ajuiz./PA	15/03/2010	32,51	12,97	0,92	11,46	57,86
44	Ajuiz./PA	15/04/2010	32,51	12,97	0,92	11,19	57,59
45	Ajuiz./PA	15/05/2010	32,51	12,97	0,92	10,92	57,32
46	Ajuiz./PA	15/06/2010	32,51	12,97	0,92	10,64	57,04
47	Ajuiz./PA	15/07/2010	32,51	12,97	0,92	10,37	56,77
48	Ajuiz./PA	15/08/2010	32,51	12,97	0,92	10,09	56,49
49	Ajuiz./PA	15/09/2010	32,51	12,97	0,92	9,82	56,22
50	Ajuiz./PA	15/10/2010	32,51	12,97	0,92	9,55	55,95
51	Ajuiz./PA	15/11/2010	32,51	12,97	0,92	9,28	55,68
52	Ajuiz./PA	15/12/2010	32,51	12,97	0,92	9,00	55,40
53	Ajuiz./PA	15/01/2011	32,51	12,97	0,92	8,73	55,13
54	Ajuiz./PA	15/02/2011	32,51	12,97	0,92	8,45	54,85
55	Ajuiz./PA	15/03/2011	32,51	12,97	0,92	8,20	54,60
56	Ajuiz./PA	15/04/2011	32,51	12,97	0,92	7,91	54,31
57	Ajuiz./PA	15/05/2011	32,51	12,97	0,92	7,65	54,05
58	Ajuiz./PA	15/06/2011	32,51	12,97	0,92	7,35	53,75
59	Ajuiz./PA	15/07/2011	32,51	12,97	0,92	7,09	53,49
60	Ajuiz./PA	15/08/2011	31,97	12,76	0,90	6,71	52,34
		Subtotal:	844,72	337,01	23,90	265,90	1.471,53
		Total Parcial:	12.870,14	2.581,99	307,57	3.168,79	18.92[illegible]9
		Acordo:	2006/1890	Data: 05/09/2006	Data de Referência: 05/09/2006		
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2006 80 - Parcto Vig Sanitária				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
36	Ajuiz./PA	15/08/2009	21,28	8,49	0,60	8,75	39,12
37	Ajuiz./PA	15/09/2009	21,28	8,49	0,60	8,58	38,95
38	Ajuiz./PA	15/10/2009	21,24	8,47	0,60	8,38	38,69
39	Ajuiz./PA	15/11/2009	21,16	8,44	0,59	8,17	38,36
		Subtotal:	84,96	33,89	2,39	33,88	155,12
		Total Parcial:	12.955,10	2.615,88	309,96	3.202,67	19.083,61
		Acordo:	2006/1891	Data: 05/09/2006	Data de Referência: 05/09/2006		
2 - Econômico							

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 101

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2009	4 - ISSQN - Homol			Subdívida: 1	Alíquota: 0,00		
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2009	4 - ISSQN - Homol			Subdívida: 1	Alíquota: 0,00		
3	Ajuizada	15/04/2009	13,00	3,06	0,32	5,11	21,49
5	Ajuizada	15/06/2009	70,00	16,47	1,73	26,46	114,66
11	Ajuizada	15/12/2009	43,80	10,30	1,08	14,61	69,79
12	Ajuizada	15/01/2010	3,40	0,64	0,08	1,07	5,19
		Subtotal:	130,20	30,47	3,21	47,25	211,13
		Total Parcial:	13.085,30	2.646,35	313,17	3.249,92	19.294,74
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2009	7 - Tx Lic Loc Func			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ajuizada	30/06/2009	251,02	59,05	6,20	91,16	407,43
		Subtotal:	251,02	59,05	6,20	91,16	407,43
		Total Parcial:	13.336,32	2.705,40	319,37	3.341,08	19.702,17
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2009	8 - Tx Lic Sanitária			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ajuizada	31/07/2009	95,22	22,40	2,35	33,88	153,85
		Subtotal:	95,22	22,40	2,35	33,88	153,85
		Total Parcial:	13.431,54	2.727,80	321,72	3.374,96	19.856,02
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2009	30 - Parcto de ISSQN			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
7	Ajuiz./PA	15/08/2009	38,71	9,11	0,97	14,07	62,86
8	Ajuiz./PA	15/09/2009	38,71	9,11	0,97	13,77	62,56
9	Ajuiz./PA	15/10/2009	38,71	9,11	0,97	13,49	62,28
10	Ajuiz./PA	15/11/2009	38,71	9,11	0,97	13,20	61,99
11	Ajuiz./PA	15/12/2009	38,71	9,11	0,97	12,91	61,70
12	Ajuiz./PA	15/01/2010	38,71	9,11	0,97	12,62	61,41
13	Ajuiz./PA	15/02/2010	38,71	9,11	0,97	12,34	61,13
14	Ajuiz./PA	15/03/2010	38,71	9,11	0,97	12,05	60,84
15	Ajuiz./PA	15/04/2010	38,71	9,11	0,97	11,77	60,56
16	Ajuiz./PA	15/05/2010	38,71	9,11	0,97	11,48	60,27
17	Ajuiz./PA	15/06/2010	38,71	9,11	0,97	11,19	59,98
18	Ajuiz./PA	15/07/2010	38,71	9,11	0,97	10,90	59,69
19	Ajuiz./PA	15/08/2010	38,71	9,11	0,97	10,62	59,41
20	Ajuiz./PA	15/09/2010	38,71	9,11	0,97	10,33	59,12
21	Ajuiz./PA	15/10/2010	38,71	9,11	0,97	10,05	58,84
22	Ajuiz./PA	15/11/2010	38,71	9,11	0,97	9,76	58,55
23	Ajuiz./PA	15/12/2010	38,53	9,06	0,95	9,43	57,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2009 30 - Parcto de ISSQN				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
	Subtotal:		657,89	154,82	16,47	199,98	1.029,16
	Total Parcial:		14.089,43	2.882,62	338,19	3.574,94	20.885,18
	Acordo:	2009/119	Data: 11/02/2009	Data de Referência: 11/02/2009			
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2009 70 - Parcto Tx Lic Func				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
6	Ajuiz./PA	15/07/2009	38,74	9,13	0,95	14,36	63,18
7	Ajuiz./PA	15/08/2009	38,74	9,13	0,95	14,06	62,88
8	Ajuiz./PA	15/09/2009	38,74	9,13	0,95	13,78	62,60
9	Ajuiz./PA	15/10/2009	38,74	9,13	0,95	13,49	62,31
10	Ajuiz./PA	15/11/2009	38,74	9,13	0,95	13,21	62,03
11	Ajuiz./PA	15/12/2009	38,74	9,13	0,95	12,92	61,74
12	Ajuiz./PA	15/01/2010	38,74	9,13	0,95	12,64	61,
13	Ajuiz./PA	15/02/2010	38,74	9,13	0,95	12,35	61,17
14	Ajuiz./PA	15/03/2010	38,74	9,13	0,95	12,06	60,88
15	Ajuiz./PA	15/04/2010	38,74	9,13	0,95	11,76	60,58
16	Ajuiz./PA	15/05/2010	38,74	9,13	0,95	11,48	60,30
17	Ajuiz./PA	15/06/2010	38,74	9,13	0,95	11,19	60,01
18	Ajuiz./PA	15/07/2010	38,74	9,13	0,95	10,91	59,73
19	Ajuiz./PA	15/08/2010	38,74	9,13	0,95	10,62	59,44
20	Ajuiz./PA	15/09/2010	38,74	9,13	0,95	10,34	59,16
21	Ajuiz./PA	15/10/2010	38,74	9,13	0,95	10,05	58,87
22	Ajuiz./PA	15/11/2010	38,74	9,13	0,95	9,76	58,58
23	Ajuiz./PA	15/12/2010	38,56	9,06	0,94	9,41	57,97
	Subtotal:		697,14	164,27	17,09	214,39	1.092,89
	Total Parcial:		14.786,57	3.046,89	355,28	3.789,33	21.978,07
	Acordo:	2009/121	Data: 11/02/2009	Data de Referência: 11/02/2009			
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2009 80 - Parcto Vig Sanitária				Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
7	Ajuiz./PA	15/08/2009	30,84	7,25	0,77	11,20	50,06
8	Ajuiz./PA	15/09/2009	30,84	7,25	0,77	10,96	49,82
9	Ajuiz./PA	15/10/2009	30,84	7,25	0,77	10,75	49,61
10	Ajuiz./PA	15/11/2009	30,84	7,25	0,77	10,51	49,37
11	Ajuiz./PA	15/12/2009	30,80	7,24	0,77	10,27	49,08
	Subtotal:		154,16	36,24	3,85	53,69	247,94
	Total Parcial:		14.940,73	3.083,13	359,13	3.843,02	22.226,01
	Acordo:	2009/122	Data: 11/02/2009	Data de Referência: 11/02/2009			
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2010 4 - ISSQN - Homol				Subdívida: 1	Alíquota: 0,00		
1	Ajuizada	17/02/2010	14,00	2,63	0,33	4,29	21,25
3	Ajuizada	15/04/2010	4,86	0,92	0,12	1,42	7,32
10	Ajuizada	15/11/2010	82,40	15,48	1,96	19,97	119,81
	Subtotal:		101,26	19,03	2,41	25,68	148,38
	Total Parcial:		15.041,99	3.102,16	361,54	3.868,70	22.374,39

Câmara Mun de Pato Branco Fls 137

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2010	4 - ISSQN - Homol			Subdívida: 1	Alíquota: 0,00		
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2010	4 - ISSQN - Homol			Subdívida: 3	Alíquota: 0,00		
8	Ajuizada	15/09/2010	17,00	3,19	0,40	4,36	24,95
		Subtotal:	17,00	3,19	0,40	4,36	24,95
		Total Parcial:	15.058,99	3.105,35	361,94	3.873,06	22.399,34
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2010	7 - Tx Lic Loc Func			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ajuizada	30/06/2010	261,02	49,03	6,20	68,82	385,07
		Subtotal:	261,02	49,03	6,20	68,82	385,07
		Total Parcial:	15.320,01	3.154,38	368,14	3.941,88	22.784,41
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2010	8 - Tx Lic Sanitária			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ajuizada	30/07/2010	98,99	18,60	2,35	26,11	146,05
		Subtotal:	98,99	18,60	2,35	26,11	146,05
		Total Parcial:	15.419,00	3.172,98	370,49	3.967,99	22.930,46
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2011	4 - ISSQN - Homol			Subdívida: 2	Alíquota: 0,00		
4	Ajuizada	16/05/2011	61,00	8,05	1,38	11,60	82,03
5	Ajuizada	15/06/2011	74,00	9,77	1,68	13,57	99,02
6	Ajuizada	15/07/2011	30,20	3,99	0,68	5,33	40,20
		Subtotal:	165,20	21,81	3,74	30,50	221,25
		Total Parcial:	15.584,20	3.194,79	374,23	3.998,49	23.151,71
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2011	7 - Tx Lic Loc Func			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ajuizada	30/06/2011	274,56	36,25	6,21	46,62	363,64
		Subtotal:	274,56	36,25	6,21	46,62	363,64
		Total Parcial:	15.858,76	3.231,04	380,44	4.045,11	23.515,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2011	8 - Tx Lic Sanitária			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ajuizada	29/07/2011	104,57	13,80	2,36	17,76	138,49
		Subtotal:	104,57	13,80	2,36	17,76	138,49
		Total Parcial:	15.963,33	3.244,84	382,80	4.062,87	23.653,84
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2011	40 - Multa de Omissos DEISS			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ajuizada	04/05/2011	24,78	3,27	0,56	4,71	33,32
		Subtotal:	24,78	3,27	0,56	4,71	33,32
		Total Parcial:	15.988,11	3.248,11	383,36	4.067,58	23.687,16
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2012	7 - Tx Lic Loc Func			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	28/06/2012	292,29	18,57	6,21	26,12	343,19
		Subtotal:	292,29	18,57	6,21	26,12	343,19
		Total Parcial:	16.280,40	3.266,68	389,57	4.093,70	24.030,35
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2012	8 - Tx Lic Sanitária			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Ativa	30/07/2012	111,32	7,07	2,36	9,23	129,98
		Subtotal:	111,32	7,07	2,36	9,23	129,98
		Total Parcial:	16.391,72	3.273,75	391,93	4.102,93	24.160,33
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2012	35 - Multa			Subdívida: 0	Alíquota: 0,00		
1	Do Ano	11/01/2013	134,01	0,00	2,68	6,43	143,12
		Subtotal:	134,01	0,00	2,68	6,43	143,12
		Total Parcial:	16.525,73	3.273,75	394,61	4.109,36	24.303,45
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2012	40 - Multa de Omissos DEISS			Subdívida: 1	Alíquota: 0,00		
3	Ajuizada	17/04/2012	26,38	1,68	0,56	2,86	31,48
4	Ativa	17/05/2012	26,38	1,68	0,56	2,69	31,31
5	Ativa	21/06/2012	26,38	1,68	0,56	2,36	30,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 183

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr.	Situação	Vencimento	Principal	Correção	Multa	Juro	Corrigido
2 - Econômico							
6000330 - HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
RUA: ITACOLOMI, 2640							
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE							
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica							
2012 40 - Multa de Omissos DEISS				Subdívida: 1	Alíquota: 0,00		
6	Ativa	18/07/2012	26,38	1,68	0,56	2,36	30,98
7	Ativa	18/08/2012	26,38	1,68	0,56	2,19	30,81
8	Ativa	19/09/2012	26,38	1,68	0,56	2,02	30,64
9	Ativa	17/10/2012	26,38	1,68	0,56	1,85	30,47
10	Ativa	21/11/2012	26,38	1,68	0,56	1,52	30,14
		Subtotal:	211,04	13,44	4,48	17,85	246,81
		Total Parcial:	16.736,77	3.287,19	399,09	4.127,21	24.550,26

Existem Débitos Reparcelados em aberto. Acordo: 2003/2197 Acordo: 2003/2543 Acordo: 2003/2544 Ac

Total apurado	:	24.550,26	Total do principal	:	16.736,77
Honorários	:	0,00	Total das correções	:	3.287,19
Desconto	:	0,00	Total das multas	:	399,09
Débitos com CDA	:	5.435,83	Total dos juros	:	4.127,21
A reparcelar	:	19.114,43	Total corrigido	:	24.550,26
Data de referência	:	20/08/2013			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

HERCULAN INDUSTRIA E COMERCIO

Pr. Situação Vencimento Vl.Original Moeda Situação

1 - Imobiliário
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
RUA: ITACOLOMI, 2640
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica
2002 10 - Parcto Imp Predial Subdívida: 0
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007 Data de Referência: 13/07/2007 Processo: 2007/1002 Lei:
999 Ativa/Rep 15/12/2002 824,45 0 Repar. Pendente

1 - Imobiliário
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
RUA: ITACOLOMI, 2640
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica
2003 1 - Imposto Predial Subdívida: 0
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007 Data de Referência: 13/07/2007 Processo: 2007/1002 Lei:
999 Ativa/Rep 29/04/2003 144,69 0 Repar. Pendente

1 - Imobiliário
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
RUA: ITACOLOMI, 2640
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica
2003 10 - Parcto Imp Predial Subdívida: 0
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007 Data de Referência: 13/07/2007 Processo: 2007/1002 Lei:
1 Ativa/Rep 15/11/2003 18,86 0 Repar. Pendente
2 Ativa/Rep 15/12/2003 18,86 0 Repar. Pendente
3 Ativa/Rep 23/01/2004 18,86 0 Repar. Pendente
4 Ativa/Rep 15/02/2004 18,86 0 Repar. Pendente
5 Ativa/Rep 15/03/2004 18,86 0 Repar. Pendente
6 Ativa/Rep 15/04/2004 18,86 0 Repar. Pendente
7 Ativa/Rep 15/05/2004 18,86 0 Repar. Pendente
8 Ativa/Rep 15/06/2004 18,86 0 Repar. Pendente
9 Ativa/Rep 15/07/2004 18,86 0 Repar. Pendente
10 Ativa/Rep 15/08/2004 18,86 0 Repar. Pendente
11 Ativa/Rep 15/09/2004 18,86 0 Repar. Pendente
12 Ativa/Rep 15/10/2004 18,86 0 Repar. Pendente
13 Ativa/Rep 15/11/2004 18,86 0 Repar. Pendente
14 Ativa/Rep 15/12/2004 18,86 0 Repar. Pendente
15 Ativa/Rep 15/01/2005 18,86 0 Repar. Pendente
16 Ativa/Rep 15/02/2005 18,86 0 Repar. Pendente
999 Ativa/Rep 15/03/2005 37,68 0 Repar. Pendente

1 - Imobiliário
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
RUA: ITACOLOMI, 2640
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica
2004 1 - Imposto Predial Subdívida: 0
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007 Data de Referência: 13/07/2007 Processo: 2007/1002 Lei:
999 Ativa/Rep 17/05/2004 154,31 0 Repar. Pendente

1 - Imobiliário
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
RUA: ITACOLOMI, 2640
BAIRRO: CENTRO DA CIDADE
ATIVIDADE: 270 - Ind Metalurgica
2005 1 - Imposto Predial Subdívida: 0
Acordo: 2007/1002 de 13/07/2007 Data de Referência: 13/07/2007 Processo: 2007/1002 Lei:
999 Ativa/Rep 15/03/2005 160,92 0 Repar. Pendente

1 - Imobiliário
15435210 - HERCULAN IND E COM DE MÓVEIS LTDA
RUA: ITACOLOMI, 2640

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 184
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 233/2013

Reapresenta o Executivo Municipal, através da Mensagem nº 190/2013, Projeto de Lei em epígrafe, objetivando obter autorização legislativa para revogar a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997 e a Lei nº 3.300, de 23 de dezembro de 2009, que autorizou a doação de imóvel, com área de 1.738,18 m2, constante da matrícula nº 25.275, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, à empresa **Lima & Casagrande Ltda/Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que a revogação decorre do fato da referida empresa:
- atualmente não desenvolver atividades industriais no imóvel doado;
- ter alugado barracão para terceiros;
- não cumprir com as obrigações tributárias;
- não ter apresentado documentação comprobatória de atividade ininterrupta da indústria, por ocasião do pedido de liberação da cláusula de inalienabilidade.

Aduz por fim, que diante desses fatos, conclui-se que a empresa Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda, não cumpriu com as obrigações legais referentes às leis de incentivo municipal à industrialização, razão pela qual o Executivo Municipal pleiteia a revogação das supra mencionadas legislações.

É o brevíssimo relatório.

Pelo que se denota, do conjunto das informações e documentações anexas ao Projeto, a donatária infrigiu os preceitos legais pertinentes a doação de imóvel público à atividades industriais, uma vez que, sem o consentimento expresso do Município (proprietário do aludido imóvel), promoveu a alienação de parte do imóvel recebido em doação (225 m2) para a Sra. Geronice Aparecida Bastistin, em data de 7 de maio de 2008, conforme comprova contrato de compra e venda em anexo e ainda a locação de parte do aludido imóvel, contendo barracão comercial edificado sobre o lote 03 da quadra 825, com área de 300 m2, para o Sr. Rui Góis, conforme comprova contrato de locação anexo.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 185

O negócios acima citados foram formalizados pelo Sr. Nelson Antonio Chagas, que detém procuração por instrumento público com poderes gerais e ilimitados para transferir para si ou a quem melhor lhes convier as quotas que a outorgante (Nelci Maria Chagas) possui da empresa Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Ao que pese conste do referido Projeto informações de que a referida empresa encontrava-se em atividade industrial durante o período vigente da cláusula de inalienabilidade, conforme laudos de vistoria anexos, verifica-se um contrassenso, vez que a citada empresa apresenta-se inadimplente com suas obrigações tributárias (Fazenda Pública Municipal), desde o exercício financeiro de 2003, entre os débitos encontra-se relacionado a Taxa de Licença para Funcionamento da empresa, conforme extrato de levantamento de débitos anexos, no importe de R$ 21.759,28 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), época ainda de vigência da cláusula de inalienabilidade.

Neste aspecto, houve a omissão do Poder Público Municipal em promover anualmente a vistoria do referido imóvel, para certificar-se do cumprimento das condições e exigências legais pertinentes ao tema, conforme preceitua o art. 9-A da Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, que institui normas para a doação de imóveis públicos a atividades industriais e associativas, redação incluída através da Lei nº 1.681, de 28 de novembro de 1997, "in verbis":

"Art. 9-A. Anualmente, o Departamento de Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Pato Branco, efetuará "in loco" vistoria dos imóveis doados pela Municipalidade, o qual elaborará relatório circunstanciado, observando-se as exigências estipuladas nesta lei."

Outro ponto a ser destacado, refere-se a obscuridade da legislação municipal pertinente a operacionalização da liberação da clausula de inalienabilidade, se ocorre de forma automática (reconhecimento pelo Poder Público Municipal) ou depende de solicitação formal do interessado, para que se efetive o transpasse do imóvel público para o particular, mediante comprovação do cumprimento integral das exigências legais.

No presente caso, entendemos s.m.j, estar comprovado o descumprimento das exigências legais por parte da donatária, em razão da ocorrência da alienação (venda) de parte do imóvel e locação de outra parte do mesmo imóvel, de

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 186
Visto

propriedade do Município de Pato Branco, cravado com cláusula de inalienabilidade de 10 anos, sem contar que o procurador (vendedor e locador) não possuia poderes específicos para efetuar negócio em nome da Sra. Nelci Maria Chagas quotista minoritária da empresa Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Assim procedendo, somando-se o fato do inadimplemento da obrigação tributária, entendemos s.m.j que a donatária descumpriu as condições e exigências previstas na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, que institui normas para a doação de imóveis públicos e atividades industriais e associativas, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação da matéria.

Com a revogação, o citado imóvel retornará ao patrimônio público municipal, livre e desembaraçado, o qual poderá oportunamente ser disponibilizado para futura doação, que melhor convier o interesse público.

Diante do lapso temporal transcorrido entre a doação do aludido imóvel e a proposição em epígrafe que tem por finalidade a revogação da norma legal originária, **é muito provável que a efetiva resolução da referida demanda se dará no foro judicial, em razão de que o relatório de algumas visitas a empresa realizada por agente público no ano de 2009 e 2010, após vencido o prazo da cláusula de inalienabilidade de 10 anos, atestam que a mesma encontrava-se em atividade, em pleno funcionamento, e por envolver interesses de terceiros de boa fé, em tese, que adquiriram e locaram parte do aludido imóvel.**

Por derradeiro, **recomendamos as Comissões Permanentes na análise da matéria promovam diligências, inclusive com visita "in loco" no imóvel objeto da doação, bem como, dêem ciência da ocorrência, conforme descrito na proposição, as pessoas jurídicas ou físicas que encontram-se instalados sobre o mesmo, por serem a princípio terceiros de boa fé.**

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 23 de setembro de 2013.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1107
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 233/2013

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei
ORIGEM: Executivo Municipal
PROPONENTE: Executivo Municipal
PROTOCOLO GERAL: 017384-1/2
ASSUNTO: Revogação de Leis
ENTRADA NA COMISSÃO: 15/10/2013
CIENTE DO RELATOR: 15/10/2013
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei n° 233/2013, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para a revogação da Lei n° 1676, de 10 de novembro de 1997 e Lei n° 3300, de 23 de dezembro de 2009.

RELATÓRIO

O Executivo Municipal em 17 de setembro de 2013 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, através da mensagem n° 190/2013 projeto pretendendo obter autorização legislativa para a revogação da Lei n° 1676, de 10 de novembro de 1997 que autorizou doar o lote n° 03 da quadra n° 825, com área de 1.738,18 m² (um mil, setecentos e trinta e oito metros e dezoito centímetros quadrados) constante da matrícula n° 25.275, do 1° Oficio de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 17.381,80 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), para Lima & Casagrande Ltda, e da Lei n° 3300, de 23 de dezembro de 2009 que alterou a Lei n° 1.676, de 10 de novembro de 1997, que autorizou doação de imóvel à empresa Lima & Casagrande Ltda, para Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

CONSIDERANDO que a revogação decorre do fato da referida empresa: atualmente não desenvolver atividades industriais no imóvel doado; ter alugado o barracão para terceiros; não cumprir com as obrigações tributárias; não ter apresentado a documentação comprobatória de atividade ininterrupta da indústria, por ocasião do pedido de liberação da cláusula de inalienabilidade. Ademais, diante do exposto conclui-se que a empresa Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda, não cumpriu com as obrigações legais referentes às leis de incentivo municipal à industrialização, razão pela qual o Executivo pleiteia a revogação das supra mencionadas legislações.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente justificada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como: Registro Geral do Imóvel, Planta Parcial, relatório de Análise de Empresa, Relatório de Visita a Empresa, fotos da empresa em questão e de

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -31-Out-2013-17:04-017905-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 188
Visto

fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao departamento competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 233/2013. s.m.j.

Pato Branco, 23 de outubro de 2013.

Vereador Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

Vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT
Presidente

Vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 199
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 233/2013

A Comissão de Políticas Públicas apresenta o presente parecer ao Projeto de Lei n° 233/2013, de autoria do Executivo Municipal, o qual foi enviado por meio da Mensagem n° 190/2013, com a finalidade de obter autorização legislativa para revogar a Lei n° 1.676, de 10 de novembro de 1997 e a Lei n° 3.300, de 23 de dezembro de 2009, que autorizou a doação de imóvel, com área de 1.738,18 m², constante da matricula n° 25.275, do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias à empresa Lima & Casagrande Ltda/Herculan Indústria e Compercio de Móveis Ltda.

Segundo o projeto exposto, a revogação decorre pois a referida empresa não desenvolve atualmente atividades industriais no imóvel doado, por terem alugado o barracão para terceiros, por não cumprir com as obrigações tributarias e por não terem apresentado documentação comprobatória de atividade ininterrupta da indústria, por ocasião do pedido de liberação da cláusula de inalienabilidade. Assim, diante do exposto, conclui-se que a empresa Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda, não cumpriu com as obrigações legais referentes às leis de incentivo municipal à industrialização, razão pela qual o Executivo Municipal pleiteia a revogação das supra mencionadas.

Esclarece ainda, que com a revogação o imóvel citado retornará ao patrimônio público municipal, livre e desembaraçado, o qual poderá oportunamente ser disponibilizado para futura doação, que melhor convier o interesse público.

Por fim, analisando a matéria sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, concluímos que a mesma é conveniente, necessária e oportuna.

Assim, diante do acima exposto, exaramos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 233/2013.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 02 de novembro de 2013.

Enio Ruaro- PR

Protocolo Geral 12-nov-2013 10:28:03

Presidente/ Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 130
Visto

Augustinho Polazzo – PP
Membro

Claudemir Zanco- PSD
Membro

OBSERVAÇÃO:



Regime de urgência do Projeto de Lei n° 233/2013, de 17 de setembro de 2013 – Mensagem nº 190/2013, que revoga a Lei nº 1676, de 10 de novembro de 1997 e Lei nº 3300, de 23 de dezembro de 2009 (a Lei nº 1676, de 10 de novembro de 1997, que autorizou doar o lote nº 03 da quadra nº 825, com a área de 1.738,18 m2 (um mil, setecentos e trinta e oito metros e dezoito centímetros quadrados) constante da Matrícula sob nº 25.275 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 17.381,80 (Dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), para Lima & Casagrande Ltda. A Lei nº 3300, de 23 de dezembro de 2009, que alterou a Lei nº 1676, de 10 de novembro de 1997, que autorizou doação de imóvel à empresa Lima & Casagrande Ltda, para Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.), **foi rejeitado** na sessão ordinária do dia 18 de setembro de 2013, a pedido do vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, o qual justificou que: "O terreno foi doado para a empresa que vendeu uma parte, de forma ilegal, obviamente, para a família de Armindo Bugança, falecido recentemente. A família está instalada no terreno. O terreno tem que voltar para o Município mas a família que está no terreno vai ficar desabrigada, e é impossível que a Prefeitura faça uma ação de despejo. O Prefeito Augustinho Zucchi está ciente dos fatos, nós já tratamos com ele e com o Secretário da Indústria e Comércio. O Município tem que reaver a situação da família que está lá, antes da aprovação deste projeto de lei".

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1 92
Visto

Excelentíssimo Senhor
Valmir Tasca
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 27 / 11 / 2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -27-Nov-2013-14:37-018173-1/1

O vereador infra-assinado, **Geraldo Edel de Oliveira - PV**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer com a devida vênia, a concessão de mais 10(dez) dias para exarar o parecer do Projeto de Lei 233/2013, o qual revoga a Lei nº. 1.676/97.

Justifica - se o pedido, uma vez que é necessário maior lapso temporal para analisar a matéria e exarar o parecer.

Nestes termos pede deferimento.
Pato Branco, 27 de novembro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira
Vereador -PV

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 133 Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 233/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 190/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 233/2013, o qual tem por objetivo a autorização legislativa para a revogação da Lei nº. 1.676/1997 e Lei nº. 3.300/2009, que autorizou a doação de imóvel com área de 1.738,18m² (um mil setecentos e trinta e oito) metros quadrados, constante na matrícula nº. 25275, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, sem benfeitorias à empresa Lima & Casagrande Ltda/Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Em sua mensagem o Executivo Municipal justifica tendo em vista que a revogação decorre do fato de que a empresa atualmente não desenvolve atividades industriais no imóvel doado, alugou o barracão a terceiros, não cumpre com as obrigações tributárias bem como não apresentou documentação comprobatória da atividade ininterrupta da empresa, por ocasião do pedido da liberação da cláusula de inalienabilidade.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à revogação das Leis nº. 1.676/1997 a qual trata da doação de imóvel à empresa Lima & Casagrande Ltda e Lei nº. 3.300/2009 a qual alterou a Lei 1.679/1997 que autorizou a doação de imóvel à empresa Lima & Casagrande Ltda, para Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 25 de novembro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro - Relator

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Raffael Cantu – PC do B
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -12-Dez-2013-11:17-018415-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17

PROJETO DE LEI Nº 233/2013

Revoga a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997 e Lei nº 3.300, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 1º Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que autorizou doar o lote nº 03 da quadra nº 825, com a área de 1.738,18 m^2 (um mil, setecentos e trinta e oito metros e dezoito centímetros quadrados) constante da Matrícula sob nº 25.275 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 17.381,80 (dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), para **Lima & Casagrande Ltda.**

Art. 2º Revoga a Lei nº 3.300, de 23 de dezembro de 2009, que alterou a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que autorizou doação de imóvel à empresa **Lima & Casagrande Ltda,** para **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 195
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO XXVII | EDIÇÃO Nº 5965 | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR PAG. B02

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.204, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Revoga a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997 e Lei nº 3.300, de 23 de dezembro de 2009.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que autorizou doar o lote nº 03 da quadra nº 825, com a área de 1.738,18 m² (um mil, setecentos e trinta e oito metros e dezoito centímetros quadrados) constante da Matrícula sob nº 25.275 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 17.381,80 (dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), para **Lima & Casagrande Ltda.**

Art. 2º Revoga a Lei nº 3.300, de 23 de dezembro de 2009, que alterou a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que autorizou doação de imóvel à empresa **Lima & Casagrande Ltda**, para **Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0504

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 146
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.204, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Revoga a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997 e Lei nº 3.300, de 23 de dezembro de 2009.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que autorizou doar o lote nº 03 da quadra nº 825, com a área de 1.738,18 m2 (um mil, setecentos e trinta e oito metros e dezoito centímetros quadrados) constante da Matrícula sob nº 25.275 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 17.381,80 (dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), para Lima & Casagrande Ltda.

Art. 2º Revoga a Lei nº 3.300, de 23 de dezembro de 2009, que alterou a Lei nº 1.676, de 10 de novembro de 1997, que autorizou doação de imóvel à empresa Lima & Casagrande Ltda, para Herculan Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ____/____/____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____/____/____ Edição: _____PÁG. B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ Assessoria Jurídica

Cód079332